Folha: 01
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000011827/2024	19/01/2024

REQUISITANTE

SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PARTRIMÔNIO

DESTINATÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO

Solicitamos a vossa senhoria, AUTORIZAÇÃO para realização de processo licitatório, destinado exclusivamente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 000011827/2024.** Com objetivo de Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal. Com este fim e para constar, eu, ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Lima Campos (MA), em 19 de janeiro de 2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, 01 de julho de 2022.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos cuidados da Sra. LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA, Secretária, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD** para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento): SETOR ALMOXARIFADO MATERIAL E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: **MATRÍCULA:**

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA 0001354

E-MAIL INSTITUCIONAL:

administacao@limacampos.ma.gov.br

1. JUSTIFICATIVA

1.3 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de tecidos diversos para atender à demanda desta administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas por período de 12 (doze) meses.

1.4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

1.5 RESULTADOS ALMEJADOS

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

• Buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

2. QUANTIDADE DE INTES A SER ADQUIRIDO

A demanda dos itens previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7

11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80

Informamos que o quantitativo dos produtos requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado.

3. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS ITENS

- Os produtos deverão entregues no **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, após emissão da requisição, logo após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato;
- Os itens deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria requisitante, constante na ordem de fornecimento autorizados pela autoridade competente, no Município de Lima Campos – MA.

4. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

Lima Campos (MA), em 19 de janeiro de 2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**
em 01/07/2022 16:23:36
IP com nº: 192.168.5.121
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

ISSN 2764-7110

Reason: Diário Oficial: 364/2022 Issn 2764-7110 BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:03240873303 [D933C4CB6BE8AD43]
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
Date: 2022.07.01 16:23:49

SUMÁRIO

Folha: 03

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PORTARIAS

PORTARIA: N° 001, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA

PORTARIA: N° 002, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

PORTARIA: N° 003, DE 01 DE JULHO/2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

PORTARIA: N° 004, DE 01 DE JULHO /2022 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

DECRETO

DECRETO: Nº 029, DE 01 DE JULHO/2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

DECRETO: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

DECRETO: Nº 031, DE 01 DE JULHO /2022 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRª RITA MOURÃO LOPES ALVES, PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº 16/2022 DE 30 DE JUNHO/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFERENTE QUADRIÊNIO 2022-2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS - MA.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 01/07/2022 16:23:36 - IP com nº: 192.168.5.121
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 01/07/2022 16:23:36 - IP com nº: 192.168.5.121
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

Folha: 10

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Administrativo nº 000011827/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c Art. 78, do Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os Órgãos ou Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1 – Especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar.
2 – Da estimativa de consumo (quantitativos dos bens ou serviços)
3 – Do local de entrega.

O processo administrativo será conduzido pelo Setor Almoxarifado Material e Patrimônio e gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ÓRGÃO GERENCIADOR da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

a) Poderão participar desta IRP os órgãos e as entidades no âmbito municipal;

b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 02 (dois) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

b.1) *O prazo para manifestação dos órgãos ou entidades interessadas foi reduzido de oito para dois dias úteis, conforme justificativa constante nos autos deste processo.*

c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Ressaltamos que, caso haja necessite de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a esta IRP, o Órgão ou Entidade interessada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades específicas, desde que se trate de produtos/serviços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lima Campos - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO À IRP

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25

14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80

Folha: 13

Lima Campos - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000011827/2024

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos ou entidades registrarem eventual interesse em participar do processo licitatório, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> ***Art. 78***
> ***(...)***
> ***§1º - O Procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.***

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelo órgão ou entidade promotora da licitação, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso deste órgão, optou-se pela redução da divulgação da presente IRP em virtude da necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ademais, a redução do prazo de divulgação trará benefícios para a administração pública, como a agilidade na contratação, economia de recursos e otimização do processo.

Desta feita, fica reduzida o prazo mínimo para realização da IRP de 08 (dias) úteis previsto no caput do Art. 78 do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023, para o prazo de 02 (dois) dias úteis, considerando o benefício para administração pública da agilidade na contratação, com fulcro no §2º do Art. 78 do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023.

Lima Campos - MA, 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
126b1f79-c5a9-408d-b77d-84b8ffc26c4f

Data: 26/01/2024 17:37:45 -03:00

PMLC - [illegible]
Folha: 15
Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO
Volume: 12 - Número: 750 de 26 de Janeiro de 2024
DATA: 26/01/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

SERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**
em 26/01/2024 17:36:49
IP com nº: 192.168.5.178
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

ISSN 2764-7110

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011827/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 001, DE 26 DE JANEIRO /2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: Nº 002, DE 26 DE JANEIRO /2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011826/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011829/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011827/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Proce sso Administrativo nº 000011827/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c Art. 78, d o Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante , do Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal , mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Os Órgãos ou Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secr etaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
1 – Especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar .
2 – Da estimativa de consumo (quantitativos dos bens ou serviços)
3 – Do local de entrega.
O processo administrativo será conduzido pelo Setor Almoxarifado Material e Patrimônio e gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ÓRGÃO GERENCIADOR da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP).
Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamenta res, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:
a) Poderão participar desta IRP os órgãos e as entidades no âmbito municipal;
b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 02 (dois) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
b.1) *O prazo para manifestação dos órgãos ou entidades interessadas foi reduzido de oito para dois dias úteis, conforme justificat iva constante nos autos deste processo.*
c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da lic itação.
d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Pr eços.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.
Ressaltamos que, caso haja necessite de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a esta IRP, o Órgão o u Entidade interessada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades especificas, desde que se trate de produtos/serv iços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.
Mais informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lima Campos - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO À IRP

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), Incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Ângulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor .	M²	100
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80

Lima Campos - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Fls: 18

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

Folha: 19

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIERA, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIERA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

_____

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal

Folha 23

MEMORANDO

À
Ilustríssima senhora
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Nesta.

Senhora Secretária,

Por este expediente, a Secretaria Municipal de Educação representada pelo Sra. Francisca Kyara De Abreu Santos Alves, confirma o interesse em participar do processo para Registro de Preços, constante no aviso de Intenção de Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Município de Lima Campos/MA, em dia 26 de janeiro de 2024.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de janeiro de 2024.

Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto n° 002, de 01 de janeiro de 2021

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal,** para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria.

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant. Educação	Quant. Fundeb
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta	Unidade	20	35

	75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento			
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	-	40
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	-	16
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	36

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de janeiro de 2024.

Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto n° 002, de 01 de janeiro de 2021

Folha: 26
Rubrica:

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 21 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021

~~DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.~~

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 30

MEMORANDO

À
Ilustríssima senhora
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Nesta.

Senhora Secretária,

Por este expediente, a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Srª. Lidiane de Sá Curvina, confirma o interesse em participar do processo para Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Para tanto acrescentamos alguns itens necessários para demanda desta secretaria.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos - MA, 29 de janeiro de 2024.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

Folha: 31

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 8° do Decreto Federal n° 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal,** para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria.

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	6
2.	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	12
3.	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	4
4.	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	20
5.	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	20
6.	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura	Unidade	20

	máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento		
7.	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20
8.	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25
9.	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	6
10.	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	5
11.	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25
12.	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25
13.	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	25
14.	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20
15.	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100
16.	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	45
17.	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos - MA, 29 de janeiro de 2024.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

Folha: 33

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.233.519/0001-00
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **LIDIANE DE SÁ CURVINA**, no cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 21 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEICULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL. PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - **DECRETO - Nomeação: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021**

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª **LIDIANE DE SÁ CURVINA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 37

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, do Município de Lima Campos/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços, conforme art. 7° do Decreto Federal n° 14.133/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Folha: 38

DESPACHO

Ao
Ilmº Srº.
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado

ASSUNTO: Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado referente ao objeto especificado nos autos do Processo Administrativo nº 000011827/2024.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste poder executivo, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços em, no mínimo, 3 empresas do ramo pertiniente ao objeto a ser adquirido por esta a administração pública, ou consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em atas de SRP e avaliação de contratos recentes ou vigentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 000011827/2024, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, planilha contendo a descrição e quantificação dos produtos/serviços necessários.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Folha: 39

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Adm.	Saúde	Educação.	Fundeb
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg: Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de	Unidade	25	20	20	35

	velocidade para fechamento					
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25	-	-	40
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum. Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor, Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:
CIENTE EM: ___/___/2024. _____ Nome: C.I. nº: CPF nº:		CARIMBO CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor, Almoxarifado e Patrimônio desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho *(conforme formulário constante do Anexo I)* ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços *(conforme modelo sugerido no Anexo II)*.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a	Unidade	100

	porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.		
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80
9	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor, Almoxarifado e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 01/02/2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, 01 de julho de 2022.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública

MÊS BASE: JANEIRO/2024.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/_____/_____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35		
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62		
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20		
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material:	Unidade	110		

	Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)				
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120		
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	100		
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80		
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80		
9	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65		
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33		
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30		
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140		
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140		
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80		
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95		
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390		
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250		
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas,	M²	36		

	Incolor.				
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30		

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) _____dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --"

AO
SETOR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:
Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....
2. Representante emitiu a cotação
Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....
3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R$ ..... (.....).
5. Prazo de validade da cotação: .....
6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável)

MINUTA

...LO - MA
Folha: 43
Rubrica:

INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO
BOM PREÇO LTDA ACO VALE
CNPJ: 10.254.127/0001-90
industriadistribuidora@gmail.com

AO
SETOR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM PREÇO LTDA		
NOME FANTASIA: ACO VALE		
CNPJ:10.254.127/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123003725	
ENDEREÇO: RUA DA SALVAÇAO	CEP:65.727-000	MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE UF:MA
TELEFONE: 9936426501		EMAIL: industriadistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME COMPLETO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA / JOSE DE BRITO ARAUJO		
RG: 000106497599-0 857391976	EMISSOR: SSP SEJUP	CPF: 01041524358 83012044353
ENDEREÇO: RUA NOVA	CEP: 65.727-000	MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE
TELEFONES: (99) 3642-6501		EMAIL: industriadistribuidora@gmail.com

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	600,00	21.000,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	750,00	46.500,00
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20	1.520,00	30.400,00
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	110,00	12.100,00
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120	1.000,00	120.000,00
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as	Unidade	100	790,00	79.000,00

Folha: 49

INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO
BOM PREÇO LTDA ACO VALE
CNPJ: 10.254.127/0001-90
industriadistribuidora@gmail.com

	portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento				
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	279,00	22.320,00
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	99,99	7.999,20
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	500,00	32.500,00
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.299,00	42.867,00
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.199,00	35.970,00
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	49,90	6.986,00
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	49,90	6.986,00
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80	1.699,00	135.920,00
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	700,00	66.500,00
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390	385,00	150.150,00
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250	900,00	225.000,00
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	850,00	30.600,00
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	690,00	20.700,00
				Total R$	1.093.498,20

Nossa proposta tem preço total de R$ 1.093.498,20 (UM MILHÃO NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 DIAS

TRIZIDELA DO VALE/MA, 08/02/2024.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA
CPF 01041524358
SOCIA ADMINISTRADORA

Folha: 58

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor, Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: E. M. de Sousa		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Newton Bello 1058		
CEP: 65728000	BAIRRO/DISTRITO: Centro	MUNICÍPIO/UF: Lima Campos
CNPJ: 32025035000171	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125825382	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5428-3
E-MAIL: edsonsousa0712@gmail.com		(DDD) TELEFONE: (99) 982101333
CIENTE EM: 02/02/2024. Edson Moraes de Sousa Nome: Edson Moraes de Sousa C.I. nº: 0169299220000 CPF nº: 270283723-91		CARIMBO CNPJ 12.582.538-2 E. M. DE SOUSA EIRELI Rua Newton Bello nº 1258, Centro CEP: 65728000 Lima Campos MA 32.025.035/0001-71

Fls.
Folha: 21
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor, Almoxarifado e Patrimônio desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho *(conforme formulário constante do Anexo I)* ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços *(conforme modelo sugerido no Anexo II)*.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a	Unidade	100

	porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.		
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80
9	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor, Almoxarifado e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 01/02/2024.

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, 01 de julho de 2022.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública

MÊS BASE: JANEIRO/2024.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: E. M. DE SOUSA

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Edson marques de sousa

Cédula de Identidade nº: 0162293220000-0 Órgão emissor: _____

CPF nº 270283793-91 E-mail: edsonsousa0212@gmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: (X) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 05/02/2024.

Assinatura/rubrica do responsável: Edson marques de sousa

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	638,60	22.351,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	808,80	50.145,60
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20	1,425,00	28,500,00
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material:	Unidade	110	120,00	13.200,00

	Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)				
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120	900,00	108.000,00
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	100	800,00	80.000,00
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	257,40	20.592,00
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	116,00	9.280,00
9	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	478,00	31.070,00
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.367,00	45.111,00
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1310,00	39.300,00
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	39,70	5.558,00
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	52,00	7.280,00
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80	1.791,40	143.312,00
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	670,00	63.650,00
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390	300,00	117.000,00
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250	850,00	212.500,00
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas,	M²	36	800,00	28.800,00

	Incolor.				
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	650,00	19.500,00

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) _____dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --"

AO
SETOR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:
Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....

2. Representante emitiu a cotação
Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R$ ..... (.....).
5. Prazo de validade da cotação: .....
6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável)

MINUTA

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor, Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:
CIENTE EM: ___/___/2024. _____ Nome: C.I. nº: CPF nº:	CARIMBO CNPJ	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor, Almoxarifado e Patrimônio desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho *(conforme formulário constante do Anexo I)* ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços *(conforme modelo sugerido no Anexo II)*.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a	Unidade	100

	porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.		
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80
9	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor, Almoxarifado e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 01/02/2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, 01 de julho de 2022.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública

MÊS BASE: JANEIRO/2024.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/_____/_____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35		
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62		
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20		
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material:	Unidade	110		

	Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)				
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120		
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	100		
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80		
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80		
9	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65		
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33		
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30		
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140		
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140		
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80		
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95		
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390		
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250		
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas,	M²	36		

	Incolor.				
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30		

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) _____dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

Folha: 63

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --"

AO
SETOR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

MINUTA

1. Proponente:
Razão Social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
(DDD) Telefone: .....

2. Representante emitiu a cotação
Nome: .....
Cédula de identidade/órgão emissor: .....
CPF: .....
Cargo/Função: .....

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R$ ..... (.....).
5. Prazo de validade da cotação: .....
6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável)

Multi Serviços
D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000
Fone: (99) 981374518 / 98165-2039

AO
SETOR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: D DE M RODRIGUES
NOME FANTASIA: MULTI - SERVICOS
CNPJ: 07.665.356/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.224.089-8
ENDEREÇO: R S SILVA 2108 A CEP: 65.400-000 MUNICÍPIO: CODÓ UF: MA
TELEFONE: (99) 981652039
EMAIL: multiservicos@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: ADOLFO LUIZ MEDEIROS DE ALCÂNTARA
RG: 496570 EMISSOR: MD PA
CPF: 767.231.782-20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Unit. R$	Preço total
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	590,00	20.650,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	850,00	52.700,00
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20	1.500,00	30.000,00

Folha: 65
Rubrica:

Multi Serviços
D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000
Fone: (99) 981374518 / 98165-2039

4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	150,00	16.500,00
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120	1.100,00	132.000,00
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	900,00	90.000,00
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	300,00	24.000,00
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	119,90	9.592,00
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	450,00	29.250,00
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.300,00	39.000,00
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	55,00	7.700,00
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	60,00	8.400,00
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80	1.800,00	144.000,00
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	750,00	71.250,00

Multi Serviços
D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000
Fone: (99) 981374518 / 98165-2039

66

16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	390	400,00	156.000,00
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250	920,00	230.000,00
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	840,00	30.240,00
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	720,00	21.600,00
				Total	1.159.032,00

Nossa cotação tem preço total de R$ 1.159.082,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitenta e dois reais).
Validade: 60 (sessenta) dias.

06/02/2024.

Adolfo Luiz Medeiros De Alcântara
PROCURADOR

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2024 13:42:16 e 05/02/2024 12:08:16

Relatório gerado em 05/03/2024 10:25:14 (BRT 177.67.90.185)

Vidros e Granitos

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	R$ -	R$ -	R$ 0,00	1	Unidade	R$ 0,00
						Média dos Preços Obtidos:	R$ -
2	Bancada 1,20x0,50	R$ 754,70	R$ -	R$ 754,70	1	Unidade	R$ 754,70

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA	NºPregão:112023 UASG:160413	75	Bancada Material: Granito , Comprimento: 1,42 M, Largura: 0,57 M, Características Adicionais: Espelho 7cm, Furação Torneira, Cuba Louça Colada , Cor: Cinza Andorinha , Espessura: 20 MM, Aplicação: Banheiro , Acabamento: Reto	16	Unidade	31/05/2023	R$ 754,70	
							Média dos Preços Obtidos:	R$	754,70
3	Box 1,90x1,50	R$ -	R$ -	R$ 0,00	1	Unidade			R$ 0,00
							Média dos Preços Obtidos:	R$	-
4	Fechadura 1520 para porta pivotante	R$ -	R$ -	R$ 0,00	1	Unidade			R$ 0,00
							Média dos Preços Obtidos:	R$	-
5	Mola de Piso 8200	R$ -	R$ -	R$ 0,00	1	Unidade			R$ 0,00
							Média dos Preços Obtidos:	R$	-
6	mola de piso 8300	R$ 428,00	R$ -	R$ 428,00	1	Unidade			R$ 428,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NºPregão:532022 UASG:153103	95	Material: Metal, Acabamento: Inoxidável, Componentes: Valvulas: Independente, Segurança, Tipo Regulagem: Parafuso Regulador Velocidade, Cor: Prata, Tipo: Hidráulica Piso, Caracteristicas Adicionais: Resistente Corrosão,	69		Unidade	02/06/2023	R$	428,00				
													Média dos Preços Obtidos:	R$ 428,00
7	Moldura 2,20x0,18			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
8	Peitoril 1,55x0,15 andorinha			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
9	Peitoril 2,54x0,2			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
10	Pia 2,00x0,60			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
11	pia 2,5x0,60			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
12	Rodapés 0,62x0,08			R$ -	R$	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
13	soleira 0,80x0,13			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
14	Soleira 2,65x1,04			R$ -	R$ -	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			
													Média dos Preços Obtidos:	R$ -
15	Tampo 1,40x0,80			R$ -	R$	R$ 0,00			1	Unidade	R$ 0,00			

16	Vidro Comum, 8mm			R$ -	R$ 310,00	R$ 310,00	1	Unidade	R$ 310,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte | Municipio de Serra Negra do Norte	233988	2	VIDRO COMUM 8MM, COM ACABAMENTO INCLUSO	30	M²	25/04/2023 13:55:00	R$	310,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 310,00

17	Vidro Temperado habitat 10mm			R$ -	R$ 950,00	R$ 950,00	1	Unidade	R$ 950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL	83102269000106-1-000006-2023	5	VIDRO TEMPERADO 10MM, MEDINDO 0,60M X 3,90M	2	UNIDADES (UNIDADES	01/09/2023 10:40:55	R$	950,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 950,00

18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm			R$ -	R$ 438,00	R$ 438,00	1	Unidade	R$ 438,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de João Dourado	253878	4	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	100	m²	01/09/2023 15:47:00	R$	438,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 438,00

19	Vidro Temperado 10 mm janela incolor			R$ 505,00	R$ -	R$ 505,00	1	Unidade	R$ 505,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR	NºPregão:1412023 UASG:987933	9	Vidro Temperado Espessura: 10 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	10	Metro Quadrado	11/10/2023	R$ 505,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 505,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	0

Item 2: Bancada 1,20x0,50

R$ 754,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bancada 1,20x0,50 (marmore andorinha)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ [illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo, de natureza comum para manutenção de Proprio Nacional Residencial do Edifício Marechal Gustavo Brown (16 apartamentos), atendendo a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e suas OM Vinculadas..

Descrição: Bancada Material: Granito , Comprimento: 1,42 M, Largura: 0,57 M, Características Adicionais: Espelho 7cm, Furação Torneira, Cuba Louça Colada , Cor: Cinza Andorinha ,

Data: 31/05/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112023
Lote/Item: 2 / 75
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: RS
Data Homologação: 26/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.953.886/0001-72	PAULO C MARTINS	R$ 754,70

Item 3: Box 1,90x1,50

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Box 1,90x1,50	0

Item 4: Fechadura 1520 para porta pivotante

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fechadura 1520 para porta pivotante	0

Item 5: Mola de Piso 8200

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável	0

Item 6: mola de piso 8300

R$ 428,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ [illegible]

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Objeto: Pregão Eletrônico SISRP nº.: 53/2022 - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades da UFRN pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: Material: Metal, Acabamento: Inoxidável, Componentes: Válvulas: Independente, Segurança, Tipo Regulagem: Parafuso Regulador Velocidade, Cor: Prata, Tipo: Hidráulica Piso,

Data: 02/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:532022
Lote/Item: / 95
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 69,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.498.451/0001-27	FM BUSSINESS LTDA	R$ 428,00
49.834.027/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 579,98
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R$ 589,98
01.034.327/0001-47	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R$ 610,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 615,84
30.554.667/0001-05	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 691,16
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R$ 691,10
03.078.115/0001-97	ATACADAO DAS FECHADURAS LTDA	R$ 791,16
29.805.880/0001-55	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	R$ 790,00

Item 7: Moldura 2,20x0,18

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Moldura 2,20x0,18 (marmore são gabriel)	0

...LC - MACFL
Folha: 71
Rubrica:

Item 8: Peitoril 1,55x0,15 andorinha

R$

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Peitoril 1,55x0,15 (mármore andorinha)	0

Item 9: Peitoril 2,54x0,2

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	0

Item 10: Pia 2,00x0,60

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox)	0

Item 11: pia 2,5x0,60

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pia 2,5x0,60 de marmore	0

Item 12: Rodapés 0,62x0,08

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
[illegible]idade	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	0

Item 13: soleira 0,80x0,13

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soleira 0,80x0,13 (Marmore andorinha)	0

Item 14: Soleira 2,65x1,04

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com freezo)	0

Item 15: Tampo 1,40x0,80

R$ -

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	0

Item 16: Vidro Comum, 8mm

R$ 310,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro Comum, 8mm	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ [illegible]

Órgão:

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte | Municipio de Serra Negra do Norte

Objeto: Registro de Preços para possivel contratação de empresa para aquisição gradativa de vidro, espelhos, películas e afins com aplicação e acabamentos inclusos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN, COM...

Descrição:

VIDRO COMUM 8MM, COM ACABAMENTO INCLUSO

Data: 25/04/2023 13:55:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 233988
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30,00
Unidade: M²

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.976.281/0001-39	ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R$ 310,00

Item 17: Vidro Temperado habitat 10mm

R$ 950,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro Temperado habitat 10mm	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 950,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL

Data: 01/09/2023 10:40:55
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: 83102269000106-1-000006-2023

Folha: 72

Objeto: Dispensa de Licitação, com a empresa 51.506.682 CRISTIAN GUILHERME SABINO, inscrita sob CNPJ n. 51.506.682/0001-20, para a aquisição de materiais para conserto do Terminal Walter Gama Lobo.

Descrição:
VIDRO TEMPERADO 10MM, MEDINDO 0,60M x 3,90M

Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADES (UNIDADES)
Data Homologação: 29/08/2023
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.506.682/0001-40	51.506.682 CRISTIAN GUILHERME SABINO	R$ 950,00

Item 18: Vidro Temperado Habitat, Com 8mm — R$ 438,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com instalação	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ [illegible]

Órgão:
Prefeitura Municipal de João Dourado

Objeto: AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS DE VIDRO TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Descrição:
VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM

Data: 01/09/2023 15:47:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 253878
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100,00
Unidade: m²
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible]2.684/0001-40	JAIR RIBEIRO DOS SANTOS VIDRACARIA	R$ 438,00

Item 19: Vidro Temperado 10 mm janela incolor — R$ 505,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e Portas, incolor	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ [illegible]

Órgão:
PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Objeto:
Aquisição e instalação de vidros para a manutenção de prédios públicos.

Descrição: Vidro Temperado Espessura: 10 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias

Data: 11/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregao 144/2023
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Metro Quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.649.481/0001-70	INOVAVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	R$ 505,00
37.357.203/0001-40	ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 520,66

MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unit. R$ E. M. De Sousa	Preço Unit. R$ Aço Vale	Preço Unit. R$ D De M Rodrigues	Preço Unit. R$ Banco De Preços	P. Unit. R$	P. Total R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	638,60	600,00	590,00	R$ -	609,53	21.333,55
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	808,80	750,00	850,00	R$ 754,70	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20	1.425,00	1.520,00	1.500,00	R$ -	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	120,00	110,00	150,00	R$ -	126,67	13.933,70
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	120	900,00	1.000,00	1.100,00	R$ -	1.000,00	120.000,00
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso	Unidade	100	800,00	790,00	900,00	R$ 428,00	729,50	72.950,00

	adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento.								
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	257,40	279,00	300,00	R$ -	278,80	22.304,00
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	116,00	99,99	119,90	R$ -	111,96	8.956,80
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	478,00	500,00	450,00	R$ -	476,00	30.940,00
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.367,00	1.299,00	1.400,00	R$ -	1.355,33	44.725,89
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.310,00	1.199,00	1.300,00	R$ -	1.269,67	38.090,10
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	39,70	49,90	55,00	R$ -	48,20	6.748,00
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	52,00	49,90	60,00	R$ -	53,97	7.555,80
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	80	1.791,40	1.699,00	1.800,00	R$ -	1.763,47	141.077,60
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	670,00	700,00	750,00	R$ -	706,67	67.133,65
16	Vidro Comum. Com 8mm de espessura. para uso em janelas, Incolor.	M²	390	300,00	385,00	400,00	R$ 310,00	348,75	136.012,50
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	250	850,00	900,00	920,00	R$ 950,00	905,00	226.250,00
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	800,00	850,00	840,00	R$ 438,00	732,00	26.352,00

19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	650,00	690,00	720,00	R$ 505,00	641,25	19.237,50
								TOTAL	1.082.269,05

Lima Campos - MA, 09 de fevereiro de 2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor Almoxarifado Material e Patrimônio

A
Ilustríssima senhora
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA
N e s t a

Senhora Secretária Municipal,

Em resposta a solicitação dessa ilustre Secretaria Municipal, datada de 09 de fevereiro de 2024, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 000011827/2024, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública.

Esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada junto a 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, através de Solicitação de Cotação de Preços e 1 (um) no âmbito da Administração Pública pelo Banco de Preços. Os preços apurados são os praticados no mercado local e regional, podendo ser utilizados para comprovar a vantajosidade em futuras contratações.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e no âmbito da Administração Pública pelo Banco de Preços.

Nos termos do inciso IV, §1° do Art. 23, da Lei n°. 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados:

Justificativa: *A escolha dos fornecedores se deu após a realização de ampla pesquisa em empresas do ramo, com o objetivo identificar potenciais fornecedores que atuam na área do objeto pretendido por esta Administração Municipal. Após ampla pesquisa, foi constatado que as empresas relacionadas no Mapa de Apuração em anexo, possuem atividade pertinente ao objeto deste procedimento.*

...C - MA CPL
...lha: 77

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Lima Campos - MA, 09 de fevereiro de 2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

78

Ao
Ilmo Sr.
Contador do Município

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo **nº 000011827/2024**.

Prezado Contador,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste poder executivo, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **nº 000011827/2024**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de **R$ 1.082.269,05 (Um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta nove reais e cinco centavos**).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
CPF: 960.070.793-68
Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021.

Folha: 79
Rubrica:

ANEXO

RELAÇÃO DAS SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 80

A Ilma. Sr.
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Lima Campos - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de classificação orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 11827/2024, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 844/2024, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com classificação suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 1.005 - Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE: 1.053 - Equipar, Mobiliar e modernizar unidades e saúde
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE: 1.012 - Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Fundo Man. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE: 1.043 - Const. Modernização e Estruturação de Unidades Escolares - 30%
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de Fevereiro de 2024.

Fábio Santos dos Reis
Contador

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 06.933.519/0001-07
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-1, do serviço Comunitário, criado pela Lei Complementar Nº 012 de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA | Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DE 01 DE JANEIRO /2021

NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA | Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

_____

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Folha
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de fevereiro de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Folha: 86
Rubrica:

Ao
Ilmº Srº.
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado

Prezado Senhor,

Após realização dos atos inicias referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, encaminho os autos ao processo administrativo nº 000011827/2024, para que seja providenciado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram o Termo de Referência, bem como o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento Licitatório.

Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor Almoxarifado Material e Patrimônio

A
Ilustríssima senhora
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA
N e s t a

Senhora Secretária Municipal,

Venho através do presente expediente, em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhar para apreciação e posterior aprovação ou reprovação, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram o Termo de Referência, e ainda, o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento Licitatório.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Lima Campos - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

2- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de produtos no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos produtos em face da necessidade desta Administração de assegurar o atendimento às necessidades de famílias de baixa renda do Município, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e

garantir o atendimento das demandas operacionais do Município de Lima Campos. Estado do Maranhão.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de contratações de produtos do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3.2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos.

Justifica-se ainda a aquisição dos materiais de granito e vidraçaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, encontram-se com os saldos quantitativos esgotados e são requisitados pelas secretarias solicitantes, bem como seus setores.

A aquisição dos produtos relacionados se faz justificada tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias, seus respectivos setores/departamentos municipais.

Considerando que a Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

Sabe-se que para execução das funções do serviço público é importante oferecer aos servidores desta Administração Pública Municipal condições mínimas adequadas para o cumprimento de suas obrigações, de forma que as mesmas sejam eficientes evitando o comprometimento de tais funções.

Assim seguindo as orientações e recomendações e buscando melhorar as condições de trabalhos, faz-se necessária a aquisição do material descrito no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

É importante ressaltar ainda que esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Publico Municipal que está sendo proposto o presente termo. Optando-se pela contratação o menor preço unitário por item, nos quais foram divididos os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço item é atribuído por razões diversas e pertinentes, ratifique-se, de ordem técnica e econômica.

O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para os mesmos itens teve os quantitativos esgotados, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

Os quantitativos dos bens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas da(s) secretaria(s) requisitante(s);

A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos

materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilibrio destas, com a redução do impacto ambiental.

4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Lidiane de Sá Curvina

5- NECESSIDADES DE NEGÓCIO

5.1. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 24 meses.

5.2. O não atendimento desta Aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Secretaria Usuária.

5.3. A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria usuária.

6- DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

6.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n°. 14.133/2021.

6.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

6.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.7. RECEBIMENTO:

6.7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7.2. LIQUIDAÇÃO

6.7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.2.2.1. o prazo de validade;

6.7.2.2.2. a data da emissão;

6.7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.7.2.2.5. o valor a pagar; e

6.7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E PRODUTOS

7.1. Realizou-se levantamento no âmbito das Secretarias Municipais demandantes a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

7.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO ESTIMADO R$	
				P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	609,53	21.333,55
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	Unidade	20	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	126,67	13.933,70
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	96	1.000,00	96.000,00

	(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).				
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	1.000,00	24.000,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	729,50	72.950,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,80	22.304,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	111,96	8.956,80
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,33	44.725,89
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.269,67	38.090,10
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,20	6.748,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,97	7.555,80
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,47	112.862,08
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,47	28.215,52
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	706,67	67.133,65
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	348,75	108.810,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	348,75	27.202,50
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	905,00	181.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	905,00	45.250,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas,	M²	36	732,00	26.352,00

	Incolor.				
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	641,25	19.237,50
				TOTAL R$	**1.082.269,05**

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

7.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria municipal, e consequentemente o Munícipio de Lima Campos.

7.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos a serem efetivamente contratados. Segue o detalhamento das demandas por secretaria requisitante (ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES):

Item	Especificações	Unid.	(Órgão Gerenciador) Adm.	(Órgão Participante) Saúde	(Órgão Participante) Educ.	(Órgão Participante) Educ./FUND
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso	Unidade	25	20	20	35

	adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento					
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25	-	-	40
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a o(s) responsável(eis) pela demanda realizou(ram) o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como

objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

9.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

9.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

9.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

9.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

9.6. Considerou, ainda, o fato de que a referida solução possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra

solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

9.8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU PRODUTOS COMUNS

9.8.1. Trata-se de fornecimento de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

10.2. Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

10.2.1. Aquisição por lote ou global.

10.2.2. Fornecimento integral dos itens contratados.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

• Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;

• Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa

alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e execução do objeto parcelada conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, foram acrescidos procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de

licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e produtos comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e produtos proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo, no que se aplicar.

15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Municipal será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

16- DO ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

17.2. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

17.4. Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a produtos simples com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, será elaborada a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vistas a prevenir, minimizar ou eliminar

ospossíveisriscos que possam ser envolvidos no processo de contratação

19- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência; É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

20- RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

21- APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei n°. 14.133/2021, e do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023.

AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S)

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Lima Campos/MA, 20 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

1.2. Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos.

1.3. Justifica-se ainda a aquisição dos materiais de granito e vidraçaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, encontram-se com os saldos quantitativos esgotados e são requisitados pelas secretarias solicitantes, bem como seus setores.

1.4. A aquisição dos produtos relacionados se faz justificada tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias, seus respectivos setores/departamentos municipais.

1.5. Considerando que a Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

1.6. Sabe-se que para execução das funções do serviço público é importante oferecer aos servidores desta Administração Pública Municipal condições mínimas adequadas para o cumprimento de suas obrigações, de forma que as mesmas sejam eficientes evitando o comprometimento de tais funções.

1.7. Assim seguindo as orientações e recomendações e buscando melhorar as condições de trabalhos, faz-se necessária a aquisição do material descrito no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

1.8. É importante ressaltar ainda que esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Publico Municipal que está sendo proposto o presente termo. Optando-se pela contratação o menor preço unitário por item, nos quais foram divididos os objetos de

acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço item é atribuído por razões diversas e pertinentes, ratifique-se, de ordem técnica e econômica.

1.9. O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

1.10. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

1.11. A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para os mesmos itens teve os quantitativos esgotados, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

1.12. Os quantitativos dos bens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas da(s) secretaria(s) requisitante(s);

1.13. A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

1.14. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.15. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

1.16. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilibrio destas, com a redução do impacto ambiental.

1.17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

1.17.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1.17.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total da licitação em **R$ 1.082.269,05 (Um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Estimado	
				P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	609,53	21.333,55
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	Unidade	20	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material:	Unidade	110	126,67	13.933,70

	Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)				
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	96	1.000,00	96.000,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	1.000,00	24.000,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	729,50	72.950,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,80	22.304,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	111,96	8.956,80
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,33	44.725,89
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X	Unidade	30	1.269,67	38.090,10

	Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm				
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,20	6.748,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,97	7.555,80
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,47	112.862,08
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,47	28.215,52
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	706,67	67.133,65
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	348,75	108.810,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	348,75	27.202,50
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	905,00	181.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	905,00	45.250,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	732,00	26.352,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	641,25	19.237,50
			TOTAL ESTIMADO R$		**1.082.269,05**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 05, 15, 18 e 20** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 06, 16, 19, 21** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n°. 14.133/2021.

5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias

Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. RECEBIMENTO:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

7.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima

Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

7.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

7.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 7.6** deste termo.

7.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

7.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

7.6.1.2. Local e Horário

7.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

7.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

7.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

7.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

7.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

7.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.2.1 acima.

8.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

8.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.2.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.3.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.3.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do presente Termo de Referência;

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.3.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.3.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.3.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi

acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.4.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.4.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.005 – Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.053 – Equipar, Mobiliar e modernizar unidades e saúde
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.012 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.043 – Const. Modernização e Estruturação de Unidades Escolares – 30%
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.12. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Altemativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as resijectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.10. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.11. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.12. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato **(Anexo IV)** que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os bens licitados deverão ter garantia conforme previsto nas especificações dos itens constantes na planilha do Termo de Referência. Na ausência de indicação do prazo de garantia na especificação do bem, será considerado o prazo mímino de garantia de 12 (doze) meses.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 19% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 196, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 19 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

20.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

20.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

20.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

20.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

20.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº. 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, exigindo principalmente documentação relativa a:

21.1.1. Habilitação jurídica;
21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
21.1.3. Qualificação técnica;
21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

22.1. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

22.2. O Município conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral solvência geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

a.) Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

b.) Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice

mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

c.) Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

22.3. Sendo assim, o índice mínimo maior que 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor é a condição da empresa licitante.

22.4. Desta forma, atende plenamente a Lei Federal 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

22.5. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

22.6. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe demais normas pertinentes.

Lima Campos/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Lima Campos – MA.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

136

15 DE JANEIRO DE 1962

LIMA CAMPOS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA

CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

137

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO: N° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO: Nº 004-CP002/2020
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004CP002/2020

DECRETO: N°. 021, DE 16 DE JULHO/2020
REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA...

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

138

posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.
SIGNATÁRIOS: Sr. Secretária Municipal de Administração, Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira; Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina.
ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, em 14 de Julho de 2020.

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Decreto: N°. 021, DE 16 DE JULHO/2020

DECRETO N°. 021, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1°, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, e fundos municipais é obrigatória para aquisição de bens e contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Será admitida, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos

planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Lima Campos - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Lima Campos/MA;

X - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

XI - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal (comprasnet), disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, ou por meio de outro Sistema eletrônico de licitação a ser adotado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

§ 1º O sistema comprasnet, do Governo Federal, ou outro sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as

etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.
Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, que atuará junto ao Sistema de Eletrônico de Compras utilizado.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º O órgão promotor da licitação estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de

144

habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.
§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para aquisição de bens e serviços ou realização de obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União ou do Estado, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente (órgão concedente).
§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Edital

Art. 21. O Edital será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico desta prefeitura municipal e no

portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, ou pelo sistema de cadastra municipal de Lima Campos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às

exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm> e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm>, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

149

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, ou pelo sistema de cadastramento do Município de Lima Campos/MA.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8660.htm>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a Administração;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija

apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos legislação específica aplicável à matéria.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9784.htm>.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

151

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
Impedimento de licitar e contratar
Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lima Campos/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 51. As unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Lima Campos adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do órgão competente regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º, e somente para os casos de aquisição de bens e serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Esta Prefeitura Municipal poderá utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 57. A Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vigência

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE

153

JULHO DE 2020.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

154

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Jaílson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Jailson da Silva e Silva
Procuradoria Geral

Jose Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Rosenir Lima Belo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Francisca Kyara de Abreu Alves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração

Cleide Conceição da Silva Gonçalves
Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial

Pedrina da Silva Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jael Darc Alves Meneses
Secretaria Municipal de Educação

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde

Orlando da Conceição Rocha
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

DESPACHO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, BEM COMO EMISSÃO DE PARECER SOBRE A MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Senhor Procurador,

Pelo presente, encaminho os autos do processo Administrativo Nº 000011827/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos em Lei.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021

136

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**
000011827/2024	**PREGÃO ELETRÔNICO __/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal De Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARCELADO

OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: __/__/2024
Término: __/__/2024, às __:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br **ou** www.limacampos.ma.gov.br

_____ Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com **127 (cento e vinte e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

157

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2024

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo n.º 000011827/2024)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – MEs, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs. (Art. 48, inciso I e III, LC 123/2006)"

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, realizará às **___:00hs, do dia ___/___/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O PREGOEIRO, terá as atribuições previstas na lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Caberá ao PREGOEIRO, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O PREGOEIRO será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portaldecompraspublicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O valor estimado total da licitação é de **R$ 1.082.269,05 (Um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, constante no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Editai e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.005 – Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.053 – Equipar, Mobiliar e modernizar unidades e saúde
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.012 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.043 – Const. Modernização e Estruturação de Unidades Escolares – 30%

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio www.portadecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos

da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 05, 15, 18 e 20** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 06, 16, 19, 21** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

4.3. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.13. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que:

a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.13.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.13 ou 4.13.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13.4. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei n°. 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.13.4.1. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários,

apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.13.4.2. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.13.4.3. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.13.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.13.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.61. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.8. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O Envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 17 da Lei 14.133/2021, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da referida lei.

5.11.2. Na hipótese de que trata o item 5.11.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de, no mínimo, DUAS HORAS**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 5.11.3.

5.11.3. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.11.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

5.11.3.2. De oficio, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **item 8.3** deste Edital.

5.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou sistema de cadastramento de fornecedores do município ou âmbito de outras esferas (estadual ou municipal), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC n° 123, de 2006.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.18. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, devendo respeitar a quantidade mínima prevista na planilha orçamentária do Termo de Referência

6.1.2. Valor unitário do item;

6.1.3. Valor total do item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

7.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no **intervalo de 15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.11. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.12. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível àslicitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

7.13. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.

7.14. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme disposto na Legislação vigente.

7.14.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.4.1. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.14.4.1.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o Pregoeiro decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

7.14.5. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL),** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.14.6. Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.28. DA NEGOCIAÇÃO

7.28.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.28.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.7. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Pregoeiro poderá oferecer contraproposta.

7.28.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1.1. 4.10.2 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.16. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.17.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros produtos, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos

neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.21. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.23. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.24. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.27. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.10.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

182

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

9.10.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.10.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.10.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

9.10.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.10.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.10.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.11.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.13. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste item por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

185

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a

produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

14.1.2. Altemativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado,

desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE

2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.9. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.10. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

14.11. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.12. Demais critérios sobre a formalização da Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata, bem como na legislação aplicável à matéria.

14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n° 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº. 14.133/2021, na presente licitação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato **(Anexo IV)** que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@Lima Campos.ma.gov.br, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.Lima Campos.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e

impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.15.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.15.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.15.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 04 de março de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

1.2. Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos.

1.3. Justifica-se ainda a aquisição dos materiais de granito e vidraçaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, encontram-se com os saldos quantitativos esgotados e são requisitados pelas secretarias solicitantes, bem como seus setores.

1.4. A aquisição dos produtos relacionados se faz justificada tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias, seus respectivos setores/departamentos municipais.

1.5. Considerando que a Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

1.6. Sabe-se que para execução das funções do serviço público é importante oferecer aos servidores desta Administração Pública Municipal condições mínimas adequadas para o cumprimento de suas obrigações, de forma que as mesmas sejam eficientes evitando o comprometimento de tais funções.

1.7. Assim seguindo as orientações e recomendações e buscando melhorar as condições de trabalhos, faz-se necessária a aquisição do material descrito no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

1.8. É importante ressaltar ainda que esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a

possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Publico Municipal que está sendo proposto o presente termo. Optando-se pela contratação o menor preço unitário por item, nos quais foram divididos os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço item é atribuído por razões diversas e pertinentes, ratifique-se, de ordem técnica e econômica.

1.9. O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

1.10. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

1.11. A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para os mesmos itens teve os quantitativos esgotados, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

1.12. Os quantitativos dos bens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas da(s) secretaria(s) requisitante(s);

1.13. A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

1.14. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa

qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.15. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

1.16. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilibrio destas, com a redução do impacto ambiental.

1.17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

1.17.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1.17.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total da licitação em **R$ 1.082.269,05 (Um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Estimado	
				P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	609,53	21.333,55

2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	Unidade	20	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	126,67	13.933,70
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	96	1.000,00	96.000,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	1.000,00	24.000,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta	Unidade	100	729,50	72.950,00

	75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento				
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,80	22.304,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	111,96	8.956,80
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,33	44.725,89
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.269,67	38.090,10
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,20	6.748,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,97	7.555,80
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,47	112.862,08
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,47	28.215,52
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	706,67	67.133,65
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	348,75	108.810,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	348,75	27.202,50
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	905,00	181.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	905,00	45.250,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	732,00	26.352,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	641,25	19.237,50
			TOTAL ESTIMADO R$		**1.082.269,05**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 05, 15, 18 e 20** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 06, 16, 19, 21** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n°. 14.133/2021.

5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. RECEBIMENTO:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

7.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

7.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

7.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 7.6** deste termo.

7.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

7.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

7.6.1.2. Local e Horário

7.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

7.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

7.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

7.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

7.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

7.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.2.1 acima.

8.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

8.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.2.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.3.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.3.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do presente Termo de Referência;

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.3.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.3.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.3.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.4.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.4.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.005 – Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.053 – Equipar, Mobiliar e modernizar unidades e saúde
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.012 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.043 – Const. Modernização e Estruturação de Unidades Escolares – 30%
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.12. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Altemativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as resijectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.10. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.11. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.12. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

223

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato **(Anexo IV)** que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os bens licitados deverão ter garantia conforme previsto nas especificações dos itens constantes na planilha do Termo de Referência. Na ausência de indicação do prazo de garantia na especificação do bem, será considerado o prazo mímino de garantia de 12 (doze) meses.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 19% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 196, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 19 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

20.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

20.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

20.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

20.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

20.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das

instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n°. 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, exigindo principalmente documentação relativa a:

21.1.1. Habilitação jurídica;
21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
21.1.3. Qualificação técnica;
21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

22.1. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

22.2. O Município conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral solvência geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

a.) Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

b.) Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

c.) Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

22.3. Sendo assim, o índice mínimo maior que 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor é a condição da empresa licitante.

22.4. Desta forma, atende plenamente a Lei Federal 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

22.5. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

22.6. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafee demais normas pertinentes.

233

PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2024

Apêndice do Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

2- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de produtos no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos produtos em face da necessidade desta Administração de assegurar o atendimento às necessidades de famílias de baixa renda do Município, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir o atendimento das demandas operacionais do Município de Lima Campos. Estado do Maranhão.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de contratações de produtos do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3.2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos.

Justifica-se ainda a aquisição dos materiais de granito e vidraçaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, encontram-se com os saldos quantitativos esgotados e são requisitados pelas secretarias solicitantes, bem como seus setores.

A aquisição dos produtos relacionados se faz justificada tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias, seus respectivos setores/departamentos municipais.

Considerando que a Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

Sabe-se que para execução das funções do serviço público é importante oferecer aos servidores desta Administração Pública Municipal condições mínimas adequadas para o cumprimento de suas obrigações, de forma que as mesmas sejam eficientes evitando o comprometimento de tais funções.

Assim seguindo as orientações e recomendações e buscando melhorar as condições de trabalhos, faz-se necessária a aquisição do material descrito no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

É importante ressaltar ainda que esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Publico Municipal que está sendo proposto o presente termo. Optando-se pela contratação o menor preço unitário por item, nos quais foram divididos os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço item é atribuído por razões diversas e pertinentes, ratifique-se, de ordem técnica e econômica.

O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para os mesmos itens teve os quantitativos esgotados, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

Os quantitativos dos bens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas da(s) secretaria(s) requisitante(s);

A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilibrio destas, com a redução do impacto ambiental.

4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Lidiane de Sá Curvina

5- NECESSIDADES DE NEGÓCIO

5.1. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 24 meses.

5.2. O não atendimento desta Aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Secretaria Usuária.

5.3. A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria

usuária.

6- DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

6.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n°. 14.133/2021.

6.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

6.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.7. RECEBIMENTO:

6.7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7.2. LIQUIDAÇÃO

6.7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.2.2.1. o prazo de validade;

6.7.2.2.2. a data da emissão;

6.7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.7.2.2.5. o valor a pagar; e

6.7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E PRODUTOS

7.1. Realizou-se levantamento no âmbito das Secretarias Municipais demandantes a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

7.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO ESTIMADO R$	
				P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	609,53	21.333,55

2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	Unidade	20	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	126,67	13.933,70
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	96	1.000,00	96.000,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	1.000,00	24.000,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	729,50	72.950,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,80	22.304,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	111,96	8.956,80
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,33	44.725,89
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm,	Unidade	30	1.269,67	38.090,10

	moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm				
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,20	6.748,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,97	7.555,80
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,47	112.862,08
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,47	28.215,52
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	706,67	67.133,65
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	348,75	108.810,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	348,75	27.202,50
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	905,00	181.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	905,00	45.250,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	732,00	26.352,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	641,25	19.237,50
				TOTAL R$	**1.082.269,05**

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

7.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria municipal, e consequentemente o Munícipio de Lima Campos.

7.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos a serem efetivamente contratados.

Segue o detalhamento das demandas por secretaria requisitante (ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES):

Item	Especificações	Unid.	(Órgão Gerenciador) Adm.	(Órgão Participante) Saúde	(Órgão Participante) Educ.	(Órgão Participante) Educ./FUND
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25	20	20	35
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25	-	-	40
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16

15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a o(s) responsável(eis) pela demanda realizou(ram) o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

9.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

9.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

9.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

9.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

9.6. Considerou, ainda, o fato de que a referida solução possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

9.8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU PRODUTOS COMUNS

9.8.1. Trata-se de fornecimento de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação

dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

10.2. Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

10.2.1. Aquisição por lote ou global.

10.2.2. Fornecimento integral dos itens contratados.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

• Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;

• Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e execução do objeto parcelada conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, foram acrescidos procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e produtos comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e produtos proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo, no que se aplicar.

15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Municipal será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

16- DO ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

17.2. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

17.4. Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a produtos simples com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, será elaborada a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vistas a prevenir, minimizar ou eliminar ospossíveisriscos que possam ser envolvidos no processo de contratação

19- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação

mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência; É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

20- RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

250

21- APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei n°. 14.133/2021, e do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023.

AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S)

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Lima Campos/MA, ... de ..... de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE ___/2024

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. ___/2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO: UF:
TELEFONE:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ___/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$

Nossa proposta tem preço total de R$ .....(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento: .....
Prazo de entrega:
Validade da Proposta: .....

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. ___/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

253

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024
ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº 000011827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificações	Unid.	(Órgão Gerenciador) Adm.	(Órgão Participante) Saúde	(Órgão Participante) Educ.	(Órgão Participante) Educ./FUND
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25	20	20	35
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com	Unidade	25	-	-	40

	borda de 6cm)					
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Ná hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico n°. ___/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome :
Cargo :
R.G. :

TESTEMUNHAS :
1) _____
CPF: _____
2) _____
CPF: _____

963

Anexo

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024
ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº .....
CONTRATO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srº(ª). _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Srº(ª) _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº. _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** _____, decorrente do **Pregão Eletrônico nº __/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000011827/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº __/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R$

				Unitário	Total
01	.....				
			VALOR TOTAL R$.....		

CLÁUSULA TERÇEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2024;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº ...../20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias

Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência e ETP, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. RECEBIMENTO:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

7.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

7.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

7.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.2.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de .....

7.2.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLÁUSULA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

9.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

9.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

10.1.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

10.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lima Campos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação Econômica	.....
Fonte de Recurso	.....

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Não seria exigida prestação de garantia contratual nesta licitação.

12.2. Os bens contratados deverão ter garantia conforme previsto nas especificações dos itens constantes na planilha do Termo de Referência. Na ausência de indicação do prazo de garantia na especificação do bem, será considerado o prazo mímino de garantia de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº ___/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº ___/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2)

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.1.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

18.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

19.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

20.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

21.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 24.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

24.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 90 do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

25.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedrerias-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ... de ..... de .....

_____
(.....)
CONTRATANTE

_____
(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____

CPF N°_____

02._____

CPF N°_____

383

PARECER JURÍDICO PGM/PMLC

REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 000011827/2024**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO**
ASSUNTO: **ANÃLISE DE MINUTA DE EDITAL, CONTRATO E ANEXOS.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRANITO E VIDRAÇARIA (VIDROS, PIAS, BALCÕES, BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS, RODAPÉS, MOLDURAS, ETC), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. BENS E SERVIÇOS COMUNS. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da ilustre secretária, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e seus anexos relativos à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, especificados no Termo de Referência, constante do Anexo I da Minuta do Edital.

02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

a) Solicitação para abertura de licitação pública, devidamente acompanhada de Documento de Formalização da Demanda, contendo planilha com especificações e estimativa de quantitativos dos bens/serviços a serem licitados, e demais informações pertinentes;
b) Aviso de Intenção de Registro de Preço;

c) Manifestação dos Órgãos Participantes;
d) Pesquisa de Preços de Mercado;
e) Planilha contendo mapa de apuração do preço médio, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
f) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
g) Informações sobre a dispensa de dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
h) Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei n°. 14.133/2021;
i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
j) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
k) Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, determinando a remessa dos autos a esta Procuradoria;
l) Minuta do edital e anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n° 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

> ***Art 53.*** *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

05. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

06. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

07. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

08. O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

09. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e seus anexos.

10. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

11. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a contratação do objeto ora pretendido constitui-se necessidade **comum a toda administração municipal**, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração municipal.

12. Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> **VII** - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

13. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.

14. Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei n°. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 010, de 24 de março de 2023, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

16. Da Minuta do Edital

16.1. Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n° 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

16.2. O art. 25, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16.3. Portanto, a minuta do edital encontra-se com as exigências mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

17. Da Minuta do Contrato

17.1. De largada, por se tratar de serviços a serem entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

17.3. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> **Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando

> exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

17.4. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

18. Publicidade do edital e do termo do contrato

18.1. Destacamos ainda que, conforme previsto no art. 90, do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 20203, no âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Lima Campos deverá o publicar, no Diário Oficial do Município - DOM, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; e ainda disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica. Senão vejamos:

> **Art. 90** No âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Lima Campos deverá:
> I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

III. CONCLUSÃO

19. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pela Consulente, opino pela APROVAÇÃO da Minuta do Edital, Minuta do Contrato e demais anexos.

19. É importante consignar, por fim, que quando da realização da fase externa, devem os agentes de contratação ater-se ao disposto pela lei 14.133/21, o qual norteará na adoção de todos os pontos a serem realizados, dentre os quais, a observância de que, entre a publicação do Edital e o recebimento das propostas deverá haver prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei 14.133/21.

19. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

19. Encaminhem-se os autos a secretaria supracitada para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 26 de fevereiro de 2024.

JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

193

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, simbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO | Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

394

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO | Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

_____

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

196

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 000011827/2024 de 19 de janeiro de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

. Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 28 de fevereiro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**
000011827/2024	**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal De Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARCELADO

OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 07/03/2024
Término: 19/03/2024, às 08:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br **ou** www.limacampos.ma.gov.br

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com **127 (cento e vinte e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

198

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo n.º 000011827/2024)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – MEs, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs. (Art. 48, inciso I e III, LC 123/2006)"

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, realizará às **09:00hs, do dia 19/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O PREGOEIRO, terá as atribuições previstas na lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Caberá ao PREGOEIRO, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O PREGOEIRO será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portaldecompraspublicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O valor estimado total da licitação é de **R$ 1.082.269,05 (Um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, constante no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Editai e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.005 – Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.053 – Equipar, Mobiliar e modernizar unidades e saúde
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.012 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:_ 1.043 – Const. Modernização e Estruturação de Unidades Escolares – 30%

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio www.portadecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos

301

da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 05, 15, 18 e 20** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 06, 16, 19, 21** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

4.3. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.13. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que:

a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.13.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.13 ou 4.13.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13.4. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.13.4.1. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários,

apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.13.4.2. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.13.4.3. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.13.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.13.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.61. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.8. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O Envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 17 da Lei 14.133/2021, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da referida lei.

5.11.2. Na hipótese de que trata o item 5.11.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de, no mínimo, DUAS HORAS**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 5.11.3.

5.11.3. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.11.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

5.11.3.2. De oficio, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **item 8.3** deste Edital.

5.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou sistema de cadastramento de fornecedores do município ou âmbito de outras esferas (estadual ou municipal), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC n° 123, de 2006.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.18. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, devendo respeitar a quantidade mínima prevista na planilha orçamentária do Termo de Referência.

6.1.2. Valor unitário do item;

6.1.3. Valor total do item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

7.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no **intervalo de 15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.11. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.12. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível àslicitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

7.13. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.

7.14. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme disposto na Legislação vigente.

7.14.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.4.1. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.14.4.1.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o Pregoeiro decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

7.14.5. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL),** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.14.6. Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.28. DA NEGOCIAÇÃO

7.28.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.28.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.7. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Pregoeiro poderá oferecer contraproposta.

7.28.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1.1. 4.10.2 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.16. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.17.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros produtos, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos

neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.21. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.23. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.24. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.27. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.10.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

323

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

9.10.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.10.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.10.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

9.10.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.10.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.10.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.11.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.13. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste item por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a

produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Altemativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado,

desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE

2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.9. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.10. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.11. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.12. Demais critérios sobre a formalização da Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata, bem como na legislação aplicável à matéria.

14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei n°. 14.133/2021, na presente licitação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato **(Anexo IV)** que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@Lima Campos.ma.gov.br, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

339

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.Lima Campos.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e

impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.15.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.15.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.15.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 04 de março de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011/2021

341

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

1.2. Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos.

1.3. Justifica-se ainda a aquisição dos materiais de granito e vidraçaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, encontram-se com os saldos quantitativos esgotados e são requisitados pelas secretarias solicitantes, bem como seus setores.

1.4. A aquisição dos produtos relacionados se faz justificada tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias, seus respectivos setores/departamentos municipais.

1.5. Considerando que a Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

1.6. Sabe-se que para execução das funções do serviço público é importante oferecer aos servidores desta Administração Pública Municipal condições mínimas adequadas para o cumprimento de suas obrigações, de forma que as mesmas sejam eficientes evitando o comprometimento de tais funções.

1.7. Assim seguindo as orientações e recomendações e buscando melhorar as condições de trabalhos, faz-se necessária a aquisição do material descrito no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

1.8. É importante ressaltar ainda que esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a

possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Publico Municipal que está sendo proposto o presente termo. Optando-se pela contratação o menor preço unitário por item, nos quais foram divididos os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço item é atribuído por razões diversas e pertinentes, ratifique-se, de ordem técnica e econômica.

1.9. O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

1.10. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

1.11. A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para os mesmos itens teve os quantitativos esgotados, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

1.12. Os quantitativos dos bens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas da(s) secretaria(s) requisitante(s);

1.13. A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

1.14. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa

qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.15. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

1.16. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilibrio destas, com a redução do impacto ambiental.

1.17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

1.17.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1.17.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total da licitação em **R$ 1.082.269,05 (Um milhão, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Preço Estimado	
				P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	609,53	21.333,55

2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	Unidade	20	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	126,67	13.933,70
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	96	1.000,00	96.000,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	1.000,00	24.000,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta	Unidade	100	729,50	72.950,00

	75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento				
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,80	22.304,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	111,96	8.956,80
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,33	44.725,89
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.269,67	38.090,10
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,20	6.748,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,97	7.555,80
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,47	112.862,08
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,47	28.215,52
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	706,67	67.133,65
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	348,75	108.810,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	348,75	27.202,50
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	905,00	181.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	905,00	45.250,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	732,00	26.352,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	641,25	19.237,50
			TOTAL ESTIMADO R$		**1.082.269,05**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 05, 15, 18 e 20** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 06, 16, 19, 21** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n°. 14.133/2021.

5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. RECEBIMENTO:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

7.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

7.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

7.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 7.6** deste termo.

7.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

350

7.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

7.6.1.2. Local e Horário

7.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

7.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

7.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

7.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

7.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

7.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.2.1 acima.

8.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

8.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.2.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.3.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.3.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do presente Termo de Referência;

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.3.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.3.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.3.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

306

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.4.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.4.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.005 – Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.053 – Equipar, Mobiliar e modernizar unidades e saúde
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.012 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ.ATIVIDADE:__ 1.043 – Const. Modernização e Estruturação de Unidades Escolares – 30%
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.12. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Altemativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as resijectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.10. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.11. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.12. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato **(Anexo IV)** que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os bens licitados deverão ter garantia conforme previsto nas especificações dos itens constantes na planilha do Termo de Referência. Na ausência de indicação do prazo de garantia na especificação do bem, será considerado o prazo mímino de garantia de 12 (doze) meses.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 19% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 196, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 19 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

20.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

20.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

20.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

20.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

20.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das

instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n°. 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, exigindo principalmente documentação relativa a:

21.1.1. Habilitação jurídica;
21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
21.1.3. Qualificação técnica;
21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

22.1. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

22.2. O Município conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral solvência geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

a.) Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

b.) Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

c.) Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

22.3. Sendo assim, o índice mínimo maior que 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor é a condição da empresa licitante.

22.4. Desta forma, atende plenamente a Lei Federal 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

22.5. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

22.6. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafee demais normas pertinentes.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Apêndice do Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

2- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de produtos no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos produtos em face da necessidade desta Administração de assegurar o atendimento às necessidades de famílias de baixa renda do Município, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir o atendimento das demandas operacionais do Município de Lima Campos. Estado do Maranhão.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de contratações de produtos do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3.2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização de diversos serviços de manutenção e pequenas reformas das ruas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos do Município de Lima Campos/MA.

Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos.

Justifica-se ainda a aquisição dos materiais de granito e vidraçaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência, encontram-se com os saldos quantitativos esgotados e são requisitados pelas secretarias solicitantes, bem como seus setores.

A aquisição dos produtos relacionados se faz justificada tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as secretarias, seus respectivos setores/departamentos municipais.

Considerando que a Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando-se na aplicação de seus recursos e na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio, celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários.

Sabe-se que para execução das funções do serviço público é importante oferecer aos servidores desta Administração Pública Municipal condições mínimas adequadas para o cumprimento de suas obrigações, de forma que as mesmas sejam eficientes evitando o comprometimento de tais funções.

Assim seguindo as orientações e recomendações e buscando melhorar as condições de trabalhos, faz-se necessária a aquisição do material descrito no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

É importante ressaltar ainda que esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Publico Municipal que está sendo proposto o presente termo. Optando-se pela contratação o menor preço unitário por item, nos quais foram divididos os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço item é atribuído por razões diversas e pertinentes, ratifique-se, de ordem técnica e econômica.

O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada dos bens móveis dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para os mesmos itens teve os quantitativos esgotados, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

Os quantitativos dos bens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas da(s) secretaria(s) requisitante(s);

A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilibrio destas, com a redução do impacto ambiental.

4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Lidiane de Sá Curvina

5- NECESSIDADES DE NEGÓCIO

5.1. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 24 meses.

5.2. O não atendimento desta Aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Secretaria Usuária.

5.3. A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria

usuária.

6- DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

6.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n°. 14.133/2021.

6.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei n°. 14.133/2021.

6.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.7. RECEBIMENTO:

6.7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7.2. LIQUIDAÇÃO

6.7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.2.2.1. o prazo de validade;

6.7.2.2.2. a data da emissão;

6.7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.7.2.2.5. o valor a pagar; e

6.7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E PRODUTOS

7.1. Realizou-se levantamento no âmbito das Secretarias Municipais demandantes a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

7.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO ESTIMADO R$	
				P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	609,53	21.333,55

381

2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,88	49.034,56
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	Unidade	20	1.481,67	29.633,40
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	126,67	13.933,70
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	96	1.000,00	96.000,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	1.000,00	24.000,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	729,50	72.950,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,80	22.304,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	111,96	8.956,80
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,33	44.725,89
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm,	Unidade	30	1.269,67	38.090,10

	moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm				
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,20	6.748,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,97	7.555,80
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,47	112.862,08
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,47	28.215,52
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	706,67	67.133,65
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	348,75	108.810,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	348,75	27.202,50
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	905,00	181.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	905,00	45.250,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	732,00	26.352,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	641,25	19.237,50
				TOTAL R$	**1.082.269,05**

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

7.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria municipal, e consequentemente o Munícipio de Lima Campos.

7.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos a serem efetivamente contratados.

Segue o detalhamento das demandas por secretaria requisitante (ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES):

Item	Especificações	Unid.	(Órgão Gerenciador) Adm.	(Órgão Participante) Saúde	(Órgão Participante) Educ.	(Órgão Participante) Educ./FUND
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25	20	20	35
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25	-	-	40
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16

15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a o(s) responsável(eis) pela demanda realizou(ram) o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

9.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

9.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

9.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

9.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

9.6. Considerou, ainda, o fato de que a referida solução possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

9.8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU PRODUTOS COMUNS

9.8.1. Trata-se de fornecimento de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação

dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

10.2. Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

10.2.1. Aquisição por lote ou global.

10.2.2. Fornecimento integral dos itens contratados.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

• Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;

• Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e execução do objeto parcelada conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, foram acrescidos procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e produtos comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e produtos proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo, no que se aplicar.

15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Municipal será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

16- DO ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

17.2. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

17.4. Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a produtos simples com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, será elaborada a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vistas a prevenir, minimizar ou eliminar ospossíveisriscos que possam ser envolvidos no processo de contratação

19- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação

590

mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência; É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

20- RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____

.....

_____

.....

391

21- APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei n°. 14.133/2021, e do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023.

AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S)

_____

.....

Secretária Municipal de Administração e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lima Campos/MA, ... de ..... de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 011/2024

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 011/2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO: UF:
TELEFONE:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ___/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$

Nossa proposta tem preço total de R$ .....(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento: .....
Prazo de entrega:
Validade da Proposta: .....

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº 000011827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificações	Unid.	(Órgão Gerenciador) Adm.	(Órgão Participante) Saúde	(Órgão Participante) Educ.	(Órgão Participante) Educ./FUND
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Aluminio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25	20	20	35
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com	Unidade	25	-	-	40

396

	borda de 6cm)					
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

398

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Ná hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

403

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico n°. 011/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome :
Cargo :
R.G. :

TESTEMUNHAS :
1) _____
CPF: _____
2) _____
CPF: _____

Anexo

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº .....
CONTRATO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srº(ª). _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Srº(ª) _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº. _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** _____, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000011827/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 011/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R$

				Unitário	Total
01	.....				
			VALOR TOTAL R$.....		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2024;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº ...../20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias

Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência e ETP, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. RECEBIMENTO:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

7.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

7.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

7.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.2.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de .....

7.2.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLÁUSULA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

9.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

9.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

10.1.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

10.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lima Campos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação Econômica	.....
Fonte de Recurso	.....

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

412

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Não seria exigida prestação de garantia contratual nesta licitação.

12.2. Os bens contratados deverão ter garantia conforme previsto nas especificações dos itens constantes na planilha do Termo de Referência. Na ausência de indicação do prazo de garantia na especificação do bem, será considerado o prazo mímino de garantia de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

413

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2)

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.1.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

417

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

18.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

19.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

20.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

21.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 24.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

24.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 90 do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

423

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

25.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedrerias-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ... de ..... de .....

_____
(.....)
CONTRATANTE

_____
(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____

CPF N°_____

02._____

CPF N°_____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 19 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br

Lima Campos (MA), 04 de março de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 011, de 01 de janeiro de 2021

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
cf5c741e-b582-4fb4-b5cb-aec63798e3cb

Data: 06/03/2024 15:55:40 -03:00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO
Volume: 12 - Número: 778 de 6 de Março de 2024
DATA: 06/03/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981468073
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por:
Wandellvan Gomes de Sousa
CPF: ***.025.643-**
em 06/03/2024 15:54:14
IP com n°: 192.168.1.108
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692

ISSN 2764-7110

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 06/03/2024 15:54:14 - IP com n°: 192.168.1.108 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692

SUMÁRIO

426

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 028/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/028/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2024 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETOS

- DECRETO: Nº 025, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA.

PORTARIAS

- PORTARIA: N° 001, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 002, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 003, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 004, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 005, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 006, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 007, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 008, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 009, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 010, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 011, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 012, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 013, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 014, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 015, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 016, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 017, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 018, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 019, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 020, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 021, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 022, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 023, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 024, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 025, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 026, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 027, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 028, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 029, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 030, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 031, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 032, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 033, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - EXONERA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 034, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - EXONERA O QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA: N° 035, DE 06 DE MARÇO DE/2024 - NOMEIA O QUE ESPECIFICA.

SUMÁRIO

427

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2023 - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 06/03/2024 15:54:14 - IP com nº: 192.168.1.108
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alteraç ões e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 19 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Ane xos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br

Lima Campos (MA), 04 de março de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 011, de 01 de janeiro de 2021

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 06/03/2024 15:54:14 - IP com n°: 192.168.1.108
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 044 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 01
ATAS
Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A e Outra . 05
ATO
Defensoria Pública do Estado 12
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 13
CERTIFICADO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 18
COMUNICAÇÕES
Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense CONLESTE MARANHENSE e Outras 18
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 19
DECRETO
Câmara Municipal de Alcântara - MA 21
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado 21
ERRATAS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra 22
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outra 23
PORTARIA
IPSPM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré - Mirim/MA 24
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Infraestrutura 24
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Casa Civil e Outro 25
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado 26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração 26

Esta edição publica em Suplemento as Atas RP nº 022 a 038, 040 e 041 da Secretaria de Estado da Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 28/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.00021 – SEI/MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50**, representado por seu titular, **MARCIO RIBEIRO MACHADO,** Secretário de Estado de Governo, CPF n.º 237.742.823-15 CONTRATADA: **LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA,** CNPJ/MF nº 06.176.605/0001-14, representada por **JOSÉ RIBAMAR SANTOS VAZ FILHO**, CPF n.º 831. 090.301-44. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 28/2022/ SEGOV/MA. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 28/2022/SEGOV, contados a partir de 15/03/2024, com término em 15/03/2025. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 28/2022/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R$ 316.603,60 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO** : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0220- ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR; AÇÃO: 6078- GERENCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24211- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 29/02/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 25/2021/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2024.110124.00200/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15. **CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 69.388.361/0001-53, representado por **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS,** inscrito no CPF sob o n.º 977.285.868-15. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 25/2021/SEGOV/MA, contados a partir de 05/03/2024, com término em 04/03/2025. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 25/2021/SEGOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R$ 13.331.143,85 (treze milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e três reais, e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225- PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; AÇÃO: 3376- – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25922- IMPLANTAÇÃO E MELHORIA - PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conformidade com o Decreto nº 36.184/2020, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 04/03/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023/SES REF.: Processo Nº 2024.110222.04363 - SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: prorrogação do prazo de

tos credenciados e disponibilizados, para a frota (veículos próprios e alugados) do Município de Lima Campos /MA. Motivo: Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado no site www.portaldecompraspublicas.com.br. para o cumprimento do prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, passa a vigorar o seguinte prazo: DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2024 às 09h00. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 04 de março de 2024. Estevam José de Sousa Filho Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 19 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 04 de março de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 20/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail licitacaopmms@gmail.com. Marajá do Sena – MA, 04 de março de 2024. Elivando Pessoa Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 22/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas, veículos pesados e leves de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail licitacaopmms@gmail.com. Marajá do Sena – MA, 04 de março de 2024. Silas Faustino da Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, mediante fornecimento de bilhetes rodoviários e reserva de passagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, de acordo o Termo de Referência anexo do Edital.. A realização da sessão será no dia 18/03/2024 - às 14h30 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com,. e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023. PROCESSO ADM. Nº 006469/2023. A Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhas MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I –Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.comprasodc.com.br. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs/MA, 04 de março de 2024. Wesly Alves de Sá Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 22/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a locação de caminhão limpa fossa. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 04 de março de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CARTA CIRCULAR PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING DA ILHA

A(s) [illegible] de 20 de março de 2024.

[illegible] convocamos todos os associados da Associação de Lojistas do Shopping da Ilha (ALSI) [illegible] para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada na data de [illegible] em primeira convocação, e às [illegible] em segunda e última convocação, na sede da associação localizada na Rua Dr. Luiz Viana nº 207, salas 05, Quadra, São Luís MA, CEP: 65.065-[illegible], a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) [illegible] das contas da diretoria referente ao período de [illegible] de 01/04/2023 a 27/02/2024, compreendendo [illegible] demonstrativos financeiros, balancete e [illegible] apresentação e aprovação do [illegible] para o exercício de 2024;

b) Apresentação e aprovação da proposta para [illegible] para o exercício de 2024;

c) Assuntos gerais e apresentação de propostas para [illegible] para o exercício de 2024;

d) Nomeação de representantes da Associação de Lojistas [illegible] Conselho Deliberativo do Shopping da Ilha para [illegible] (Quarta Feira).

Para [illegible] de participação de [illegible] Associação de Lojistas do Shopping da Ilha (ALSI).

DocuSigned by:
Edvalina de Andrade

SC2 MARANHAO LOCACAO DE CENTROS COMERCIAIS S.A.

TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

CNPJ/MF nº 17.634.244/0001-51

Edital nº 001/2024

A **FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.** ("FTL") vem, por meio do presente, dos interessados em que os poderão, interessados para a vacância no mandato do Conselho de Administração indicados pelos empregados e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 17, parágrafo 2º, do Estatuto Social da FTL. **1. Processo de eleição:** O processo de eleição compreenderá as seguintes fases: a) inscrição das chapas; b) [illegible] das candidaturas; e c) votação. **2. Candidatos para o cargo:** a) Poderão ser candidatos [illegible] empregados da FTL, com contrato de trabalho por prazo indeterminado, e que [illegible] na data da votação. b) O direito do voto deverá ser exercido pessoalmente pelo empregado, não se admitindo o voto por procuração. c) O voto não é obrigatório. d) Os empregados [illegible] votar em um único candidato, e que [illegible] suplente. Serão eleitos os empregados respectivamente [illegible] em maior número de votos válidos em primeiro e segundo lugar. e) Os empregados [illegible] por este edital, [illegible] para participar da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. **3. Cronograma:** a) [illegible] de candidaturas: de 14 de março de 2024 [illegible] 15 de março de 2024; b) [illegible] das candidaturas: de 18 de março de 2024 [illegible] 19 de março de 2024; c) [illegible] das candidaturas: 20 de março de 2024; d) [illegible] das candidaturas: de 21 de março de 2024 [illegible] 22 de março de 2024; e) votação: 25 de março de 2024; f) [illegible] dos votos: 26 de março de 2024; g) [illegible] dos votos: 27 de março de 2024; h) [illegible] dos votos: 28 de março de 2024. **4. Requisitos para candidatura:** a) Somente poderão ser candidatos empregados [illegible] com a Assembleia Geral de Acionistas, e que [illegible] empregados [illegible] na data da votação. b) [illegible] para candidatura: [illegible] [illegible] [illegible]

432

c04 pdf
Código do documento 97867b99-a526-420a-bd91-11cedcc6bac1

Assinaturas

EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109
Certificado Digital
marmadothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

05 Mar 2024, 19:20:49
Documento 97867b99-a526-420a-bd91-11cedcc6bac1 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br - DATE_ATOM: 2024-03-05T19:20:49-03:00

05 Mar 2024, 19:21:26
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-05T19:21:26-03:00

05 Mar 2024, 19:23:41
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109 **Assinou**
Email: marmadothay@gmail.com. IP: 179.70.86.247 (179-70-86-247.user3p.veloxzone.com.br porta: 16708)
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO,OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109. - DATE_ATOM: 2024-03-05T19:23:41-03:00

Hash do documento original
(SHA256): 5f1e10f97e731902b247f4508dde72e513cbdc5f0ffbec7be403024e6bae114ab
(SHA512): 8a9137e622e1e132ef4277...9e598a0e39e65c5a6f68ace7187bdc5d0695e4d64e15c...2f0c708f0876de6e9e4144...2f4...12e51...

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 011/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRANITO E VIDRAÇARIA (VIDROS, PIAS, BALCÕES, BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS, RODAPÉS, MOLDURAS, ETC), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 06/03/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 011/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=409.

Lima Campos/Ma, 6 de Março de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretário(a)

434

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, a proposta de preço apresentada pela participante, E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, para a licitação acima identificada.

MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 32.025.035/0001-71
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258, Centro, Lima Campos – MA

Folha: 435
Rubrica:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 011/2024

Ao
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 011/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: E M DE SOUSA EIRELI			
NOME FANTASIA: ***			
CNPJ: 32.025.035/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258	CEP: 65.728- 000	MUNICÍPIO: Lima Campos UF: MA	
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: Edson Marques de Sousa			
RG: 016229922000-0	EMISSOR:	CPF: 270.283.723-91	
ENDEREÇO: Rua Juscelyn Bulhão, nº 545, Centro	CEP:65.725-000	MUNICÍPIO: Pedreiras MA	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	PROPRIA	35	UND	R$ 605,60	R$ 21.196,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas	PROPRIA	62	UND	R$ 790,00	R$ 48.980,00

E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 32.025.035/0001-71
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258, Centro, Lima Campos – MA

435

	aproximadas da cuba: Largura: 41 cm, Comprimento: 38 cm, Altura: 10 cm					
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.	VIDROS	20	UND	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	MORUMBI	110	UND	R$ 75,00	R$ 8.250,00
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	ACTION	96	UND	R$ 888,00	R$ 85.248,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	ACTION	24	UND	R$ 888,00	R$ 21.312,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	ACTION	100	UND	R$ 705,00	R$ 70.500,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	PROPRIA	80	UND	R$ 278,00	R$ 22.240,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	PROPRIA	80	UND	R$ 110,00	R$ 8.800,00

E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 32.025.035/0001-71
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258, Centro, Lima Campos – MA

10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	PROPRIA	65	UND	R$ 476,00	R$ 30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	PROPRIA	33	UND	R$ 1.355,00	R$ 44.715,00
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	PROPRIA	30	UND	R$ 1.269,00	R$ 38.070,00
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	PROPRIA	140	UND	R$ 48,00	R$ 6.720,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	PROPRIA	140	UND	R$ 53,00	R$ 7.420,00
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	PROPRIA	64	UND	R$ 1.763,00	R$ 112.832,00
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	PROPRIA	16	UND	R$ 1.763,00	R$ 28.208,00
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	PROPRIA	95	UND	R$ 178,00	R$ 16.910,00
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	VIDROS	312	M²	R$ 155,00	R$ 48.360,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	VIDROS	78	M²	R$ 155,00	R$ 12.090,00
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	VIDROS	200	M²	R$ 570,00	R$ 114.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	VIDROS	50	M²	R$ 570,00	R$ 28.500,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	VIDROS	36	M²	R$ 458,00	R$ 16.488,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	VIDROS	30	M²	R$ 321,00	R$ 9.630,00
						R$ 821.409,00

Nossa proposta tem preço total de R$ 821.409,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais)
Prazo de Pagamento: Conforme Edital

E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 32.025.035/0001-71
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258, Centro, Lima Campos – MA

Prazo de entrega: Conforme Edital
Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Lima Campos (MA), 21/03/2024

E M DE SOUSA EIRELI

439

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela participante, E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, para a licitação acima identificada.

MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA 04003835352

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, nascido em 06/07/1988, natural de José de Freitas-PI, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 2.860.250 SSP-PI, CPF nº 040.038.353-52, residente e domiciliado na Rua João Martins do Rego nº 3791, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-120, Teresina-PI, proprietário da Empresa Individual **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA 04003835352** com sede estabelecida na Rua João Martins do Rego nº 3791, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-120, Teresina-PI, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22801715677 por despacho em 14/12/2021 e com CNPJ nº 44.586.596/0001-29, resolve transformar a Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, conforme as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa gira sob a Denominação Social **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA 04003835352** passa a ser, a partir desta data, **JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir desta data a sociedade explorará o ramo de atividade abaixo:

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro;
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Colocação de vidros, cristais e espelhos); e
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Molduras e quadros).

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a Denominação Social **JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA** e nome fantasia **JR ALUMÍNIO E VIDROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Rua João Martins do Rego nº 3791, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-120, Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade explorará o ramo de atividade abaixo:

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;

23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro;
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Colocação de vidros, cristais e espelhos); e
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Molduras e quadros).

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entres os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC %
JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	**20.000 qts**	**R$ 20.000,00**	**100%**
TOTAL	**20.000 qts**	**R$ 20.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e terceiros em geral, podendo praticar todos os demais atos necessários à consecução do Objeto Social não mencionados anteriormente, assinando todos os documentos da Sociedade e assumindo todas as responsabilidades desta, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA - O Administrador, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º. Do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo exercício da administração, os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Patrimonial, serão distribuídos ou suportados entre os sócios de acordo com o percentual no Capital Social de cada um, ou proporcionalmente, aos serviços produzidos pelos mesmos; podendo ainda, terem os lucros destinados à formação da Reservas de lucros, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação ou optarem pelo aumento de Capital, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o art. 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu(s) haver(es) será(ão) apurado(s) e liquidado(s) conforme sua(s) quota(s) de capital e sua(s) participação(ões) nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou interdição, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinamos-vos abaixo a presente via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 18 de Agosto de 2023.

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Administrador

443

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR ALUMINIO E VIDROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04003835352	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2023 12:02 SOB Nº 22200716598.
PROTOCOLO: 230548008 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312723070. CNPJ DA SEDE: 44586596000129.
NIRE: 22200716598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

444

Smarketing

Atestado Técnico

Smarketing Marketing Direto LTDA, Smarketing, CNPJ 37.382.763/0001-54, localizado Av. Universitária, 750 – Fátima em Teresina-PI, atestamos para os devidos fins de direito que, JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 040.038.353-52, responsável e titular da empresa JR ALUMINIO E VIDROS LTDA, CNPJ: 44.586.596/0001-29, com sede na Rua Joao Martins do Rego, 3791, Santa Isabel, cidade de Teresina-PI, prestou serviços nas dependências do empreendimento SMARKETING

Neste atestado, declaramos que a JR ALUMINIO E VIDROS LTDA possuí capacidade técnica para fornecer:

- Vidro fixo caixilhado nas dimensões (2.300 x 2.500 – 4x)
- Portas de vidro incolor temperado, com Molas hidráulicas de piso - 900 x 2.100 (6x),
- Portas de correr em vidro incolor temperado sistema corrediço aéreo – (1015 x 2.150 – 4x).

O compromisso com a qualidade e segurança se estende aos materiais utilizados, os quais atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas pertinentes, sendo aplicados de forma criteriosa e satisfatória em todas as nossas instalações.

Este documento tem validade para comprovar a expertise e comprometimento na prestação de serviços relacionados à instalação de portas de vidro e vidro fixo em diferentes modalidades bem como seus materiais necessários para funcionamento, garantindo a segurança e funcionalidade necessárias para os nossos clientes.

Era o que tínhamos a atestar.

Teresina, 05 de Janeiro de 2024

gub Documento assinado digitalmente
DARIO DOUGLAS SOARES DA SILVA
Data: 20/03/2024 16:13:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal

TERESINA DIGITAL

SIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6500137

CÓDIGO DE CONTROLE: 0103575/24-48

CPF/CNPJ

44.586.596/0001-29

NÚMERO DE REGISTRO

1035752448

DATA DE ABERTURA

2021/12/14

RAZÃO SOCIAL

JR ALUMINIO E VIDROS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAO MARTINS DO REGO, 3791
BAIRRO SANTA ISABEL
TERESINA/PI - CEP: 64053-120

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

231920000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO

251280000 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

433049902 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(REPARAÇÃO E REFORMA)

Emitido em: 18/03/2024 10:23:36

Código autenticidade: 98698F19B3AD0F89

Nº Via: 1

TERESINA

SIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6500137

CÓDIGO DE CONTROLE: 0103575/24-48

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

433049903 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 18/03/2024 10:23:36

Código autenticidade: 98698F19B3AD0F89

Nº Via: 1

447

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 104.475/24-39

CPF/CNPJ: 44.586.596/0001-29

Contribuinte: JR ALUMINIO E VIDROS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:03:31 h, do dia 20/03/2024.

Validade: 2024/06/18

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D9B0CF02E1F0BD55

Nº Via: 1

446

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3305803

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:JR ALUMINIO E VIDROS LTDA
CNPJ: 44586596000129, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINS DO REGO 3791
BAIRRO: SANTA ISABEL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Março de 2024 às 14 h 49 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3305803. Código verificador: E8404.857CE.AE640.ECF5F

Folha 449

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR ALUMINIO E VIDROS LTDA
CNPJ: 44.586.596/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:29:24 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.
Código de controle da certidão: **B6DC.FD49.52F0.A38C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Folha 450

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240344586596000129

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
44.586.596/0001-29
NOME RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2024, ÀS 22:12:21

VÁLIDA ATÉ 13/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET NO SITE http://sefaz.pi.gov.br/certidaonli.web

Chave para Autenticação: D70A-987F-660F-FA19-757D-62B3-72A2-B581

C - MA CPL
451

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240344586596000129

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
44.586.596/0001-29
NOME/RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2024, ÀS 22:12:21

VÁLIDA ATÉ 13/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE https://webas.sefaz.pi.gov.br certidaonfe-web

Chave para Autenticação: D70A-987F-660F-FA19-757D-62B3-72A2-B581

452

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR ALUMINIO E VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.586.596/0001-29
Certidão nº: 18210189/2024
Expedição: 16/03/2024, às 00:54:43
Validade: 12/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR ALUMINIO E VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.586.596/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1 JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
2860250 SSP PI

CPF
060.038.353-52

DATA NASCIMENTO
06/07/1988

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES FERREIRA
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06170782987

VALIDADE
27/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2014

OBSERVAÇÕES

PELO
Forma
Rubrica

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
29/04/2022

11808880475
PI321185996

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23961601 69

PROIBIDO PLASTIFICAR
23961601 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.586.596/0001-29 **MATRIZ**		**14/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JR ALUMINIO E VIDROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARTINS DO REGO	**3791**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.053-120	**SANTA ISABEL**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFRODRIGUES374@GMAIL.COM	**(86) 9536-5265**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **18:26:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.586.596/0001-29

Razão Social: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE O PEREIRA

Endereço: RUA JOAO MARTINS DO REGO / SANTA ISABEL / TERESINA / PI / 64053-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003084295444777

Informação obtida em 16/03/2024 00:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

456

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197066704

Nome Fantasia: JR ALUMINIO E VIDROS

Razão Social: JR ALUMINIO E VIDROS LTDA

CNPJ: 44.586.596/0001-29

Atividade Principal: 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

Município: Teresina

Endereço: RUA JOAO MARTINS DO REGO, SANTA ISABEL

CEP: 64053120

Local e data: Teresina, segunda, 28 de agosto de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **5PUBISGT**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLES

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 650.013-7

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
44.586.596/0001-29	22200716598	14/12/2021

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	040.038.353-52

LOCALIZAÇÃO
Rua JOAO MARTINS DO REGO 3791
TERESINA
64053-120

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

2319200	FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO	Baixo Risco B
2512800	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL	Baixo Risco B
4743100	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	Baixo Risco B
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixo Risco B
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	Baixo Risco B

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 28/08/2023

Fls. 459

LICITAÇÃO

E. M. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 32.025.035/0001-71

INSC. ESTADUAL: 12.582538-2

ANO = 2024.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

EDSON MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, natural de Igarapé Grande – MA, com data de nascimento 07/12/1963, empresário, portador da Identidade-RG nº 01622992000-0 SSP – MA, inscrito no CPF = 270.283.723-91, residente e domiciliado na Rua Juscelyn Bulhão, Nº 545, Bairro, Centro, Pedreiras – MA, CEP = 65725-000, **E M DE SOUSA**, com sede Na Rua Newton Bello, Nº 1258, Centro. Lima Campos – MA, CEP = 65728-000, com Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA sob o **NIRE nº** 21102239832, Inscrita no **CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71**, resolve alterar e transformar sua microempresa, em EIRELI, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ao acervo do empresário individual no valor de R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica alterado para R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), com a diferença no valor de R$ 90.000.00 (Noventa Mil reais), integralizado em moeda corrente do País, neste Ato:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformada esta microempresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **E M DE SOUSA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem sua sede na Rua Newton Bello, Nº 1258, Centro, Lima Campos – MA, CEP = 65728-000.

CLÁUSULA QUARTA – O **Objeto Social** do Empresário que e
4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercidas(s) atividades(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.**

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Fls. 461
Rubrica

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

CLÁUSULA QUINTA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO

EDSON MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, natural de Igarapé Grande – MA, com data de nascimento 07/12/1963, empresário, portador da Identidade-RG nº 01622992000-0 SSP – MA, inscrito no CPF = 270.283.723-91, residente e domiciliado na Rua Juscelyn Bulhão, Nº 545, Bairro, Centro, Pedreiras – MA, CEP = 65725-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o nome empresarial **E M DE SOUSA EIRELI,** será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa adota o nome fantasia de **VIDRAÇARIA SÃO LUIZ**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Eireli é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli terá a sua sede na Rua Newton Bello, Nº 1258, Centro. Lima Campos – MA, CEP = 65728-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O **Objeto Social** da Eireli será: **COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.**

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

462

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL
4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Eireli será de R$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), devidamente integralizados, em moeda corrente do País,

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2018. E seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLÁUSULA NONA: A administração da EIRELI caberá ao titular **EDSON MARQUES DE SOUSA**, (e/ou um terceiro administrador), dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular que a Eireli é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Lima Campos – MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lima Campos – MA, 12 de Março de 2021

EDSON MARQUES DE SOUSA
Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	NOME
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
27025372391	EDSON MARQUES DE SOUSA

[illegible] 15/07/20 21:14:54 GMT-3 JUCEMA184673
Protocolo 210004001 DE 13/07/2021.
Autenticação: 121217104[illegible] Data da Sessão [illegible]
Nire: 21271184673, com efeitos do protocolo de [illegible]
E M DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

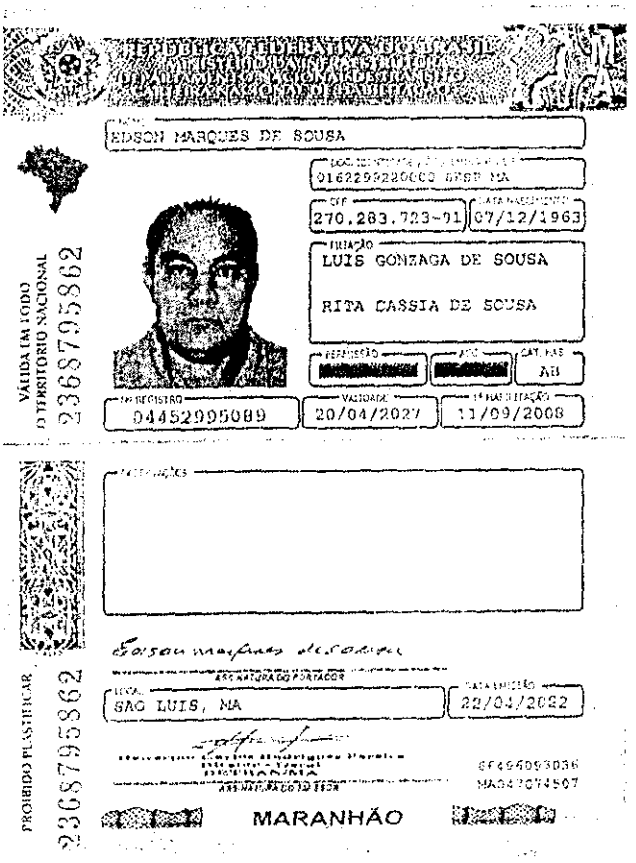

EDSON MARQUES DE SOUSA

016229922000 SSP MA

CPF 270.283.723-91 | DATA NASCIMENTO 07/12/1963

FILIAÇÃO
LUIS GONZAGA DE SOUSA
RITA CASSIA DE SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB AB

Nº REGISTRO 04452995089 | VALIDADE 20/04/2027 | 1ª HABILITAÇÃO 11/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 22/04/2022

DPF/DPRF/MA

DPF494053036
MA04074507

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

23687955862

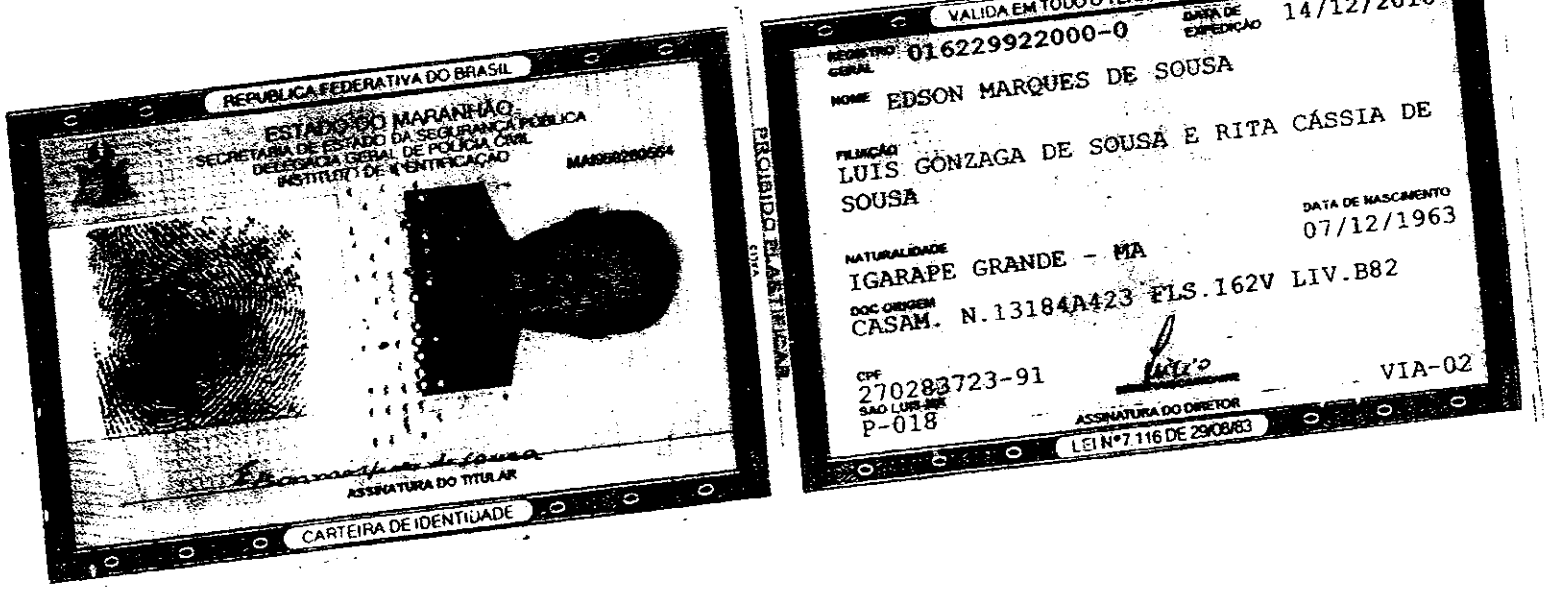
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 016229922000-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2018
NOME EDSON MARQUES DE SOUSA
FILIAÇÃO LUIS GONZAGA DE SOUSA E RITA CÁSSIA DE SOUSA
DATA DE NASCIMENTO 07/12/1963
NATURALIDADE IGARAPE GRANDE - MA
DOC ORIGEM CASAM. N.13184A423 FLS.162V LIV.B82
CPF 270283723-91
VIA-02
SAO LUIS-MA P-018
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

467

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.025.035/0001-71 MATRIZ		14/11/2018

NOME EMPRESARIAL
E M DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEWTON BELLO	1258	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	CENTRO	LIMA CAMPOS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIMAJUNIOR768@GMAIL.COM	(99) 8217-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **13:59:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.025.035/0001-71
NOME EMPRESARIAL:
E M DE SOUSA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDSON MARQUES DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/01/2024** às **14:17** (data e hora de Brasília).

469

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E M DE SOUSA LTDA
CNPJ: 32.025.035/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:08 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.
Código de controle da certidão: **BDD8.B1B1.9599.A52B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.025.035/0001-71
Razão Social: E M DE SOUSA LTDA
Endereço: RUA NEWTON BELLO 1258 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022606035773306339

Informação obtida em 06/03/2024 10:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

471

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E M DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.025.035/0001-71
Certidão nº: 5665669/2024
Expedição: 24/01/2024, às 14:24:47
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E M DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.025.035/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

472

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.025.035/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.582538-2

Razão Social: E M DE SOUSA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NEWTON BELLO

Número: 1258 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 82101333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2391503	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2391502	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2391502-2391503),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2024

Número da Consulta:

473

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032192/24 **Data da** 25/01/2024 08:36:22

Inscrição Estadual: 125825382 **CPF/CNPJ:** 32025035000171

Razão Social: E M DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA NEWTON BELLO, 1258 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)82101333 **Município:** LIMA CAMPOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2024 08:36:22

474

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006806/24 **Data da** 25/01/2024 08:38:24

Inscrição Estadual: 125825382 **CPF/CNPJ:** 32025035000171

Razão Social: E M DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA NEWTON BELLO, 1258 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)82101333 **Município:** LIMA CAMPOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2024 08:38:24

475

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QRickit
CERTIDAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 63/2024

AUTENTICAÇÃO:923E325E16617477E457F6A468A2D6DF

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **E M DE SOUSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.025.035/0001-71**, situada à **RUA NEWTON BELLO, 1258 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2024.**
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 30/01/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

476

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QRcka
CERTIDAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 64/2024

AUTENTICAÇÃO:78289D91E9C4ADCF4E97D6B3D4DF6AE0

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E M DE SOUSA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **32.025.035/0001-71**, situada à **RUA NEWTON BELLO, 1258 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 30/01/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

477

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308099430 em 30/05/2023, protocolo 230241379. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E M DE SOUSA LTDA
Número de Registro:	21600184673
CNPJ:	32025035000171
Munícipio:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO	MA009676/O
32025035000171	E M DE SOUSA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2023 11:49 SOB Nº 20230241379.
PROTOCOLO: 230241379 DE 17/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308099430. NIRE: 21600184673.
E M DE SOUSA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E M DE SOUSA LTDA, município Lima Campos, CNPJ nº 32.025.035/0001-71, Número de Registro (NIRE) 21600184673.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2018
Ato constitutivo: 21102239832

Lima Campos, 01/01/2022

ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC/MA 009676/O

E M DE SOUSA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.025.035/0001-71

Folha: 479
Rubrica:

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :2

ABERTURA

Débitos	BANCO	110.000,00
Débitos	ESTOQUE DE MATERIAIS	117.324,08
Créditos	CAPITAL INTEGRALIZADO	110.000,00
Créditos	FORNECEDORES GERAIS	117.324,08
Débitos Totais de Abertura		227.324,08
Créditos Totais de Abertura		227.324,08

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE JANEIRO DE 2022

Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	14.624,40
Créditos	CAIXA	14.624,40
Histórico	VI. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	10.410,94
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.410,94
Histórico	VI. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	1.971,00
Créditos	CAIXA	1.971,00
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 12/2021	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	VI. Ref. Despesa aluguel mês 01/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	148,48
Créditos	CAIXA	148,48
Histórico	VI. Ref. Despesa com energia mês 01/2022	
Débitos	SALÁRIOS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	VI. Ref. Pagam. Salários mês 01/2022	
Débitos	FGTS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	VI. Ref. Pagam. FGTS mês 01/2022	
Débitos	INSS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00

430

Histórico	VI. Ref. Pagam. INSS mês 01/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00
Histórico	VI. Ref. Pró-labore Mensal	
Total dos Débitos Mês de Janeiro		30.378,82
Total dos Créditos Mês de Janeiro		30.378,82

Total de Débitos a Transportar	**257.702,90**	**Total de Créditos a Transportar**	**257.702,90**

481

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :4

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Débitos – de Transporte		**257.702,90**
Créditos – de Transporte		**257.702,90**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	12.934,71
Créditos	CAIXA Matriz	12.934,71
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	36.956,33
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.956,33
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	705,02
Créditos	CAIXA	705,02
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 01/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 02/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	149,32
Créditos	CAIXA	149,32
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 02/2022	
Débitos	SALÁRIOS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 02/2022	
Débitos	FGTS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 02/2022	
Débitos	INSS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 02/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00
Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal	

Total dos Débitos Mês de Fevereiro			67.755,04
Total dos Créditos Mês de Fevereiro			67.755,04
Total de Débitos a Transportar	**311.672,28**	**Total de Créditos a Transportar**	**311.672,28**

453

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :6

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE MARÇO DE 2022

Débitos – de Transporte		**311.672,28**
Créditos – de Transporte		**311.672,28**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	16.062,51
Créditos	CAIXA Matriz	16.062,51
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	45.892,91
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.892,91
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	2.424,33
Créditos	CAIXA	2.424,33
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 02/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 03/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	151,29
Créditos	CAIXA	151,29
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 03/2022	
Débitos	SALARIOS	2.424,00
Créditos	CAIXA	2.424,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 03/2022	
Débitos	FGTS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 03/2022	
Débitos	INSS	0,00
Créditos	CAIXA	0,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 03/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00

484

Histórico	VI. Ref. Pró-labore Mensal		
Total Dos Débitos Mês de Março			67.755.04
Total Dos Créditos Mês de Março			67.755.04
Total de Débitos a Transportar	**379.427,32**	**Total de Créditos a Transportar**	**379.427,32**

485

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :8

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 30 DE ABRIL DE 2022

Débitos – de Transporte		**379.427,32**
Créditos – de Transporte		**379.427,32**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	8.429,40
Créditos	CAIXA Matriz	8.429,40
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	28.098,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.098,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	3.036,42
Créditos	CAIXA	3.036,42
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 03/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 04/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	139,43
Créditos	CAIXA	139,43
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 04/2022	
Débitos	SALÁRIOS	00,00
Créditos	CAIXA	00,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 04/2022	
Débitos	FGTS	00,00
Créditos	CAIXA	00,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 04/2022	
Débitos	INSS	00,00
Créditos	CAIXA	00,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 04/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00

Fls: 486
Rubrica

Créditos	Caixa	00,00
Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal	
Débitos	Multas e Juros	353,70
Créditos	Caixa	353,70
Histórico	Vl. Ref. a Multas e Juros	
Total dos Débitos Mês de Abril		43.280,95
Total dos Créditos Mês de Abril		43.280,95

Total de Débitos a Transportar	**422.708,27**	**Total de Créditos a Transportar**	**422.708,27**

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :10

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2022

Débitos – de Transporte		**422.708,27**
Créditos – de Transporte		**422.708,27**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	10.825,15
Créditos	CAIXA Matriz	10.825,15
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	30.929,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.929,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	1.838,13
Créditos	CAIXA	1.838,13
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 04/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 05/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	149,49
Créditos	CAIXA	149,49
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 05/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 05/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 05/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 05/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00

488

Créditos	Caixa		2.424,00
Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal		
Total dos Débitos Mês de Maio			48.365,63
Total dos Créditos Mês de Maio			48.365,63
Total de Débitos a Transportar	**471.073,90**	**Total de Créditos a Transportar**	**471.073,90**

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :12

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 30 DE JUNHO DE 2022

Débitos – de Transporte		**471.073,90**
Créditos – de Transporte		**471.073,90**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	14.713,50
Créditos	CAIXA Matriz	14.713,50
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	49.045,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.045,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	1.981,31
Créditos	CAIXA	1.981,31
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 05/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 06/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	146,48
Créditos	CAIXA	146,48
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 06/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 06/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 06/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 06/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00

Fls: 450

Créditos	Caixa	2.424,00
Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal	
Total dos Débitos Mês de Junho		70.510,15
Total dos Créditos Mês de Junho		70.510,15
Total de Débitos a Transportar	**541.584,05**	**Total de Créditos a Transportar**	**541.584,05**

491

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :14

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE JULHO DE 2022

Débitos – de Transporte		**541.584,05**
Créditos – de Transporte		**541.584,05**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	3.976,83
Créditos	CAIXA Matriz	3.976,83
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	11.004,59
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.004,59
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	3.153,94
Créditos	CAIXA	3.153,94
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 06/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 07/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	152,44
Créditos	CAIXA	152,44
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 07/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 07/2021	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 07/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 07/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00

Créditos	Caixa	2.424,00
Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal	
Débitos	Multas e Juros	593,34
Créditos	Caixa	593,34
Histórico	Vl. Ref. a Multas e Juros	
Total dos Débitos Mês de Julho		**23.505,00**
Total dos Créditos Mês de Julho		**23.505,00**

Total de Débitos a Transportar	**565.089,05**	**Total de Créditos a Transportar**	**565.089,05**

493

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :16

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE AGOSTO DE 2022

Débitos – de Transporte		**565.089,05**
Créditos – de Transporte		**565.089,05**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	16.373,40
Créditos	CAIXA Matriz	16.373,40
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	54.578,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.578,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	723,08
Créditos	CAIXA	723,08
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 07/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 08/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	148,37
Créditos	CAIXA	148,37
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 08/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 08/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 08/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 08/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00

Histórico	VI. Ref. Pró-labore Mensal	
Débitos	Multas e Juros	483,57
Créditos	Caixa	483,57
Histórico	VI. Ref. a Multas e Juros	
Total dos Débitos Mês de Agosto		76.930,28
Total dos Créditos Mês de Agosto		76.930,28

Total de Débitos a Transportar	**642.019,33**	**Total de Créditos a Transportar**	**642.019,33**

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :18

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 30 DE SETEMRO DE 2022

Débitos – de Transporte		**642.019,33**
Créditos – de Transporte		**642.019,33**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	14.839,25
Créditos	FORNECEDORES	14.839,25
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	45.677,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.677,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	3.398,54
Créditos	CAIXA	3.398,54
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 08/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 09/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	151,38
Créditos	CAIXA	151,38
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 09/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 09/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 09/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 09/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00

Histórico	VI. Ref. Pró-labore Mensal		
Total dos Débitos Mês de Setembro			68.690,03
Total dos Créditos Mês de Setembro			68.690,03
Total de Débitos a Transportar	**710.709,36**	**Total de Créditos a Transportar**	**710.709,36**

497

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :20

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Débitos – de Transporte		**710.709,36**
Créditos – de Transporte		**710.709,36**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	20.103,25
Créditos	CAIXA Matriz	20.103,25
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	60.295,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.295,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	2.830,12
Créditos	CAIXA	2.830,12
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 09/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 10/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	150,12
Créditos	CAIXA	150,12
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 10/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 10/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 10/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 10/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00

Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal		
Total dos Débitos Mês de Outubro			88.002,35
Total dos Créditos Mês de Outubro			88.002,35
Total de Débitos a Transportar	**798.711,71**	**Total de Créditos a Transportar**	**798.711,71**

499

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :22

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Débitos – de Transporte		**798.711,71**
Créditos – de Transporte		**798.711,71**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	10.428,31
Créditos	CAIXA Matriz	10.428,31
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	45.766,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.766,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	3.779,59
Créditos	CAIXA	3.779,59
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 10/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 11/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	149,36
Créditos	CAIXA	149,36
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 11/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 11/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 11/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 11/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00

500
Q.

Histórico	Vl. Ref. Pró-labore Mensal		
Total Dos Débitos Em Novembro			64.747,12
Total Dos Créditos Em Novembro			64.747,12
Total de Débitos a Transportar	**863.458,83**	**Total de Créditos a Transportar**	**863.458,83**

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :24

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Débitos – de Transporte		**863.458,83**
Créditos – de Transporte		**863.458,83**
Débitos	COMPRAS DE MATERIAIS	20.788,25
Créditos	CAIXA Matriz	20.788,25
Histórico	Vl. Ref. Compras de materiais, conf. NF	
Débitos	CAIXA	28.059,00
Créditos	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.059,00
Histórico	Vl. Ref. Prestação de Serviços	
Débitos	SIMPLES A RECOLHER	2.934,33
Créditos	CAIXA	2.934,33
Histórico	Pag. SIMPLES ref. 11/2022	
Débitos	ALUGUEL	800,00
Créditos	CAIXA	800,00
Histórico	Vl. Ref. Despesa aluguel mês 12/2022	
Débitos	DESPESA COM ENERGIA	152,34
Créditos	CAIXA	152,34
Histórico	Vl. Ref. Despesa com energia mês 12/2022	
Débitos	SALÁRIOS	1.212,00
Créditos	CAIXA	1.212,00
Histórico	Vl. Ref. Pagam. Salários mês 12/2022	
Débitos	FGTS	90,90
Créditos	CAIXA	90,90
Histórico	Vl. Ref. Pagam. FGTS mês 12/2022	
Débitos	INSS	96,96
Créditos	CAIXA	96,96
Histórico	Vl. Ref. Pagam. INSS mês 12/2022	
Débitos	Pró-labore	2.424,00
Créditos	Caixa	2.424,00

302

Histórico	VI. Ref. Pró-labore Mensal	
Total dos Débitos Mês de Dezembro		56.557,78
Total dos Créditos Mês de Dezembro		56.557,78
Total de Débitos a Transportar	**920.016,61**	**Total de Créditos a Transportar**	**920.016,61**

LIVRO DIÁRIO

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21102239832

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0003

FOLHA :26

LANÇAMENTOS MENSAL - LIMA CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Débitos – de Transporte		**920.016,61**
Créditos – de Transporte		**920.016,61**
Débitos	LUCRO DO PERÍODO	114.869,27
Créditos	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	114.869,27
Histórico	Saldo de Encerramento do Balanço	

SALDO DE ENCERRAMENTO -> -> -> Débitos 1.034.885,88 Créditos 1.034.885,88

Termo de Encerramento

509

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E M DE SOUSA LTDA.

Lima Campos, 31/12/2022

ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC/MA 009676/O

E M DE SOUSA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.025.035/0001-71

505

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
32025035000171	E M DE SOUSA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2023 11:49 SOB Nº 20230241379.
PROTOCOLO: 230241379 DE 17/02/2023. NIRE: 21600184673.
E M DE SOUSA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21600184673

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0001

FOLHA :01

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	**302.957,24**	**CIRCULANTE**	**41.752,26**
DISPONIBILIDADES	***117.967,57***	***FORNECEDORES***	
CAIXA	*7.967,57*	FORNECEDORES GERAIS	38.817,93
BANCOS /CORRENTE		***IMP. A RECOLHER***	
BANCOS COM MOVIMENTO	110.000,00	SIMPLES NACIONAL	2.934,33
CLIENTES			
CLIENTES DIVERSOS	*18.435,90*		
ESTOQUE			
MERCADORAIS	*166.553,77*	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**341.284,46**
		CAPITAL SOCIAL	
NÃO CIRCULANTE	**93.076,91**	CAPITAL INTEGRALIZADO	110.000,00
IMOBILIZADO		***LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO***	
EQUIPAMENTOS	54.516,91	LUCROS ACUMULADOS	231.284,46
VEÍCULOS	25.600,00		
IMOVÉIS	12.960,00		
(-) Depreciação Acumulada	(12.997,43)		
TOTAL DO ATIVO	**383.036,72**	**TOTAL DO PASSIVO**	**383.036,72**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tento no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de **R$ 383.036,72(Trezentos e Oitenta e Três Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**

Lima Campos (MA), 31 de Dezembro de 2022

Edson Marques de Sousa
CPF: 270.283.723 – 91
- Titular -

Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF: 268.693.223-68

507

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO REALIZADO EM 31/12/2022

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21600184673

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0001

FOLHA :02

RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**446.711,77**
(-) SIMPLES NACIONAL	(28.775,81)
(=) RECEITA LIQUIDAS	**417.935,96**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	*(114.869,27)*
(=) LUCRO BRUTO	**303.066,69**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	*(12.997,43)*
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	*(9.696,00)*
(-) PRO-LABORE	*(29.088,00)*
(-) ENERGIA	*(1.788,50)*
(-) INSS	*(727,20)*
(-) FGTS	*(775,68)*
(-) ALUGUEL	*(9.600,00)*
(-) DESPESAS COM MULTAS E JUROS	*(1.430,62)*
(=) LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO	**236.963,26**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO EXERCICO	231.284,46
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	236.963,26
SALDO FINAL DO PERIODO	**468.247,72**

Lima Campos (Ma), 31 de Dezembro de 2022

Edson Marques de Sousa
CPF: 270.283.723 - 91
- Titular -

Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF 268.693.223-68

588

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE SOUSA - EIRELI

RUA NEWTON BELLO, 1258 – CENTRO CEP: 65728-000

LIMA CAMPOS – MA

CNPJ: 32.025.035/0001-71 INSC. EST: 12.582.538-2 NIRE 21600184673

Local de Registro: Lima Campos Data do Registro: 14/11/2018

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro: 0001

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - EXERCICIO 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{302.957,24}{41.752,26} = 7,26$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{302.957,24}{41.752,26} = 7,26$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{136.403,47}{41.752,26} = 3,27$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{177.967,57}{41.752,26} = 4,26$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{41.752,26}{383.036,72} = 0,11$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{383.036,72}{41.752,26} = 9,17$$

509

INDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{341.284,46}{383.036,72} = 0,89$$

Lima Campos (Ma), 31 de Dezembro de 2020

Edson Marques de Sousa
CPF: 270.283.723 - 91
- Titular -

Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF 268.693.223-68

E M DE SOUSA EIRELI
Rua Newton Bello, 1258, Centro
Lima Campos – MA CEP: 65728-000
CNPJ 32.025.035/0001-71, Nire 21600184673

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A empresa E M DE SOUSA EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

E M DE SOUSA EIRELI, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Lima Campos/MA, tendo como objeto social Comércio varejista de pedras para revestimento, com início de atividades em 14/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

E M DE SOUSA EIRELI
Rua Newton Bello, 1258, Centro
Lima Campos – MA CEP: 65728-000
CNPJ 32.025.035/0001-71, Nire 21600184673

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

E M DE SOUSA EIRELI – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lima Campos (MA), 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

EDSON MARQUES DE SOUSA
CPF: 270.283.723-91
Empresário

ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
Tec. Contábil CRC: 9767/MA
CPF:268.693.223-68

Fls.: 312

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
27028372391	EDSON MARQUES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 10:53 SOB Nº 20230676278.
PROTOCOLO: 230676278 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308293406. CNPJ DA SEDE: 32025035000171.
NIRE: 21600184673. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
E M DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

313

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401295055 em 30/01/2024, protocolo 240133250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E M DE SOUSA LTDA
Número de Registro:	21600184673
CNPJ:	32025035000171
Munícipio:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO	MA009767
32025035000171	E M DE SOUSA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2024 07:27 SOB Nº 20240133250.
PROTOCOLO: 240133250 DE 29/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401295055. NIRE: 21600184673.
E M DE SOUSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E M DE SOUSA LTDA, município Lima Campos, CNPJ nº 32.025.035/0001-71, Número de Registro (NIRE) 21600184673.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2018
Ato constitutivo: 21102239832

Lima Campos, 01/01/2023

ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC/MA 009767/O

E M DE SOUSA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.025.035/0001-71

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

515

LANÇAMENTOS DE JANEIRO							
Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI				136.403,47		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71				44.800,00	43.981,82	137.221,65
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 12/2021		R$ 2.240,00	178.963,47
03/01/2023	3.3.2.008	C	Fornecedores	Ref. 12/2021		R$ 30.882,70	148.080,77
04/01/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 12/2021		R$ 1.590,00	146.490,77
05/01/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 12/2021		R$ 128,00	146.362,77
06/01/2023	3.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 12/2020		R$ 135,18	146.227,59
07/01/2023	3.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 12/2020		R$ 600,00	145.627,59
08/01/2023	3.3.2.009	C	Comissões	Ref. 12/2020		R$ 186,00	145.441,59
09/01/2023	3.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 12/2020		R$ 780,50	144.661,09
10/01/2023	3.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 12/2020		R$ 36,00	144.625,09
11/01/2023	2.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 12/2020		R$ 9,80	144.615,29
20/01/2023	2.1.2.012		Impostos Estasduais	Ref. 12/2021		R$ 4.765,29	139.850,00
30/01/2023	3.3.1.002		Fretes e carretos	Ref. 12/2022		R$ 1.900,00	137.950,00
12/01/2023	2.3.2.011	C	Impostos Municipais	Ref. 12/2020		R$ 728,35	137.221,65
13/01/2023	1.1.1.001	D	Receita Bruta	Ref. 01/2022	44.800,00		137.221,65

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

316

LANÇAMENTOS DE FEVEREIRO

Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI		137.221,65		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71		48.850,00	R$ 43.316,33	142.755,32

Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 01/2022		R$ 2.240,00	183.831,65
02/02/2023	3.3.2.008	C	Fornecedores	Ref. 01/2022		R$ 34.062,30	149.769,35
05/02/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 01/2022		R$ 1.590,00	148.179,35
08/02/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 01/2022		R$ 128,00	148.051,35
09/02/2023	3.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 01/2022		R$ 135,18	147.916,17
10/02/2023	3.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 01/2022		R$ 600,00	147.316,17
10/02/2023	3.3.2.009	C	Comissões	Ref. 01/2022		R$ 206,00	147.110,17
16/02/2023	3.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 01/2022		R$ 793,35	146.316,82
19/02/2023	3.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 01/2022		R$ 43,00	146.273,82
23/02/2023	2.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 01/2022		R$ 9,60	146.264,22
23/02/2023	2.1.2.012		Impostos Estasduais	Ref. 01/2022		R$ 1.608,90	144.655,32
26/02/2023	3.3.1.002		Fretes e carretos	Ref. 02/2022		R$ 1.900,00	142.755,32
26/02/2023	2.3.2.011	C	Impostos Municipais	Ref. 02/2022		R$ 0,00	142.755,32
26/02/2023	1.1.1.001	D	Receita Bruta	Ref. 02/2022	48.850,00		142.755,32

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

LANÇAMENTOS DE MARÇO

Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI			142.755,32		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71			47.800,00	R$ 41.966,38	148.588,94
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
04/03/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 02/2022		R$ 2.240,00	188.315,32
04/03/2023	3.3.2.008	C	Fornecedores	Ref. 02/2022		R$ 31.702,30	156.613,02
09/03/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 02/2022		R$ 1.590,00	155.023,02
12/03/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 02/2022		R$ 128,00	154.895,02
12/03/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 02/2022		R$ 135,18	154.759,84
12/03/2023	3.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 02/2022		R$ 600,00	154.159,84
15/03/2023	3.3.2.009	C	Comissões	Ref. 02/2022		R$ 206,00	153.953,84
15/03/2023	3.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 02/2022		R$ 801,40	153.152,44
22/03/2023	3.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 02/2022		R$ 16,00	153.136,44
31/03/2023	2.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 02/2022		R$ 6,50	153.129,94
31/03/2023	2.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 02/2022		R$ 2.111,00	151.018,94
31/03/2023	1.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 03/2022		R$ 2.430,00	148.588,94
31/03/2023	3.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 03/2022		R$ 0,00	148.588,94
31/03/2023	2.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 03/2022	47.800,00		148.588,94

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

LANÇAMENTOS DE ABRIL							
Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI				148.588,94		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71				49.600,00	41.212,33	156.976,61
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
02/04/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 03/2022		R$ 2.540,00	195.648,94
05/04/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 03/2022		R$ 30.862,30	164.786,64
05/04/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 03/2022		R$ 1.590,00	163.196,64
12/04/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 03/2022		R$ 128,00	163.068,64
12/04/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 03/2022		R$ 135,18	162.933,46
12/04/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 03/2022		R$ 600,00	162.333,46
12/04/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 03/2022		R$ 206,00	162.127,46
12/04/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 03/2022		R$ 799,85	161.327,61
15/04/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 03/2022		R$ 18,00	161.309,61
30/04/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 03/2022		R$ 13,00	161.296,61
30/04/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 03/2022		R$ 1.890,00	159.406,61
30/04/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 04/2022		R$ 2.430,00	156.976,61
30/04/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 04/2022		R$ 0,00	156.976,61
30/04/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 04/2022	49.600,00		156.976,61

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

LANÇAMENTOS DE MAIO

Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI		Saldo Anterior	156.976,61		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71		Total Débito / Crédito	50.350,00	R$ 44.508,66	162.817,95

Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
03/05/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 04/2022		R$ 2.380,00	204.946,61
03/05/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 04/2022		R$ 34.189,30	170.757,31
06/05/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 04/2022		R$ 1.590,00	169.167,31
10/05/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 04/2022		R$ 128,88	169.038,43
10/05/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 04/2022		R$ 135,18	168.903,25
10/05/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 04/2022		R$ 600,00	168.303,25
10/05/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 04/2022		R$ 206,00	168.097,25
21/05/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 04/2022		R$ 809,30	167.287,95
21/05/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 04/2022		R$ 23,00	167.264,95
31/05/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 04/2022		R$ 9,00	167.255,95
31/05/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 04/2022		R$ 2.008,00	165.247,95
31/05/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 05/2022		R$ 2.430,00	162.817,95
31/05/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 05/2022		R$ 0,00	162.817,95
31/05/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 05/2022	50.350,00		162.817,95

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

320

LANÇAMENTOS DE JUNHO							
Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI			Saldo Anterior	162.817,95		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71			Total Entradas / Saídas	52.400,00	43.413,32	171.804,63
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 05/2022		R$ 2.380,00	212.837,95
01/06/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 05/2022		R$ 33.089,30	179.748,65
04/06/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 05/2022		R$ 1.590,00	178.158,65
08/06/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 05/2022		R$ 128,90	178.029,75
08/06/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 05/2022		R$ 135,18	177.894,57
11/06/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 05/2022		R$ 600,00	177.294,57
11/06/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 05/2022		R$ 201,00	177.093,57
14/06/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 05/2022		R$ 809,54	176.284,03
21/06/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 05/2022		R$ 31,00	176.253,03
30/06/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 05/2022		R$ 9,00	176.244,03
30/06/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 05/2022		R$ 2.009,40	174.234,63
30/06/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 06/2022		R$ 2.430,00	171.804,63
30/06/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 06/2022		R$ 0,00	171.804,63
30/06/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 06/2022	52.400,00		171.804,63

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

521

LANÇAMENTOS DE JULHO							
Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI				171.804,63		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71				45.120,00	43.261,03	173.663,60
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 06/2022		R$ 2.380,00	214.544,63
02/07/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 06/2022		R$ 33.135,30	181.409,33
05/07/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 06/2022		R$ 1.590,00	179.819,33
09/07/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 06/2022		R$ 128,90	179.690,43
09/07/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 06/2022		R$ 135,18	179.555,25
12/07/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 06/2022		R$ 600,00	178.955,25
12/07/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 06/2022		R$ 202,00	178.753,25
16/07/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 06/2022		R$ 798,65	177.954,60
20/07/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 06/2022		R$ 43,00	177.911,60
30/07/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 06/2022		R$ 9,00	177.902,60
30/07/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 06/2022		R$ 1.809,00	176.093,60
30/07/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 07/2022		R$ 2.430,00	173.663,60
30/07/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 07/2022		R$ 0,00	173.663,60
30/07/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 07/2022	45.120,00		173.663,60

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

522

LANÇAMENTOS DE AGOSTO

Contribuinte:	E. M. DE SOUSA - EIRELI	Saldo Anterior:	173.663,60		Saldo Transportar:
CPF / CNPJ:	32.025.035/0001-71	Total (Entrada / Saída):	55.750,00	45.843,40	183.570,20

Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
02/08/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 07/2022		R$ 2.380,00	227.033,60
02/08/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 07/2022		R$ 35.689,30	191.344,30
06/08/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 07/2022		R$ 1.594,00	189.750,30
10/08/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 07/2022		R$ 118,90	189.631,40
10/08/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 07/2022		R$ 135,16	189.496,24
10/08/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 07/2022		R$ 600,00	188.896,24
16/08/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 07/2022		R$ 211,00	188.685,24
19/08/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 07/2022		R$ 820,54	187.864,70
20/08/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 07/2022		R$ 43,00	187.821,70
31/08/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 07/2022		R$ 10,50	187.811,20
31/08/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 07/2022		R$ 1.811,00	186.000,20
31/08/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 08/2022		R$ 2.430,00	183.570,20
31/08/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 08/2022		R$ 0,00	183.570,20
31/08/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 08/2022	55.750,00		183.570,20

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

523

LANÇAMENTOS DE SETEMBRO							
Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI			Saldo Anterior	183.570,20		Saldo a transportar
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71			Totais (Período / Conta)	57.800,00	R$ 47.168,85	194.201,35
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 08/2022		R$ 2.380,00	238.990,20
03/09/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 08/2022		R$ 36.854,40	202.135,80
06/09/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 08/2022		R$ 1.590,00	200.545,80
10/09/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 08/2022		R$ 122,90	200.422,90
10/09/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 08/2022		R$ 135,18	200.287,72
10/09/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 08/2022		R$ 600,00	199.687,72
17/09/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 08/2022		R$ 183,00	199.504,72
20/09/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 08/2022		R$ 811,87	198.692,85
20/09/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 08/2022		R$ 43,00	198.649,85
30/09/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 08/2022		R$ 9,60	198.640,25
30/09/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 08/2022		R$ 2.008,90	196.631,35
30/09/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 09/2022		R$ 2.430,00	194.201,35
30/09/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 09/2022		R$ 0,00	194.201,35
30/09/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 09/2022	57.800,00		194.201,35

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

524

LANÇAMENTOS DE OUTUBRO

Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI	Saldo Anterior	194.201,35		
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71	Total Período	55.956,71	R$ 52.493,70	R$ 197.664,36

Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
03/10/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 09/2022		R$ 2.380,00	247.778,06
03/10/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 09/2022		R$ 43.040,20	204.737,86
05/10/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 09/2022		R$ 1.590,00	203.147,86
07/10/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 09/2022		R$ 128,90	203.018,96
07/10/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 09/2022		R$ 135,18	202.883,78
10/10/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 09/2022		R$ 600,00	202.283,78
10/10/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 09/2022		R$ 110,60	202.173,18
10/10/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 09/2022		R$ 815,92	201.357,26
17/10/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 09/2022		R$ 43,00	201.314,26
31/10/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 09/2022		R$ 11,00	201.303,26
31/10/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 09/2022		R$ 1.108,90	200.194,36
31/10/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 10/2022		R$ 2.530,00	197.664,36
31/10/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 10/2022		R$ 0,00	197.664,36
31/10/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 10/2022	55.956,71		197.664,36

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

525

LANÇAMENTOS DE NOVEMBRO

Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI	Saldo Anterior	197.664,36		Saldo Atual
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71	Total	56.444,00	R$ 47.892,42	R$ 206.215,94

Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saida	Saldo
01/11/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 10/2022		R$ 2.380,00	251.728,36
02/11/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref. 10/2022		R$ 37.852,39	213.875,97
04/11/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 10/2022		R$ 1.590,00	212.285,97
07/11/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 10/2022		R$ 128,50	212.157,47
08/11/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 10/2022		R$ 135,18	212.022,29
09/11/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 10/2022		R$ 600,00	211.422,29
09/11/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 10/2022		R$ 105,00	211.317,29
11/11/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 10/2022		R$ 809,45	210.507,84
16/11/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 10/2022		R$ 43,00	210.464,84
30/11/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 10/2022		R$ 10,00	210.454,84
30/11/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 10/2022		R$ 1.708,90	208.745,94
30/11/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 11/2022		R$ 2.530,00	206.215,94
30/11/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 11/2022		R$ 0,00	206.215,94
30/11/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 11/2022	56.444,00		206.215,94

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

526

LANÇAMENTOS DE DEZEMBRO

Contribuinte	E. M. DE SOUSA - EIRELI	Saldo Anterior	206.215,94		Saldo a transportar
CPF / CNPJ	32.025.035/0001-71	Totais (Entrada / Saída)	50.954,00	164.341,88	92.828,06

Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2023	2.3.2.002	C	Pro labore	Ref. 11/2022		R$ 2.380,00	254.789,94
02/12/2023	2.1.1.008	C	Fornecedores	Ref, 12/2022		R$ 75.805,17	178.984,77
02/12/2023	3.3.2.007	C	Salários	Ref. 11/2022		R$ 1.590,00	177.394,77
05/12/2023	2.1.1.009	C	FGTS a recolher	Ref. 11/2022		R$ 128,84	177.265,93
05/12/2023	2.3.2.007	C	INSS a recolher	Ref. 11/2022		R$ 135,18	177.130,75
06/12/2023	4.3.2.008	C	Honorários contábeis	Ref. 11/2022		R$ 600,00	176.530,75
09/12/2023	4.3.2.009	C	Comissões	Ref. 11/2022		R$ 213,00	176.317,75
09/12/2023	4.1.1.009	C	Água - Luz e Telefone	Ref. 11/2022		R$ 812,39	175.505,36
09/12/2023	4.1.1.009	C	Material de expediente	Ref. 11/2022		R$ 43,00	175.462,36
16/12/2023	4.3.2.004	C	Material de Limpeza	Ref. 11/2022		R$ 9,00	175.453,36
30/12/2023	3.3.2.011	C	Impostos Estasduais	Ref. 11/2022		R$ 1.809,30	173.644,06
30/12/2023	4.1.1.001	C	Fretes e carretos	Ref. 11/2022		R$ 2.581,00	171.063,06
30/12/2023	4.3.1.001	C	Impostos Municipais	Ref. 12/2022		R$ 0,00	171.063,06
30/12/2023	1.1.1.002	C	Banco C/Movimento	Ref. 12/2022		R$ 5.368,50	165.694,56
30/12/2023	1.1.1003	C	Duplicatas a Receber	Ref. 12/2022		R$ 72.866,50	92.828,06
30/12/2023	3.1.1.009	D	Receita Bruta	Ref. 12/2022	50.954,00		92.828,06

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 04

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e serviu para a escrituração dos lançamentos no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa E M DE SOUSA LTDA, município Lima Campos, CNPJ nº 32.025.035/0001-71, Número de Registro (NIRE) 21600184673.Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2018 Ato constitutivo: 21102239832

Lima Campos, 31/12/2023

ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC/MA 009767/O

E M DE SOUSA LTDA PESSOA
JURÍDICA
CNPJ 32.025.035/0001-71

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
32025035000171	E M DE SOUSA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2024 07:27 SOB Nº 20240133250.
PROTOCOLO: 240133250 DE 29/01/2024. NIRE: 21600184673.
E M DE SOUSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

529

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		68.078,33
BANCOS		
BANCO C/MOVIMENTO		15.368,41
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		72.866,50
ESTOQUE		
MERCADORIAS		215.957,30
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
VEÍCULOS	25.600,00	
IMÓVEIS	12.960,00	
EQUIPAMENTOS	54.516,91	
(-) DEPRECIAÇÃO	(12.997,43)	80.079,48
TOTAL DO ATIVO		452.350,02
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		49.403,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
INSS A RECOLHER	498,10	
IMP. FEDERAIS A REC.	5.863,79	
IMP. ESTADUAIS A REC.	-	6.361,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALARIOS A PAGAR	1.860,23	
PRO LABORE A PAGAR	2.120,00	
FGTS A RECOLHER	468,80	4.449,03
CONTAS A PAGAR		
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.050,15	
HONORÁRIOS A PAGAR	600,00	
CEMAR- A PAGAR	835,64	2.485,79
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL	110.000,00	
RESERVA P/ AUMENT. CAPITAL	-	
LUCROS ACUMULADOS	279.649,78	389.649,78
TOTAL DO PASSIVO		452.350,02

Lima Campos (Ma), 31 de dezembro de 2023.

Edson Marques de Sousa
CPF: 270.283.723 - 91
- Titular -

Antônio Saraiva de Araújo
CPF: 268.693.223-68
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

530

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**615.824,71**
(-) SIMPLES NACIONAL.....	39.256,23
(-) ICMS.....	1.714,26
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**574.854,22**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS.....	418.347,33
RESULTADO BRUTO.....	**156.506,89**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
PROLABORE.....	28.550,00
SALARIOS	19.084,00
FGTS.....	1.526,72
INSS.....	1.622,14
HONORÁRIOS CONTABEIS.....	7.200,00
COMISSÕES.....	2.235,60
CEMAR/OI FIXO/CAEMA.....	9.662,76
MAT. EXPEDIENTE.....	425,00
MAT. LIMPEZA.....	116,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.....	8.540,00
IMP. MUNICIPAL/ALVARÁ.....	728,35
FRETE/CARRETES.....	28.451,00
(=) LUCRO LIQUIDO N/ EXERCICIO	**48.365,32**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INICIO DO PERIODO.....	**231.284,46**
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO.....	**48.365,32**
(=)SALDO FINAL DO EXERCICIO.....	**279.649,78**

Lima Campos (Ma), 31 de dezembro de 2023

Edson Marques de Sousa
CPF: 270.283.723 - 91
- Titular -

Antônio Saraiva de Araújo
CPF: 268.693.223-68
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA

E M DE SOUSA LTDA

CNPJ 32.025.035/0001-71 NIRE 21600184673
Rua Newton Bello,1258 - Centro
Lima Campos - Maranhao CEP: 65.728-000

331

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2023

ILG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	372.270,54 / 62.700,24	5,94%
ILC =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	372.270,54 / 62.700,24	5,94%
ISG =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	452.350,02 / 62.700,24	7,21%
ILS =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	156.313,24 / 62.700,24	2,49%
ILI =	DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	83.446,74 / 62.700,24	1,33%
IEG =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL	62.700,24 / 452.350,02	0,14%

Lima Campos (Ma), 31 de dezembro de 2023.

Edson Marques de Sousa
CPF: 270.283.723 - 91
- Titular -

Antônio Saraiva de Araújo
CPF: 268.693.223-68
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA

332

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A empresa E M DE SOUSA LTDA, elaboraram e estão apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

E M DE SOUSA LTDA, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Lima Campos/MA, tendo como objeto social Comércio varejista de pedras para revestimento, com início de atividades em 14/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

333

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

E M DE SOUSA LTDA – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lima Campos (MA), 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

_____

EDSON MARQUES DE SOUSA

CPF: 270.283.723-91

Empresário

_____

ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO

Tec. Contábil CRC: 9767/MA

CPF:268.693.223-68

534

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26869322368	ANTONIO SARAIVA DE ARAUJO
27028372391	EDSON MARQUES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 12:21 SOB Nº 20240140290.
PROTOCOLO: 240140290 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401330039. CNPJ DA SEDE: 32025035000171.
NIRE: 21600184673. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
E M DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 612024
Código de validação: F49F0CA675

Número da guia: 24055201001700521.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR,** até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **E M DE SOUSA LTDA**, **CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71**, nome fantasia ********, endereço R NEWTON BELLO, Nº 1258, complemento ********, CENTRO, LIMA CAMPOS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 26/01/2024 12:52 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)

536

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **E M DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.025.035/0001-71, situada na Rua Newton Bello, nº1258, Centro, Lima Campos, executou o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, baleões, bancadas soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao PE nº 019/2022, datado do dia 22/11/2022 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos, 03 de março de 2023

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

937

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

Nº 64/2024

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
5428-3	32.025.035/0001-71	14/11/2018

Nome/Razão Social
E M DE SOUSA LTDA

Denominação Comercial

Reg. JUCEMA/Conselho	Natureza Jurídica	Vinculação
	EMPRESÁRIO	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744006-COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

Data de Início
14/11/2018

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA NEWTON BELLO

Número
1258

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
10/10/2019	31/12/2024	91E82999CF7E45DA1070EBD673690716

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 30/01/2024

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

QRCode
ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/01/2024 09:56:40

E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 32.025.035/0001-71
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258, Centro, Lima Campos – MA

538

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(subitem 9.11.3 do Edital)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO n°. 011/2024.

A empresa E M DE SOUSA EIRELI, CNPJ 32.025.035/0001-71, com Sede na Rua Newton Bello, nº 1258, centro, Lima Campos - MA, através do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto do Pregão Eletrônico n°. 008/2024.

Lima Campos - MA, 20 de março de 2024.

Edson Marques de Sousa
E M DE SOUSA EIRELI
CPF: 270.283.723-91
Empresário

E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 32.025.035/0001-71
ENDEREÇO: Rua Newton Bello, nº 1258, Centro, Lima Campos – MA

Fls. 339
Rubr.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO LIMITE DE EPP

(Subitem 4.2.1.1 do Edital)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO n°. 011/2024.

A empresa E M DE SOUSA EIRELI, CNPJ 32.025.035/0001-71, com Sede na Rua Newton Bello, nº 1258, centro, Lima Campos - MA, através do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte - ME**.

Lima Campos - MA, 20 de março de 2024.

Edson Marques de Sousa
E M DE SOUSA EIRELI
CPF: 270.283.723-91
Empresário

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Fls: 340
Rubrica:

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210363681

Data do Protocolo:

15/03/2021

Número de Registro:

21600184673

Arquivamento:

20210363681

Empresa:

E M DE SOUSA LTDA

Documento(s):

Voltar

Rubrica 341

GOVERNO DO MARANHÃO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos
Endereço: Av Pedro [illegible]
Bairro: São Luís -
MA, 65010-450

Fls.: 542
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.025.035/0001-71 **MATRIZ**		**14/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
E M DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEWTON BELLO	**1258**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIMAJUNIOR768@GMAIL.COM	**(99) 8217-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **17:31:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.025.035/0001-71

Código de Controle: BDD8.B1B1.9599.A52B

Data da Emissão: 22/09/2023

Hora da Emissão: 13:13:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/09/2023, com validade até 20/03/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.025.035/0001-71
Razão social: E M DE SOUSA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604250819070779
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022606035773306339
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721271594994159
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011909242172419480
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103255391063964
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221373888264245
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309383543606555
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404150795583950
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607562769663288
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092711181872206959
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090822110376623503
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004313821048160
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080122191629209121
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071322103231761326
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404381411470967
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503254211192539
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704281425164278
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804063602553798
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903105967836457
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103591625341821
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204255983994941
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103585369386907
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303451545774240
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404201221993250
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604304481468834
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703472631083185
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804531848765663
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019071232764398
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003521430480573
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103182332771683

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	202208040350103686522 4
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	202207160313533904725 8
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	202206270317033492507 1
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	202206070203112770093 9
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	202205190209280774016 4
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	202204300156596158560 2
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	202204110146241795686 0
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	202203231508185869860 5

Resultado da consulta em 20/03/2024 17:34:26

Voltar

Fo... 045
Ru...

346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E M DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.025.035/0001-71
Certidão nº: 5665669/2024
Expedição: 24/01/2024, às 14:24:47
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E M DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.025.035/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.025.035/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.582538-2

Razão Social: E M DE SOUSA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NEWTON BELLO

Número: 1258 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 82101333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2391503	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2391502	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2391502-2391503),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/03/2024

Número da Consulta:

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 032192/24
Data de Validade: 24/05/2024
Data de Emissão: 25/01/2024 08:36:22
Inscrição Estadual: 125825382
CPF/CNPJ: 32025035000171
Razão Social: E M DE SOUSA LTDA

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 006806/24
Data de Validade: 24/05/2024
Data de Emissão: 25/01/2024 08:38:24
Inscrição Estadual: 125825382
CPF/CNPJ: 32025035000171
Razão Social: E M DE SOUSA LTDA

549

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230241379

Data do Protocolo:

20/03/2024

Número de Registro:

21600184673

Empresa:

E M DE SOUSA LTDA

Documento(s):

Voltar

Folha 551

GOVERNO DO MARANHÃO

Fls: 332
Rubr.:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230676278

Data do Protocolo:

01/06/2023

Número de Registro:

21600184673

Arquivamento:

20230676278

Empresa:

E M DE SOUSA LTDA

Documento(s):

Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240133250

Data do Protocolo:

20/03/2024

Número de Registro:

21600184673

Empresa:

E M DE SOUSA LTDA

Documento(s):

Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHA 555

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240140290

Data do Protocolo:

30/01/2024

Número de Registro:

21600184673

Arquivamento:

20240140290

Empresa:

E M DE SOUSA LTDA

Documento(s):

Voltar

PMSL - SIA/CPL
Fls. 357

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240140290

Data do Protocolo:

30/01/2024

Número de Registro:

21600184673

Arquivamento:

20240140290

Empresa:

E M DE SOUSA LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

Fls. 559

GOVERNO DO MARANHÃO

Outros contatos

Desenvolvido

20/03/2024
17:44

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 612024: F49F0CA675).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDP - 612024

Código de Validação: F49F0CA675

360

Assinaturas

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	26/01/2024 12:52	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 612024.

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

20/03/2024 17:44

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 612024: F49F0CA675).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDP - 612024

Código de Validação: F49F0CA675

Fls: 561
Rubrica:

Assinaturas

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	26/01/2024 12:52	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 612024.

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
07/03/2024 22:10	07/03/2024 22:30	14/03/2024 22:30	19/03/2024 08:59	19/03/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BALCÃO 2,00X0,50 (COM BORDA DE 6CM CINZA ANDORINHA).	609,53	35	UND	Aceito
0002	BANCADA 1,20X0,50 CINZA ANDORINHA COM BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 8CM, COM CUBA DE SOBREPOR DE LOUÇA, QUADRADA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CUBA: LARGURA: 41 CM; COMPRIMENTO: 38 CM; ALTURA: 10 CM	790,88	62	UND	Aceito
0003	BOX 1,90X1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 FOLHAS (1 FIXA + 1 CORRER), INCOLOR, VIDRO TEMPERADO 8MM, COM ALUMÍNIO.	1.481,67	20	UND	Aceito
0004	FECHADURA 1520 PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, FERRAGEM RECOMENDADA PARA VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 8 A 10 MILÍMETROS. COR: CROMADO, MATERIAL: ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 FECHADURA COM DUAS CHAVES (1520)	126,67	110	UND	Aceito
0005	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA. COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	1.000,00	96	UND	Aceito
0006	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA. COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	1.000,00	24	UND	Aceito
0007	MOLA DE PISO 8300 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA. COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90 GRAUS ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 75KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 600MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO	729,50	100	UND	Aceito
0008	MOLDURA 2,20X0,18 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA)	278,80	80	UND	Aceito
0009	PEITORIL 1,55X0,15 CINZA ANDORINHA.	111,96	80	UND	Aceito
0010	PEITOTIL 2,54X0,23 (PRETO SÃO GABRIEL COM BORDA DE 6CM)	476,00	65	UND	Aceito
0011	PIA 2,00X0,60 (PRETO SÃO GABRIEL, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 46X30X11CM	1.365,33	33	UND	Aceito

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

0012	PIA 2,50X0,60 (CINZA ANDORINHA, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 56X34X14,5CM	1.269,67	30	UND	Aceito
0013	RODAPÉS 0,62X0,08 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA COM ACABAMENTO BISOTE)	48,20	140	UND	Aceito
0014	SOLEIRA 0,80X0,13 CINZA ANDORINHA.	53,97	140	UND	Aceito
0015	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	1.763,47	64	UND	Aceito
0016	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	1.763,47	16	UND	Aceito
0017	TAMPO 1,40X0,80 (VIDRO COMUM, 8MM COM ACABAMENTO)	706,67	95	UND	Aceito
0018	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	348,75	312	M²	Aceito
0019	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	348,75	78	M²	Aceito
0020	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	905,00	200	M²	Aceito
0021	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	905,00	50	M²	Aceito
0022	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	732,00	36	M²	Aceito
0023	VIDRO TEMPERADO, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	641,25	30	M²	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2024 - 21:30	20-Edital - PE 011-2024 (Vidros e Cristais).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/03/2024 - 10:23:30	Negociação aberta para o processo 011/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2024 - 10:23:31	Negociação aberta para o processo 011/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,7 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2024 - 10:48:37	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2024 - 10:48:37	Documentos solicitados para o processo 011/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,7 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2024 - 15:01:01	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,8,9,10,11 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2024 - 15:01:01	Documentos solicitados para o processo 011/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,7 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2024 - 09:47:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	605,60	35	21.196,00

0002	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	790,00	62	48.980,00
0003	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio,	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	1.000,00	20	20.000,00
0004	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado. Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	E M DE SOUSA EIRELI	MORUMBI	MORUMBI	75,00	110	8.250,00
0005	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	E M DE SOUSA EIRELI	ACTION	ACTION	888,00	96	85.248,00
0006	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	E M DE SOUSA EIRELI	ACTION	ACTION	888,00	24	21.312,00
0007	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	E M DE SOUSA EIRELI	ACTION	ACTION	705,00	100	70.500,00
0008	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	278,00	80	22.240,00
0009	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	110,00	80	8.800,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

0010	Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	476,00	65	30.940,00
0011	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	1.355,00	33	44.715,00
0012	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	1.269,00	30	38.070,00
0013	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	48,00	140	6.720,00
0014	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	53,00	140	7.420,00
0015	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	1.763,00	64	112.832,00
0016	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	1.763,00	16	28.208,00
0017	Tampo 1,40x0,60 (vidro comum, 8mm com acabamento)	E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	PROPRIA	178,00	95	16.910,00
0018	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	155,00	312	48.360,00
0019	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	155,00	78	12.090,00
0020	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	570,00	200	114.000,00
0021	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	570,00	50	28.500,00
0022	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	458,00	36	16.488,00
0023	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	VIDROS	321,00	30	9.630,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supraciadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	35	R$609,00	R$ 21.315,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:46:49	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza	CINZA ANDORINHA	35	R$609,53	R$ 21.333,55	Sim

0002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	62	R$790,00	R$ 48.980,00	Sim

0003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	20	R$1.480,00	R$ 29.600,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:24	HB	HB	20	R$10.000,00	R$ 200.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:48:00	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas	AMAZON TEMPER	20	R$1.481,67	R$ 29.633,40	Sim

0004 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	MORUMBI	MORUMBI	110	R$126,00	R$ 13.860,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:24	HB	HB	110	R$10.000,00	R$ 1.100.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:50:42	Fechadura 1520 para porta pivotante de v	LGL	110	R$126,65	R$ 13.931,50	Sim

0005 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	ACTION	ACTION	96	R$1.000,00	R$ 96.000,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:24	HB	HB	96	R$10.000,00	R$ 960.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:49:39	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante p	GDS	96	R$1.000,00	R$ 96.000,00	Sim

0006 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	ACTION	ACTION	24	R$1.000,00	R$ 24.000,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:24	HB	HB	24	R$10.000,00	R$ 240.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:50:35	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante p	GDS	24	R$1.000,00	R$ 24.000,00	Sim

0007 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	ACTION	ACTION	100	R$729,00	R$ 72.900,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.852/0001-72	18/03/2024 - 09:52:25	HB	HB	100	R$10.000,00	R$ 1.000.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:51:12	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante p	GDS	100	R$729,50	R$ 72.950,00	Sim

0008 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	80	R$278,00	R$ 22.240,00	Sim

0009 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	80	R$110,00	R$ 8.800,00	Sim

0010 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	65	R$476,00	R$ 30.940,00	Sim

0011 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	33	R$1.355,00	R$ 44.715,00	Sim

0012 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	30	R$1.269,00	R$ 38.070,00	Sim

0013 - Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	140	R$48,00	R$ 6.720,00	Sim

0014 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	140	R$53,00	R$ 7.420,00	Sim

0015 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	64	R$1.763,00	R$ 112.832,00	Sim

0016 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	16	R$1.763,00	R$ 28.208,00	Sim

0017 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	PROPRIA	PROPRIA	95	R$700,00	R$ 66.500,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:25	HB	HB	95	R$10.000,00	R$ 950.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:52:08	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com ac	AMAZON TEMPER	95	R$706,67	R$ 67.133,65	Sim

0018 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	312	R$340,00	R$ 106.080,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:25	HB	HB	312	R$10.000,00	R$ 3.120.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:52:39	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para	JJI	312	R$348,75	R$ 108.810,00	Sim

0019 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	78	R$340,00	R$ 26.520,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:25	HB	HB	78	R$10.000,00	R$ 780.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:53:00	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para	JJI	78	R$348,75	R$ 27.202,50	Sim

0020 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	200	R$905,00	R$ 181.000,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:26	HB	HB	200	R$10.000,00	R$ 2.000.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:53:23	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de esp	CEBRACE	200	R$905,00	R$ 181.000,00	Sim

0021 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	50	R$905,00	R$ 45.250,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:27	HB	HB	50	R$10.000,00	R$ 500.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:54:00	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de esp	CEBRACE	50	R$905,00	R$ 45.250,00	Sim

0022 - Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	36	R$732,00	R$ 26.352,00	Sim
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:27	HB	HB	36	R$10.000,00	R$ 360.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:54:27	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espe	CEBRACE	36	R$732,00	R$ 26.352,00	Sim

0023 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	16/03/2024 - 14:51:58	VIDROS	VIDROS	30	R$640,00	R$ 19.200,00	Sim

HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	39.890.862/0001-72	18/03/2024 - 09:52:27	HB	HB	30	R$10.000,00	R$ 300.000,00	Sim
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	19/03/2024 - 08:54:53	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura.	AMAZON TEMPER	30	R$641,25	R$ 19.237,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E M DE SOUSA EIRELI	32.025.035/0001-71	90 dias
HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.890.862/0001-72	60 dias
JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	91 dias

Lances Enviados

0001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	609,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 08:46:49	609,53 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 09:50:09	608,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 09:50:43	608,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 09:51:26	607,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 09:52:47	607,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 09:53:23	606,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 09:54:06	606,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 09:54:31	606,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 09:55:05	606,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 09:55:21	605,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 09:56:27	605,60	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	790,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.480,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:24	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:48:00	1.481,67 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

570

19/03/2024 - 09:59:55	1.479,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:00:20	1.479,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:01:03	1.479,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:01:24	1.479,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:01:37	1.478,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:02:25	1.478,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:04:26	1.478,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:04:57	1.478,60	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:05:20	1.478,50	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:05:38	1.478,40	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:06:03	1.478,30	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:06:36	1.478,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:06:54	1.478,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:07:08	1.478,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:07:26	1.477,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:07:40	1.477,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:08:04	1.477,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:08:18	1.477,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:08:45	1.477,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:08:53	1.477,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:09:07	1.476,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:09:44	1.476,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:10:07	1.476,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:10:24	1.476,60	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:10:43	1.476,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:10:53	1.476,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:11:05	1.476,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 10:11:40	1.476,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:11:49	1.475,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:12:22	1.475,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:12:39	1.475,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:12:59	1.475,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:13:25	1.475,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:14:00	1.475,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:14:14	1.475,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:14:29	1.475,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:14:46	1.474,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:15:05	1.474,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:15:22	1.474,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:15:46	1.474,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:15:54	1.474,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:16:18	1.474,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:16:27	1.474,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:16:52	1.474,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:17:14	1.473,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:17:28	1.473,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:17:54	1.473,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:18:06	1.473,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:18:22	1.472,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:18:41	1.472,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:18:57	1.472,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:19:19	1.472,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:19:33	1.471,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:20:01	1.471,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 10:20:23	1.471,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstreção de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:20:47	1.471,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:21:09	1.470,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:21:55	1.470,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:22:13	1.470,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:22:19	1.470,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:22:38	1.469,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:23:06	1.469,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:23:25	1.469,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:23:45	1.469,10	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:24:00	1.469,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:24:14	1.468,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:24:41	1.468,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:24:49	1.468,10	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:24:59	1.468,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:25:30	1.467,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:25:56	1.467,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:26:04	1.467,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:26:38	1.467,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:26:49	1.466,85	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:27:06	1.466,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:27:13	1.466,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:27:28	1.466,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:27:38	1.465,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:27:48	1.465,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:27:56	1.465,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:28:16	1.465,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 10:28:29	1.464,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:28:41	1.464,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:28:49	1.460,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:29:01	1.459,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:29:27	1.455,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:31:18	1.455,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:31:25	1.454,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:31:48	1.453,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:32:00	1.453,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:32:30	1.452,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:32:46	1.450,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:33:08	1.450,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:33:29	1.450,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:33:44	1.449,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:34:05	1.445,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:34:24	1.444,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:34:42	1.440,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:34:56	1.439,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:35:11	1.435,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:35:42	1.434,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:36:00	1.432,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:36:12	1.431,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:36:25	1.430,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:36:46	1.429,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:37:08	1.425,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:37:19	1.424,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:37:37	1.420,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 10:37:47	1.419,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:38:21	1.418,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:38:37	1.417,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:39:26	1.399,99	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:39:50	1.399,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:40:24	1.399,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:40:37	1.399,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:41:36	1.398,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:41:50	1.397,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:42:15	1.396,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:42:37	1.396,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:43:12	1.395,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:43:45	1.394,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:44:18	1.394,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:44:34	1.393,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:45:03	1.393,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:45:19	1.392,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:45:45	1.392,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:45:56	1.392,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:46:35	1.392,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:46:52	1.391,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:47:13	1.391,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:47:34	1.390,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:48:14	1.390,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:48:28	1.389,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:49:03	1.382,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:49:19	1.381,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 10:49:42	1.381,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:49:56	1.381,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:50:36	1.381,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:51:09	1.380,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:51:59	1.379,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:52:14	1.378,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:52:42	1.378,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:52:55	1.377,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:53:26	1.377,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:53:48	1.376,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:54:13	1.370,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:54:31	1.369,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:55:03	1.369,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:55:21	1.368,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:56:00	1.368,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:56:15	1.367,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:56:34	1.350,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:56:44	1.349,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:57:08	1.335,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:57:36	1.334,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:57:55	1.330,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:58:14	1.329,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:58:32	1.329,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:58:50	1.328,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:58:59	1.300,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:59:16	1.299,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:59:42	1.290,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 11:00:08	1.289,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:00:34	1.289,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:00:59	1.288,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:01:18	1.288,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:01:36	1.287,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:02:05	1.287,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:02:11	1.286,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:02:42	1.286,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:02:51	1.286,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:03:25	1.285,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:03:33	1.280,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:04:18	1.279,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:04:34	1.278,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:04:57	1.278,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:05:26	1.278,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:06:00	1.278,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:06:22	1.277,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:06:50	1.277,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:07:12	1.277,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:07:38	1.277,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:07:58	1.276,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:08:27	1.270,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:08:48	1.269,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:09:08	1.260,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:09:27	1.259,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:09:47	1.200,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:10:12	1.199,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 11:10:40	1.190,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:11:11	1.189,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:11:53	1.189,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:12:09	1.180,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:12:24	1.179,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:12:34	1.178,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:13:25	1.178,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:13:33	1.177,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:14:06	1.177,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:14:20	1.176,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:15:09	1.176,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:15:25	1.175,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:15:51	1.100,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:16:10	1.099,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:16:26	1.000,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0004 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:51:58	126,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:24	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:50:42	126,65 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:37:30	125,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:38:02	125,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:38:23	124,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:38:55	123,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:39:08	122,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:40:12	122,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:40:43	121,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:41:09	121,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 10:41:28	121,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:42:42	121,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:42:58	120,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:43:31	119,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:43:55	119,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:44:28	119,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:44:48	119,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:45:17	119,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:45:26	118,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:46:00	118,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:46:14	118,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:46:56	118,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:47:09	117,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:47:29	117,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:47:41	117,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:48:24	117,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:48:34	116,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:49:21	116,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:49:43	116,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:50:04	116,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:50:15	115,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:50:49	115,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:51:17	115,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:51:38	115,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:51:56	114,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:52:13	113,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:52:25	112,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 10:52:56	111,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:53:18	110,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:53:43	110,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:53:57	109,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:54:24	109,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:54:39	108,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:55:17	108,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:55:28	107,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:56:15	107,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:56:30	106,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:57:32	105,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:57:44	104,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:58:15	103,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:58:26	102,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:58:54	101,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:59:22	100,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:59:52	100,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:00:25	99,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:00:45	90,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:01:15	89,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:01:35	89,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:01:56	89,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:02:18	89,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:02:30	89,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:02:57	88,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:03:18	88,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:03:35	88,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 11:03:45	87,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:04:31	87,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:04:41	86,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:05:09	86,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:05:42	85,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:06:11	85,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:06:34	84,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:07:06	84,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:08:13	83,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:08:43	83,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:08:55	82,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:09:20	82,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:09:32	81,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:10:00	80,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:10:25	79,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:11:01	79,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:12:26	78,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:13:08	78,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:13:44	77,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:14:18	76,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:14:33	75,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:14:56	75,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0005 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.000,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:24	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital.
19/03/2024 - 08:49:39	1.000,00 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 10:37:38	999,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:38:44	998,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:38:57	997,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:40:54	997,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:41:03	996,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:41:53	996,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:42:11	996,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:43:43	996,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:44:02	995,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:44:50	995,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:44:57	995,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:45:26	995,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:45:34	994,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:46:27	994,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:47:01	994,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:47:39	994,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:47:51	993,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:48:46	993,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:48:57	993,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:49:30	993,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:49:48	992,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:50:23	992,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:50:48	991,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:51:20	990,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:51:40	989,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:52:26	989,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:52:32	988,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 10:53:09	988,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:53:25	987,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:53:56	987,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:54:09	986,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:54:47	985,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:55:01	985,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:55:35	985,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:55:43	984,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:56:52	980,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:57:02	979,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:57:44	979,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:58:17	978,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 10:59:13	978,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 10:59:29	977,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:00:04	977,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:00:18	976,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:00:58	976,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:01:22	975,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:01:52	975,70	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:02:06	975,60	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:02:28	975,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:02:43	974,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:03:08	974,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:03:26	970,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:04:00	969,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:04:11	968,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:04:42	968,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 11:05:04	967,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:05:25	967,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:05:35	967,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:06:25	967,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:06:40	966,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:07:18	966,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:07:49	966,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:08:05	966,70	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:08:21	966,60	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:08:54	966,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:09:08	965,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:09:35	965,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:09:51	960,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:10:21	950,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:10:39	940,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:11:34	939,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:11:50	938,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:12:09	938,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:12:17	935,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:12:57	934,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:13:07	934,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:13:41	934,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:13:51	933,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:14:34	933,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:14:42	932,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:15:21	932,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:15:40	931,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 11:16:06	931,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:16:16	930,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:17:01	929,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:17:11	928,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:17:38	920,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:18:08	919,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:18:36	919,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:18:45	918,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:19:03	918,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:19:22	918,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:20:00	918,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:20:20	917,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:20:36	917,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:20:51	916,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:21:07	915,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:21:33	915,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:22:23	915,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:22:34	914,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:23:21	914,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:23:33	913,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:24:10	913,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:24:28	912,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:24:54	912,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:25:24	911,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:25:42	911,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:26:03	911,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:26:26	911,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 11:26:40	910,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:26:52	900,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:27:17	899,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:27:48	899,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:28:08	898,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:29:03	898,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:29:19	897,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:29:48	897,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:30:30	897,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:30:49	897,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:31:17	897,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:32:43	897,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:32:56	896,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:33:15	896,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:33:29	895,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:34:04	895,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:34:17	894,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:34:53	890,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:35:09	889,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:36:08	889,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:36:20	888,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:36:48	888,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:37:11	887,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

0006 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.000,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:24	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital

19/03/2024 - 08:50:35	1.000,00 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:19:47	999,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:20:12	999,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:22:00	999,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:22:10	999,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:22:43	999,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:23:18	989,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:23:57	989,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:24:09	988,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:24:21	988,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:24:37	988,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:25:05	988,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:25:34	987,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:26:01	987,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:26:10	986,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:26:43	986,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:27:24	986,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:28:10	980,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:28:20	979,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:28:51	979,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:29:09	978,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:29:27	978,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:29:37	977,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:30:02	977,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:30:13	976,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:30:36	976,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:30:49	976,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 11:31:13	975,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:31:25	974,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:32:44	974,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:33:07	974,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:33:30	974,40	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:33:56	974,30	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:34:24	970,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:34:35	969,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:35:19	968,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:35:31	967,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:35:53	967,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:36:11	966,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:36:35	966,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:37:05	965,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:23:29	887,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
21/03/2024 - 09:42:15	888,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0007 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:51:58	729,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:25	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:51:12	729,50 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:20:35	728,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:20:55	728,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:21:13	728,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:21:47	728,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:22:03	727,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:23:04	727,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 11:23:26	726,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:24:37	726,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:25:01	726,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:25:19	726,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:25:41	726,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:26:15	726,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:26:46	725,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:27:05	720,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:27:28	719,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:28:25	719,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:28:37	719,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:29:15	719,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:29:27	718,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:30:25	718,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:30:37	717,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:31:26	717,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:31:44	716,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:33:03	716,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:33:14	715,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:33:43	715,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:34:06	715,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:34:36	710,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:34:47	709,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:35:34	709,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:35:46	708,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 11:36:24	705,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 11:36:51	704,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

0008 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	278,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0009 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	110,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0010 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	476,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0011 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.355,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0012 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.269,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0013 - Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bísote)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	48,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0014 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	53,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0015 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.763,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0016 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	1.763,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0017 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	700,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:25	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:52:08	706,67 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:27:23	699,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:27:59	699,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 15:28:24	698,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:28:44	698,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:29:25	698,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:29:56	698,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:30:13	697,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:30:38	697,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:31:09	696,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:31:26	696,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:31:41	696,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:32:25	696,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:32:43	695,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:33:02	695,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:33:17	695,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:33:35	695,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:34:10	694,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:34:27	694,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:34:39	694,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:35:05	694,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:35:18	693,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:36:06	693,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:36:22	693,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:36:42	693,10	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:36:51	693,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:37:18	692,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:37:31	692,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:37:55	692,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:38:27	691,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 15:38:51	691,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:39:05	690,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:40:02	689,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:40:11	688,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:40:36	688,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:41:02	687,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:41:23	687,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:41:46	686,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:42:09	686,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:42:24	685,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:42:48	685,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:43:10	685,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:43:27	685,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:43:36	684,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:43:48	684,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:44:06	683,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:44:27	683,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:44:39	682,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:45:19	682,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:45:31	682,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:45:48	682,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:46:01	681,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:46:25	681,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:46:43	681,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:46:59	681,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:47:14	680,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:47:48	680,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 15:47:58	679,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:48:13	679,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:48:29	679,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:48:51	679,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:49:09	678,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:49:59	678,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:50:14	677,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:50:32	677,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:50:56	676,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:51:28	675,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:51:44	674,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:51:58	674,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:52:14	673,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:52:45	673,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:52:53	672,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:53:09	672,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:53:34	671,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:53:50	670,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:54:04	669,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:54:18	669,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:54:29	668,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:55:06	667,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:55:18	665,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:55:39	664,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:56:06	664,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:56:25	664,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:56:36	663,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 15:57:05	660,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:57:22	659,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:57:39	659,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:58:01	659,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:58:28	659,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:58:47	658,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:59:15	658,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:59:28	657,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:00:11	657,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:00:29	656,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:00:53	655,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:01:15	655,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:01:36	655,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:01:43	654,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:01:59	654,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:02:18	653,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:02:32	652,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:02:50	651,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:03:20	651,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:03:27	651,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:03:44	650,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:03:52	649,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:04:19	649,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:04:45	649,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:05:02	649,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:05:18	648,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:05:27	648,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:05:36	648,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:06:01	648,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:06:15	648,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:06:35	648,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:06:52	646,87	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:07:14	646,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:07:39	645,88	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:08:05	644,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:08:22	644,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:08:43	641,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:09:09	640,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:09:26	640,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:09:43	639,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:09:55	639,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:10:05	638,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:10:21	638,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:10:34	637,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:10:57	637,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:11:13	636,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:11:43	636,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:11:56	635,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:12:16	630,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:12:29	629,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:12:47	629,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:13:08	628,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:13:35	628,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:13:47	627,89	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 16:14:13	627,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:14:31	626,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:14:58	626,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:15:13	625,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:15:46	625,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:16:05	624,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:16:25	624,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:16:36	623,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:17:06	623,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:17:13	622,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:17:47	622,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:17:57	621,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:18:11	620,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:18:36	620,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:19:09	620,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:19:28	619,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:19:45	610,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:20:11	609,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:20:39	600,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:20:55	599,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:21:08	599,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:21:25	598,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:21:41	598,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:21:54	597,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:22:16	595,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:22:34	594,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:23:09	594,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:23:19	593,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:23:36	593,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:23:55	592,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:24:44	590,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:24:52	589,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:25:41	589,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:25:55	588,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:26:32	585,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:26:46	585,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:27:03	585,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:27:17	584,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:27:38	583,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:27:50	583,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:28:02	583,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:28:13	582,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:28:39	582,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:28:51	581,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:29:11	581,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:29:21	580,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:29:39	578,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:29:54	578,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:30:21	578,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:30:29	578,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:30:43	577,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:31:11	577,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:31:21	576,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:31:33	576,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 16:31:53	575,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:32:04	575,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:32:34	574,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:32:49	574,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:33:33	573,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:33:37	573,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:11	572,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:27	572,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:34:37	571,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:35:11	571,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:35:29	570,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:35:55	570,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:36:08	569,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:36:33	568,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:36:48	568,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:37:10	568,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:37:20	567,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:37:33	566,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:37:55	565,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:38:10	565,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:38:16	564,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:38:47	564,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:39:12	564,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:39:27	564,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:39:41	563,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:39:56	563,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:14	562,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 16:40:33	560,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:44	559,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:41:08	559,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:41:18	558,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:41:45	558,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:41:58	557,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:42:30	557,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:42:42	556,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:43:08	556,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:43:24	555,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:43:51	555,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:44:24	554,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:44:34	554,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:44:50	553,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:45:10	552,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:45:32	550,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:45:54	549,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:46:06	548,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:46:36	548,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:47:10	547,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:47:30	547,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:47:49	546,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:48:22	546,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:48:55	545,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:49:31	545,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:49:39	544,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:50:08	540,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 16:50:27	539,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:50:51	539,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:51:09	538,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:51:34	538,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:51:54	537,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:52:10	535,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:52:21	534,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:52:32	534,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:52:41	533,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:53:04	533,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:53:25	532,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:53:58	532,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:54:07	531,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:54:24	530,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:54:43	529,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:55:08	528,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:55:38	528,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:56:03	528,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:56:23	527,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:56:32	527,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:56:58	526,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:57:10	526,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:57:28	525,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:58:07	524,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:58:22	523,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:58:35	523,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:58:47	522,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

600

19/03/2024 - 16:59:03	522,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:59:26	521,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:59:49	521,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:00:04	520,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:01:09	519,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:01:32	518,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:01:54	500,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:02	499,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:13	490,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:24	488,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:38	485,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:51	484,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:58	484,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:16	483,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:03:27	483,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:40	482,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:03:54	482,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:04:12	481,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:04:39	480,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:04:59	479,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:05:37	478,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:05:51	478,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:06:07	478,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:06:26	477,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:06:44	470,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:06:58	469,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:07:19	469,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 17:07:34	468,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:08:18	450,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:08:28	449,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:08:55	440,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:09:02	439,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:09:21	420,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:09:32	419,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:10:02	418,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:10:21	417,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:11:14	417,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:11:25	416,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:11:53	416,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:12:00	415,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:12:18	415,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:12:32	414,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:12:52	414,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:13:10	413,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:13:41	413,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:13:57	412,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:14:16	412,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:14:30	411,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:14:42	411,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:15:09	410,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:15:37	410,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:15:48	409,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:16:08	409,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:16:20	408,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 17:16:39	408,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:16:50	407,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:17:13	407,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:17:23	406,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:17:45	406,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:18:04	405,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:18:43	404,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:18:52	404,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:19:09	404,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:19:21	403,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:19:32	402,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:20:15	401,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:20:30	400,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:20:43	399,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:21:09	399,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:21:20	398,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:22:06	397,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:22:21	397,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:22:43	397,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:23:04	396,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:23:18	395,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:23:36	395,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:23:50	395,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:24:09	394,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:24:32	393,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:24:46	393,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:25:02	393,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 17:25:21	392,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:25:34	390,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:25:53	390,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:26:13	390,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:26:35	389,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:27:03	388,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:27:19	387,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:27:37	387,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:27:51	386,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:28:11	385,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:28:24	384,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:28:41	384,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:29:04	383,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:29:21	380,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:29:41	379,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:24:18	379,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:25:47	369,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:26:25	369,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:26:49	368,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:29:10	368,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:29:44	367,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:30:36	367,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:30:51	366,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:31:57	366,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:32:09	365,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:32:45	360,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:33:05	359,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 09:33:49	359,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:33:55	358,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:34:34	358,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:34:46	357,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:35:27	355,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:35:46	354,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:36:27	354,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:36:42	353,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:37:12	350,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:34	349,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:38:00	348,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:38:19	347,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:38:57	345,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:39:23	344,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:39:56	340,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:40:18	339,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:40:49	335,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:00	334,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:41:39	330,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:48	329,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:42:29	325,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:42:59	324,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:43:29	324,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:43:40	323,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:44:21	323,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:14	322,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:31	321,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

606

20/03/2024 - 09:45:55	320,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:46:15	319,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:46:47	315,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:47:12	314,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:47:52	311,10	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:48:24	311,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:48:37	310,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:49:05	309,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:49:24	305,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:49:52	304,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:50:17	300,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:50:25	299,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:51:15	298,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:51:38	297,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:52:02	295,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:52:13	295,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:53:07	290,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:53:34	289,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:53:57	285,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:14	284,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:37	282,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:56	281,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:55:17	280,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:55:29	279,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:56:07	279,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:56:31	276,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:56:50	275,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 09:57:06	274,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:39	270,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:46	269,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:58:34	260,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:58:44	259,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:23	255,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:59:39	254,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:00:06	250,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:00:16	249,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:00:59	240,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:01:14	239,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:01:48	239,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:02:12	235,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:02:29	234,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:02:59	233,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:03:34	230,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:03	225,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:04:32	224,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:53	220,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:05:29	219,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:05:46	216,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:06:21	210,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:06:41	209,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:07:31	200,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:08:02	199,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:08:27	198,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:08:46	197,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 10:09:21	196,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:09:43	195,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:10:06	194,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:11:04	190,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:11:41	189,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:12:04	188,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:12:25	185,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:12:42	184,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:13:14	183,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:14:58	183,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:15:40	182,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:16:08	181,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:16:30	181,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:16:46	180,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:16:57	179,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:18:27	178,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0018 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	340,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:25	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:52:39	348,75 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:27:32	339,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:28:14	339,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:28:33	338,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:28:58	338,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:29:34	338,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:30:07	338,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:30:19	337,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 15:30:50	337,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:31:15	336,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:31:37	336,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:31:47	336,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:32:21	336,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:32:33	335,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:32:52	335,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:33:10	335,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:34:03	335,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:34:16	334,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:34:34	334,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:34:48	334,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:35:16	334,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:35:24	333,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:36:22	333,30	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:36:41	333,20	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:37:04	333,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:37:21	332,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:37:36	332,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:37:50	332,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:38:09	332,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:38:33	331,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:39:02	331,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:39:14	330,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:40:22	329,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:40:33	325,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:40:55	324,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 15:41:12	324,50	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:41:37	324,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:41:52	323,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:42:35	323,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:42:44	322,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:43:03	322,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:43:16	322,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:43:36	322,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:43:44	321,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:44:14	321,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:44:32	320,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:45:04	320,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:45:24	320,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:46:00	320,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:46:06	319,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:46:48	319,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:47:04	319,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:47:32	318,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:47:52	318,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:48:25	318,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:48:36	318,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:49:08	318,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:49:16	317,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:49:40	317,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:49:51	317,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:50:15	316,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:50:48	316,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 15:51:06	316,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:51:20	315,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:51:40	315,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:51:51	314,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:52:18	314,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:52:35	313,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:52:57	313,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:53:16	312,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:53:30	310,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:53:43	309,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:54:05	309,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:54:22	308,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:54:51	308,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:55:00	307,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:55:16	307,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:55:25	300,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:55:47	299,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:55:59	299,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:56:16	298,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:56:35	298,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:56:43	298,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:57:15	298,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:57:29	297,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:57:55	297,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:58:08	296,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 15:58:39	296,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:58:54	295,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 15:59:24	295,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 15:59:34	294,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:00:25	294,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:00:39	294,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:01:03	294,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:01:24	293,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:01:49	292,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:02:11	292,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:02:42	292,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:02:56	291,50	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:03:31	290,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:03:44	289,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:04:37	289,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:04:55	289,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:05:12	289,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:05:26	288,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:05:49	287,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:06:07	286,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:06:26	286,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:06:39	285,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:07:00	284,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:07:14	283,46	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:07:33	283,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:07:49	282,86	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:08:11	282,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:08:30	282,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:08:49	282,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:09:01	281,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:09:19	281,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:09:36	280,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:09:50	275,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:10:12	274,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:10:30	274,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:10:41	273,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:11:06	273,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:11:21	270,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:11:52	260,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:12:09	259,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:12:27	259,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:12:37	258,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:12:56	258,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:13:13	257,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:13:42	257,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:13:53	256,89	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:14:24	255,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:14:37	254,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:15:07	254,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:15:26	253,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:15:37	250,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:15:58	250,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:16:34	249,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:16:42	248,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:17:38	248,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:18:03	247,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 16:18:17	245,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:18:42	245,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:19:01	245,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:19:23	244,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:19:54	240,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:20:18	239,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:20:31	238,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:21:01	237,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:21:17	237,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:21:30	236,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:21:49	236,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:22:00	235,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:22:28	234,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:22:40	233,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:23:01	233,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:23:12	232,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:23:47	231,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:24:02	230,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:24:35	230,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:24:45	229,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:25:16	229,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:25:22	228,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:25:51	228,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:26:01	227,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:26:11	225,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:26:21	224,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:26:45	220,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:26:53	219,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:27:23	215,99	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:27:41	215,89	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:27:53	215,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:28:04	214,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:28:26	213,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:28:44	212,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:28:59	210,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:29:12	209,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:29:48	200,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:30:01	199,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:30:24	199,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:30:50	198,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:31:22	198,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:31:28	197,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:31:41	197,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:31:58	196,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:32:14	196,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:33:02	195,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:33:15	195,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:33:45	195,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:03	195,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:34:17	194,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:36	194,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:34:45	193,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:35:02	193,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:35:10	192,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 16:35:26	192,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:35:39	191,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:36:25	191,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:36:32	190,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:36:43	190,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:36:57	189,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:37:21	189,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:37:39	188,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:38:01	188,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:38:10	179,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:38:37	179,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:38:58	178,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:39:18	178,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:39:34	177,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:39:46	177,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:05	176,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:40:15	175,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:29	174,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:40:40	170,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:49	169,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:41:20	169,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:41:32	168,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:41:53	168,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:42:05	167,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:42:37	167,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:42:48	166,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:43:16	166,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:43:49	165,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:43:57	165,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:44:30	164,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:44:41	164,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:44:57	163,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:45:21	163,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:45:37	162,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:46:07	160,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:48:02	159,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:48:32	155,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:49:19	155,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:49:37	155,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0019 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	340,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:25	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:53:00	348,75 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:33:56	339,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:44	339,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:34:54	338,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:35:45	338,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:35:57	337,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:36:14	337,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:36:38	336,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:36:53	336,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:37:02	335,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:37:42	335,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:38:03	334,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:38:19	334,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:38:29	333,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:38:59	333,30	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:39:19	333,20	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:39:38	330,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:39:51	329,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:40:06	329,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:21	328,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:40:49	325,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:58	324,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:41:33	324,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:41:53	323,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:42:07	323,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:42:28	323,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:42:45	323,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:43:32	322,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:44:06	322,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:44:36	321,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:44:50	321,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:45:08	320,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:45:30	320,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:45:44	319,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:46:17	319,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:46:49	319,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:47:15	319,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:47:55	318,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 16:48:41	318,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:49:03	317,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:49:46	317,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:49:58	316,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:50:17	315,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:50:33	314,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:50:43	314,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:50:53	313,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:51:50	313,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:52:01	312,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:52:21	312,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:52:32	311,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:52:43	300,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:53:00	299,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:53:14	295,99	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:53:34	295,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:54:08	295,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:54:26	294,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:54:46	294,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:55:01	293,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:55:23	290,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:55:43	289,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:55:55	289,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:56:08	288,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:56:23	288,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:56:50	287,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:57:21	285,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:57:34	284,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:57:56	280,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:58:02	279,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:58:16	279,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:58:29	278,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:58:48	278,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:59:10	277,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:59:41	277,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:59:57	275,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:00:16	275,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:00:35	274,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:01:19	274,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:01:38	273,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:01:47	250,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:10	249,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:21	245,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:32	244,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:44	244,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:56	243,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:03:07	242,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:27	242,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:03:38	241,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:46	240,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:04:06	235,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:04:17	234,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:04:48	234,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:05:06	233,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 17:05:28	233,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:05:43	232,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:05:58	231,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:06:06	230,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:06:22	230,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:06:31	229,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:06:58	220,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:07:20	219,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:07:52	210,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:08:03	209,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:08:29	209,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:08:49	208,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:09:27	200,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:09:39	199,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:10:15	198,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:10:27	198,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:11:02	198,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:11:18	197,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:11:43	197,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:11:53	196,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:12:11	196,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:12:19	195,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:12:35	195,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:13:03	194,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:13:24	194,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:13:51	193,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:14:26	193,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 17:14:56	192,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:15:15	192,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:15:34	191,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:15:49	191,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:16:12	190,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:16:28	190,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:16:44	189,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:17:03	189,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:17:15	188,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:18:06	188,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:18:25	187,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:18:52	187,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:23:30	155,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0020 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	905,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:26	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:53:23	905,00 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:15	904,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:34:27	904,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:34:52	904,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:35:02	903,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:36:06	900,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:36:13	899,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:37:01	899,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:37:11	898,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:37:52	898,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:38:23	897,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 16:39:09	897,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:39:29	896,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:40:23	896,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:40:36	895,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:40:59	895,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:41:24	894,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:42:16	890,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:42:36	889,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:42:53	889,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:43:41	888,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:44:13	888,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:44:44	887,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:44:57	887,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:45:16	886,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:45:38	886,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:45:58	885,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:46:28	885,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:47:04	884,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:47:23	884,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:48:11	883,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:48:51	883,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:49:11	882,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:50:00	882,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:50:20	881,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:50:36	881,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:51:01	880,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:52:03	880,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 16:52:26	879,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:52:55	879,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:53:47	879,80	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:53:59	879,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:54:14	879,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:54:34	878,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:54:57	878,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:55:06	877,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:55:32	875,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:55:49	874,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:56:12	874,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:56:45	873,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:57:44	870,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:57:57	870,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:58:26	870,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:58:35	869,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:58:55	868,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 16:59:19	867,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 16:59:56	867,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:00:11	866,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:00:39	866,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:00:54	865,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:01:26	865,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:01:43	854,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:03	850,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:02:17	849,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:31	849,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 17:02:39	848,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:02:52	848,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:04	847,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:03:18	847,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:33	847,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:03:45	847,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:03:53	846,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:04:15	846,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:04:23	845,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:04:56	845,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:05:12	844,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:05:45	843,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:06:00	843,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:06:32	843,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:06:52	842,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:07:10	839,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:07:41	838,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:08:08	830,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:08:20	829,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:08:38	829,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:08:55	828,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:09:36	820,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:09:47	819,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:10:24	800,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:10:33	799,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:10:50	780,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:11:08	779,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

19/03/2024 - 17:11:30	778,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:11:46	778,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:12:02	778,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:12:25	777,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:12:44	777,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:12:54	776,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:13:33	776,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:13:44	775,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:14:33	775,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:14:41	773,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:14:50	773,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:15:02	772,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:15:28	771,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:15:40	771,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:15:59	771,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:16:07	770,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:16:19	770,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:16:25	769,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:16:50	769,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:17:09	768,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:17:22	768,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:17:32	767,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:18:18	765,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:18:32	764,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:19:01	764,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:19:14	763,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:19:45	763,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

19/03/2024 - 17:20:24	762,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:20:42	760,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:20:58	759,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:21:18	759,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:21:28	758,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:21:51	755,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:21:59	754,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:22:29	750,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:22:39	749,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:22:53	749,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:23:12	748,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:23:28	747,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:23:44	747,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:24:00	745,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:24:23	744,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:24:39	744,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:24:53	743,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:25:12	743,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:25:27	742,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:25:44	742,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:25:59	741,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:26:22	740,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:26:42	739,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:27:14	739,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:27:27	738,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:27:46	738,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:27:59	737,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

19/03/2024 - 17:28:26	735,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:28:58	735,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
19/03/2024 - 17:29:29	730,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
19/03/2024 - 17:29:49	729,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:24:27	729,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:25:55	728,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:26:36	728,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:27:03	727,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:27:38	727,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:27:57	727,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:29:15	727,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:29:53	726,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:30:40	726,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:30:58	725,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:32:03	725,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:32:16	724,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:33:41	724,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:33:49	723,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:34:42	723,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:34:54	722,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:35:35	722,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:35:52	721,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:36:35	721,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:36:48	720,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:37:27	720,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:39	719,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:38:12	718,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 09:38:27	717,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:39:09	715,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:39:29	714,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:40:03	714,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:40:10	713,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:41:02	710,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:19	709,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:41:48	700,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:56	699,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:42:44	695,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:43:07	694,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:43:40	691,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:43:59	690,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:44:33	690,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:44:53	689,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:45:25	689,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:39	688,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:46:07	685,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:46:27	684,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:46:56	684,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:47:19	683,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:47:39	683,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:48:30	682,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:48:41	680,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:48:56	679,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:49:37	678,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:49:58	677,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 09:50:28	677,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:50:56	676,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:51:23	675,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:51:46	674,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:52:12	673,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:52:21	672,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:53:24	670,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:53:39	669,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:03	669,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:25	668,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:44	668,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:55:02	667,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:55:26	665,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:55:42	664,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:56:16	664,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:56:38	663,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:00	662,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:16	661,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:49	661,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:58	660,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:58:44	645,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:58:49	643,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:35	640,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:59:46	639,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:00:14	630,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:00:23	629,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:01:08	629,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 10:01:19	628,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:01:56	628,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:02:29	627,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:02:38	627,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:03:09	626,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:03:40	625,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:19	600,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:04:47	599,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:05:52	590,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:06:33	585,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:06:49	580,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:07:52	579,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:08:16	578,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:08:42	575,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:09:13	574,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:09:32	573,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:09:55	572,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:10:31	570,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0021 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:51:58	905,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:27	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:54:00	905,00 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:27:20	904,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:27:35	904,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:29:20	904,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:29:59	903,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:30:46	903,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 09:31:11	902,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:32:10	902,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:32:23	901,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:33:57	900,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:34:15	899,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:34:51	899,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:35:00	898,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:35:45	895,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:35:58	894,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:36:44	894,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:36:54	893,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:37:33	890,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:45	889,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:38:25	888,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:38:31	887,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:39:21	885,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:39:35	884,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:40:12	882,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:40:28	881,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:41:11	880,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:27	879,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:42:02	878,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:42:39	877,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:42:54	875,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:43:13	874,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:43:52	874,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:44:08	873,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 09:44:45	872,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:01	871,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:45:33	871,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:47	870,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:46:16	870,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:46:33	869,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:47:06	869,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:47:38	868,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:48:00	868,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:48:36	867,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:48:51	865,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:49:10	864,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:49:46	864,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:50:04	863,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:50:39	860,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:51:12	859,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:51:31	858,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:51:53	857,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:52:22	857,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:52:30	856,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:53:34	855,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:53:52	854,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:09	854,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:35	853,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:50	853,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:55:07	852,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:55:35	852,30	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

633

20/03/2024 - 09:56:13	852,20	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:56:26	850,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:56:44	849,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:09	849,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:30	848,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:58	845,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:58:11	844,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:00	840,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:59:11	839,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:42	835,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:59:57	834,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:00:31	830,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:00:59	829,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:01:19	825,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:01:27	824,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:02:05	824,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:02:34	823,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:02:47	823,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:03:13	822,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:03:47	820,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:26	814,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:04:54	810,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:05:57	800,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:06:40	799,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:06:56	790,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:08:01	789,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:08:21	788,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 10:08:52	785,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:23:30	570,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0022 - Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	732,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:27	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao Item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:54:27	732,00 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:28:01	731,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:28:21	730,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:29:27	730,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:30:05	729,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:30:50	728,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:31:17	727,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:32:20	727,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:32:36	726,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:34:12	726,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:34:22	725,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:35:02	724,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:35:18	723,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:35:56	722,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:36:05	721,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:36:53	721,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:03	720,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:37:41	720,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:52	719,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:38:34	719,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:38:48	718,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:39:31	715,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

635

20/03/2024 - 09:39:40	714,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:40:23	712,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:40:36	711,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:41:19	710,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:34	709,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:42:09	700,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:42:45	609,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:43:10	605,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:43:20	604,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:44:02	602,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:44:16	601,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:44:56	601,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:11	600,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:45:41	600,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:54	599,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:46:25	598,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:46:42	598,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:47:16	595,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:47:51	594,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:48:08	590,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:48:41	589,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:49:00	588,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:49:17	587,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:49:56	568,50	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:50:11	567,40	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:50:48	565,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:51:19	564,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 09:51:41	563,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:52:00	563,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:52:32	562,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:53:27	561,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:53:43	561,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:08	561,10	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:16	560,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:41	559,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:56	558,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:55:13	557,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:55:47	555,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:56:19	554,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:56:33	552,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:56:52	551,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:22	550,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:40	549,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:58:18	548,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:58:29	547,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:08	540,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:59:17	539,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:50	535,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:00:02	534,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:00:43	530,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:01:03	529,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:01:29	525,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:01:55	524,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:02:12	524,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 10:02:48	523,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:03:06	520,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:03:22	519,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:03:55	515,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:31	500,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:05:08	490,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:06:01	489,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:06:48	489,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:07:04	488,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:08:10	485,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:08:30	484,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:09:04	480,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:09:25	479,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:09:41	478,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:10:02	477,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:10:13	476,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:10:26	475,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:10:57	474,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:11:11	473,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:11:26	472,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:11:47	471,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:12:08	470,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:12:28	469,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:13:00	469,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:13:32	468,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:13:46	468,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:14:42	467,70	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 10:15:11	465,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:15:33	464,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:15:52	464,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:16:29	463,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:16:38	463,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:16:56	460,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:17:07	459,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:17:30	458,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:18:00	458,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

0023 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2024 - 14:51:58	640,00 (proposta)	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
18/03/2024 - 09:52:27	10.000,00 (proposta)	39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 08:54:53	641,25 (proposta)	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:26:21	639,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:26:54	639,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:27:14	638,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:28:11	638,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:28:32	637,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:29:34	637,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:30:13	636,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:30:54	636,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:31:23	635,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:32:27	635,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:32:43	634,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:34:25	634,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:34:37	632,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:35:17	630,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 09:35:26	629,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:36:15	628,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:36:23	628,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:37:00	620,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:10	619,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:37:51	618,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:37:58	617,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:38:45	617,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:38:57	616,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:39:42	615,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:40:04	614,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:40:32	614,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:40:41	613,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:41:30	611,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:41:43	610,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:42:18	600,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:42:52	509,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:43:21	505,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:43:53	505,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:44:09	505,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:44:24	504,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:45:04	504,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:45:22	503,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:45:48	500,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:46:21	499,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:46:35	498,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:47:03	498,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

20/03/2024 - 09:47:25	498,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:47:55	497,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:48:15	490,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:48:49	489,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:49:07	488,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:49:24	487,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:50:07	485,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:50:19	484,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:50:56	484,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:51:32	483,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:51:50	483,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:52:07	483,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:52:42	483,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:53:16	482,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:53:46	481,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:54:24	480,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:54:47	439,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:55:03	439,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:55:21	438,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:55:56	435,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:56:26	434,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:56:41	434,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:00	433,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:57:32	430,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:57:51	429,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:58:26	425,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:58:37	424,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09

641

20/03/2024 - 09:59:15	420,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 09:59:21	419,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 09:59:58	415,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:00:09	414,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:00:49	400,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:01:09	399,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:01:40	398,90	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:02:02	398,80	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:02:21	398,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:02:54	397,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:03:14	390,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:03:27	389,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:04:03	386,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:11	380,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:04:25	375,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:04:44	370,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:05:21	369,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:06:07	365,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:06:57	364,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:07:11	363,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:08:17	360,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:08:39	359,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:09:12	358,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:09:32	357,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:09:49	357,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:10:07	355,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:10:21	355,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

20/03/2024 - 10:10:48	354,50	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:11:15	350,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:11:32	349,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:11:50	349,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:12:19	348,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:12:46	348,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:13:01	347,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:13:22	347,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:13:40	346,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:13:56	345,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:14:18	344,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:14:38	340,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:14:47	339,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:15:20	339,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:15:38	338,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:16:06	335,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:16:15	334,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:16:47	334,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:17:06	330,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:17:17	329,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:17:37	325,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:18:10	324,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:20:08	323,90	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:20:31	322,20	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido
20/03/2024 - 10:20:50	322,00	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	Cancelado - Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital. 21/03/2024 09:42:09
20/03/2024 - 10:21:08	321,00	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

643

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0005	20/03/2024 - 10:50:04	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	MODELO_DE_PROPOSTA_DE_PRECO_-_JR_ALUMINIO_E_VIDRO_assinado.pdf
0006a	20/03/2024 - 10:51:34	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	MODELO_DE_PROPOSTA_DE_PRECO_-_JR_ALUMINIO_E_VIDRO_assinado.pdf
0007	20/03/2024 - 10:51:45	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	MODELO_DE_PROPOSTA_DE_PRECO_-_JR_ALUMINIO_E_VIDRO_assinado.pdf
0001	20/03/2024 - 11:24:54	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	[illegible]
0001	20/03/2024 - 15:10:22	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	[illegible]
0005	20/03/2024 - 16:37:33	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	DOC PREGAO LIMA CAMPOS.zip
0006a	20/03/2024 - 16:37:46	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	DOC PREGAO LIMA CAMPOS.zip
0007	20/03/2024 - 16:38:03	44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	DOC PREGAO LIMA CAMPOS.zip
0005	21/03/2024 - 10:04:29	32.025.035/0001-71 - E M DE SOUSA EIRELI	proposta_adequada.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/03/2024 - 09:42:09	JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	44.586.596/0001-29	Abrangendo todo o processo

Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/03/2024 - 11:22	- -	- -

0003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:21:26	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de aceitar a proposta da empresa E M DE SOUSA EIRELI, sendo que a proposta está em desacordo com o exigido, uma vez que não tem assinatura reconhecida firma ou mesmo assinatura digital.	Indeferido
Justificativa: Não Preenche Requisitos De Admissibilidade.			
44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:22:24	Manifesto intenção de recurso por aceitar proposta da empresa E M DE SOUSA EIRELI sem marca especificada.	Indeferido
Justificativa: Não Preenche Requisitos De Admissibilidade.			

0005 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:17:48	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.

0006 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:18:00	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.

44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:18:08	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.

0006 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:18:00	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.

44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:18:08	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.

0007 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.586.596/0001-29 - JR ALUMINIO E VIDROS LTDA	21/03/2024 - 11:18:23	Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/03/2024 - 09:22:15	Pregoeiro	Bom Dia Srs. Licitantes!
19/03/2024 - 09:23:41	Pregoeiro	Declaramos aberta a sessão do PE 011/2024.
19/03/2024 - 09:24:50	Pregoeiro	Faremos a análise das propostas cadastradas.
19/03/2024 - 09:24:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/03/2024 - 09:32:07	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:32:07	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:32:18	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:32:18	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:32:50	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:32:50	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital.
19/03/2024 - 09:33:04	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:33:04	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:33:16	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:33:16	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:33:38	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:33:38	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:33:49	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:33:49	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:34:00	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:34:00	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:34:10	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:34:10	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:34:30	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:34:30	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:34:38	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:34:38	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:34:47	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
19/03/2024 - 09:34:47	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada com prazo inferior ao item 6.10 do Edital
19/03/2024 - 09:42:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/03/2024 - 09:42:33	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
19/03/2024 - 09:42:33	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/03/2024 - 09:42:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/03/2024 - 09:42:33	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/03/2024 - 09:45:06	Pregoeiro	Daremos início a fase de lances.
19/03/2024 - 09:45:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 09:58:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/03/2024 - 09:58:57	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 09:59:02	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 10:08:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/03/2024 - 10:37:17	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 10:37:21	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.

19/03/2024 - 10:37:21	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/03/2024 - 11:16:57	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
19/03/2024 - 11:18:29	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/03/2024 - 11:19:16	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 11:19:19	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 11:38:52	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
19/03/2024 - 11:39:07	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
19/03/2024 - 11:39:13	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
19/03/2024 - 11:52:13	Pregoeiro	Pause para Almoço!
19/03/2024 - 11:53:00	Pregoeiro	Retornaremos a tarde as 15:00hs
19/03/2024 - 15:02:14	Pregoeiro	Boa tarde Srs Licitantes.
19/03/2024 - 15:04:36	Pregoeiro	Daremos Continuidade ao Pregão.
19/03/2024 - 15:04:44	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:04:50	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:04:51	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:14:45	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:14:51	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:14:51	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:16:15	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:16:16	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:16:22	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:26:16	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:26:16	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:26:22	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:26:32	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:26:35	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:26:35	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/03/2024 - 15:26:42	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:26:46	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:26:52	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 15:26:52	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/03/2024 - 15:36:33	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:36:36	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
19/03/2024 - 15:36:42	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
19/03/2024 - 16:33:14	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 16:33:16	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 16:33:16	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/03/2024 - 16:51:39	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
19/03/2024 - 17:20:53	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
19/03/2024 - 17:30:56	Sistema	O item 0017 foi suspenso pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 17:30:59	Sistema	O item 0020 foi suspenso pelo pregoeiro.
19/03/2024 - 17:32:06	Pregoeiro	Srs licitantes devido o horario suspenderemos a sessão.
19/03/2024 - 17:32:52	Pregoeiro	Daremos Continuidade dia 20/03/2024 às 09:00
20/03/2024 - 09:17:48	Pregoeiro	Bom dia srs licitantes.
20/03/2024 - 09:22:08	Pregoeiro	Daremos Continuidade a sessão, com a fase de lances.
20/03/2024 - 09:22:35	Sistema	O item 0017 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/03/2024 - 09:22:40	Sistema	O item 0020 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/03/2024 - 09:25:42	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2024 - 09:25:46	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2024 - 09:25:48	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2024 - 10:10:52	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
20/03/2024 - 10:12:32	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
20/03/2024 - 10:20:00	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
20/03/2024 - 10:20:27	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
20/03/2024 - 10:23:09	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
20/03/2024 - 10:23:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 605,60.
20/03/2024 - 10:23:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 790,00.

20/03/2024 - 10:23:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 1.000,00.
20/03/2024 - 10:23:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 75,00.
20/03/2024 - 10:23:29	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0005 foi equalizada.
20/03/2024 - 10:23:29	Sistema	O item 0005 teve como arrematante JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME com lance de R$ 887,90.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0006 teve como arrematante JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME com lance de R$ 887,90.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0007 teve como arrematante JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME com lance de R$ 704,90.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0008 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 278,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0009 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 110,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0010 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 476,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0011 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 1.355,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0012 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 1.269,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0013 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 48,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0014 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 53,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0015 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 1.763,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0016 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 1.763,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0017 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 178,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0018 foi equalizada.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0018 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 155,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0019 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 155,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0020 foi equalizada.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0020 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 570,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0021 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 570,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0022 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 458,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	O item 0023 teve como arrematante E M DE SOUSA EIRELI - ME com lance de R$ 321,00.
20/03/2024 - 10:23:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
20/03/2024 - 10:24:03	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:34.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:35:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:46.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.

20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 10:48:35	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio das propostas readequadas
20/03/2024 - 10:50:04	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 10:51:34	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 10:51:45	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 11:24:54	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 12:07:15	Pregoeiro	Srs Licitantes, suspenderemos, a sessão, e retornaremos 20/03/2024 às 14:30
20/03/2024 - 14:46:54	Pregoeiro	Boa tarde Srs. Licitantes!
20/03/2024 - 14:47:54	Pregoeiro	Analisaremos as propostas anexadas.
20/03/2024 - 14:53:47	Pregoeiro	Propostas em acordo.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2024.
20/03/2024 - 15:01:00	Sistema	Motivo: Conforme item 5.11.1 exigimos a Documentação de Habilitação das vencedoras.
20/03/2024 - 15:10:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 16:37:33	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 16:37:46	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
20/03/2024 - 16:38:03	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

649

20/03/2024 - 17:07:25	Pregoeiro	Devido o horario de expediente retomaremos dia 21/03/2024 as 9.00hs
21/03/2024 - 09:05:22	Pregoeiro	Bom Dia!
21/03/2024 - 09:06:58	Pregoeiro	Faremos a análise da Documentação de Habilitação anexadas.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA foi inabilitado no processo.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	Motivo: Motivação: A empresa não apresentou Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercicio e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no item 9.10.1 do Edital.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante E M DE SOUSA EIRELI com lance de R$ 888,00.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA foi inabilitado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante E M DE SOUSA EIRELI com lance de R$ 966,00.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015. Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0006 foi equalizada.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
21/03/2024 - 09:42:09	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante E M DE SOUSA EIRELI com lance de R$ 705,00.
21/03/2024 - 09:47:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:47 do dia 21/03/2024.
21/03/2024 - 09:47:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:47 do dia 21/03/2024.
21/03/2024 - 09:47:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:47 do dia 21/03/2024.
21/03/2024 - 09:47:25	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da Proposta Adequada.
21/03/2024 - 10:04:29	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
21/03/2024 - 10:34:53	Pregoeiro	Proposta em acordo.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 10:36:35	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E M DE SOUSA EIRELI.
21/03/2024 - 11:12:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.

21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:12:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:22.
21/03/2024 - 11:17:48	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
21/03/2024 - 11:18:00	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
21/03/2024 - 11:18:08	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
21/03/2024 - 11:18:23	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
21/03/2024 - 11:21:26	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
21/03/2024 - 11:22:24	Sistema	O fornecedor JR ALUMINIO E VIDROS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
21/03/2024 - 11:35:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
21/03/2024 - 11:35:51	Sistema	Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.
21/03/2024 - 11:35:51	Sistema	Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.
21/03/2024 - 11:36:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
21/03/2024 - 11:36:41	Sistema	Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.
21/03/2024 - 11:36:41	Sistema	Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.
21/03/2024 - 11:36:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
21/03/2024 - 11:36:51	Sistema	Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.
21/03/2024 - 11:36:51	Sistema	Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.
21/03/2024 - 11:37:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
21/03/2024 - 11:37:22	Sistema	Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação por não apresentação de Balanço Patrimonial. Por se tratar de bens de pronta entrega e ,portanto, estarem dispensadas as empresas de pequeno porte bem como micro empresas de apresentarem Balanço Patrimonial. As razões recursais serão detalhadas no Recurso propriamente dito. Cabe ressaltar que não deve ser julgado o mérito da intenção de recurso.
21/03/2024 - 11:37:22	Sistema	Justificativa: Justificativa: O balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais é documento exigido de forma taxativa no edital do Pregão (subitem 9.10.1), por tanto, sua ausência é causa imediata de inabilitação. Não cabe entrar no mérito da presente intenção, vez que a licitação em epígrafe não é destinada a aquisição de bens de pronta entrega, trata-se de licitação destinada à aquisições parceladas, conforme previsto nos itens 9.4. e 12 do ETP, no item 1.13 do Termo de Referência e no preâmbulo do Edital.
21/03/2024 - 11:55:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
21/03/2024 - 11:55:15	Sistema	Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra a decisão de aceitar a proposta da empresa E M DE SOUSA EIRELI, sendo que a proposta está em desacordo com o exigido, uma vez que não tem assinatura reconhecida firma ou mesmo assinatura digital.
21/03/2024 - 11:55:15	Sistema	Justificativa: Não Preenche Requisitos De Admissibilidade.
21/03/2024 - 11:55:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
21/03/2024 - 11:55:31	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso por aceitar proposta da empresa E M DE SOUSA EIRELI sem marca especificada.
21/03/2024 - 11:55:31	Sistema	Justificativa: Não Preenche Requisitos De Admissibilidade.
21/03/2024 - 11:58:24	Pregoeiro	Não havendo mais nada a tratar finalizaremos o presente certame.

21/03/2024 - 11:58:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

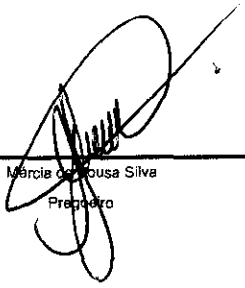

Márcia de Sousa Silva

Pregoeiro

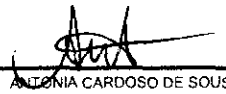

ANTONIA CARDOSO DE SOUSA

Apoio

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

Apoio

Evanda Maria Mendes Santiago

Apoio

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 12:00:27.
Código verificador: 84619C

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

E M DE SOUSA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.025.035/0001-71 - Endereço: Rua Newton Bello - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98152-6535

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALCÃO 2,00X0,60 (COM BORDA DE 6CM CINZA ANDORINHA).	PROPRIA	PROPRIA	35 UND	R$ 605,60	R$ 21.196,00
0002	BANCADA 1,20X0,60 CINZA ANDORINHA COM BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 8CM, COM CUBA DE SOBREPOR DE LOUÇA. QUADRADA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CUBA: LARGURA: 41 CM; COMPRIMENTO: 38 CM; ALTURA: 10 CM	PROPRIA	PROPRIA	62 UND	R$ 790,00	R$ 48.980,00
0003	BOX 1,90X1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 FOLHAS (1 FIXA + 1 CORRER), INCOLOR, VIDRO TEMPERADO 8MM, COM ALUMÍNIO.	VIDROS	VIDROS	20 UND	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
0004	FECHADURA 1520 PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, FERRAGEM RECOMENDADA PARA VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6 A 10 MILÍMETROS. COR: CROMADO, MATERIAL: ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 FECHADURA COM DUAS CHAVES (1520)	MORUMBI	MORUMBI	110 UND	R$ 75,00	R$ 8.250,00
0005	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA. COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	ACTION	ACTION	96 UND	R$ 888,00	R$ 85.248,00
0006	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA. COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	ACTION	ACTION	24 UND	R$ 888,00	R$ 21.312,00
0007	MOLA DE PISO 8300 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90 GRAUS, ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 75KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 800MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO	ACTION	ACTION	100 UND	R$ 705,00	R$ 70.500,00
0008	MOLDURA 2,20X0,18 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA)	PROPRIA	PROPRIA	80 UND	R$ 278,00	R$ 22.240,00
0009	PEITORIL 1,55X0,15 CINZA ANDORINHA.	PROPRIA	PROPRIA	80 UND	R$ 110,00	R$ 8.800,00
0010	PEITOTIL 2,54X0,23 (PRETO SÃO GABRIEL COM BORDA DE 6CM)	PROPRIA	PROPRIA	65 UND	R$ 476,00	R$ 30.940,00
0011	PIA 2,00X0,60 (PRETO SÃO GABRIEL, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 46X30X11CM	PROPRIA	PROPRIA	33 UND	R$ 1.355,00	R$ 44.715,00
0012	PIA 2,50X0,60 (CINZA ANDORINHA, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 56X34X14,5CM	PROPRIA	PROPRIA	30 UND	R$ 1.269,00	R$ 38.070,00
0013	RODAPÉS 0,62X0,08 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA COM ACABAMENTO BISOTE)	PROPRIA	PROPRIA	140 UND	R$ 48,00	R$ 6.720,00
0014	SOLEIRA 0,80X0,13 CINZA ANDORINHA.	PROPRIA	PROPRIA	140 UND	R$ 53,00	R$ 7.420,00

0015	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	PROPRIA	PROPRIA	64 UND	R$ 1.763,00	R$ 112.832,00
0016	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	PROPRIA	PROPRIA	16 UND	R$ 1.763,00	R$ 28.208,00
0017	TAMPO 1,40X0,80 (VIDRO COMUM. 8MM COM ACABAMENTO)	PROPRIA	PROPRIA	95 UND	R$ 178,00	R$ 16.910,00
0018	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	312 M²	R$ 155,00	R$ 48.360,00
0019	VIDRO COMUM. COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	78 M²	R$ 155,00	R$ 12.090,00
0020	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	200 M²	R$ 570,00	R$ 114.000,00
0021	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	50 M²	R$ 570,00	R$ 28.500,00
0022	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	36 M²	R$ 458,00	R$ 16.488,00
0023	VIDRO TEMPERADO, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	30 M²	R$ 321,00	R$ 9.630,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 821.409,00

Valor Total: R$ 821.409,00

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 11:59:55.
Código verificador: 846196

654

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000011827/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, localizada na Rua Newton Belo, n° 1058 – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R$ 821.409,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) vencedora(s) consta(m) no relatório de vencedores em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 21 de março de 2024.

MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

VENCEDORESDOPROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

E M DE SOUSA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.025.035/0001-71 - Endereço: Rua Newton Bello - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98152-6535

Código	Produto					
		DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 46X30X11CM				
0001	BALCÃO 2,00X0,50 (COM BORDA DE 6CM CINZA ANDORINHA).	0012	PIA 2,50X0,60 (CINZA ANDORINHA, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 56X34X14,5CM			
0002	BANCADA 1,20X0,50 CINZA ANDORINHA COM BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 8CM, COM CUBA DE SOBREPOR DE LOUÇA, QUADRADA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CUBA: LARGURA: 41 CM; COMPRIMENTO: 38 CM; ALTURA: 10 CM	0013	RODAPÈS 0,62X0,08 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA COM ACABAMENTO BISOTE) 0014 SOLEIRA 0,80X0,13 CINZA ANDORINHA.			
		Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total PROPRIA PROPRIA 35 UND R$ 605,60 R$ 21.196,00				
		PROPRIA	PROPRIA	62 UND	R$ 790,00	R$ 48.980,00
0003	BOX 1,90X1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 FOLHAS (1 FIXA + 1 CORRER), INCOLOR, VIDRO TEMPERADO 8MM, COM ALUMÍNIO.					
0004	FECHADURA 1520 PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, FERRAGEM RECOMENDADA PARA VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6 A 10 MILÍMETROS. COR: CROMADO, MATERIAL: ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 FECHADURA COM DUAS CHAVES (1520)	VIDROS	VIDROS	20 UND	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
		MORUMBI	MORUMBI	110 UND	R$ 75,00	R$ 8.250,00
0005	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.					
		ACTION ACTION 96 UND R$ 888,00 R$ 85.248,00 ACTION ACTION 24 UND R$ 888,00 R$ 21.312,00				
0006	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	ACTION	ACTION	100 UND	R$ 705,00	R$ 70.500,00
		PROPRIA	PROPRIA	80 UND	R$ 278,00	R$ 22.240,00
0007	MOLA DE PISO 8300 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90 GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS. PESO MÁXIMO DA PORTA 75KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 800MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO	PROPRIA	PROPRIA	80 UND	R$ 110,00	R$ 8.800,00
		PROPRIA	PROPRIA	65 UND	R$ 476,00	R$ 30.940,00
		PROPRIA	PROPRIA	33 UND	R$ 1.355,00	R$ 44.715,00
		PROPRIA	PROPRIA	30 UND	R$ 1.269,00	R$ 38.070,00
0008	MOLDURA 2,20X0,18 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA)	PROPRIA	PROPRIA	140 UND	R$ 48,00	R$ 6.720,00
0009	PEITORIL 1,55X0,15 CINZA ANDORINHA.					
0010	PEITOTIL 2,54X0,23 (PRETO SÃO GABRIEL COM BORDA DE 6CM)	PROPRIA	PROPRIA	140 UND	R$ 53,00	R$ 7.420,00
0011	PIA 2,00X0,60 (PRETO SÃO GABRIEL, BORDA					

0015	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	PROPRIA	PROPRIA	UND	R$ 1.763,00	R$ 112.832,00
0016	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	PROPRIA	PROPRIA	UND	R$ 1.763,00	R$ 28.208,00
0017	TAMPO 1,40X0,80 (VIDRO COMUM, 8MM COM ACABAMENTO)	PROPRIA	PROPRIA	UND	R$ 178,00	R$ 16.910,00
0018	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	M²	R$ 155,00	R$ 48.360,00
0019	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	M²	R$ 155,00	R$ 12.090,00
0020	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	M²	R$ 570,00	R$ 114.000,00
0021	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	M²	R$ 570,00	R$ 28.500,00
0022	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	M²	R$ 458,00	R$ 16.488,00
0023	VIDRO TEMPERADO, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	M²	R$ 321,00	R$ 9.630,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 821.409,00

Valor Total: R$ 821.409,00

Folha: 636

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2024 às 11:59:55.
Código verificador: 846196

portal de COMPRAS PÚBLICAS

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
cc71e1eb-5aa8-47fd-9d8e-b65c6bd350cd

Data: 25/03/2024 13:00:26 -03:00

Folha: 657
Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO
Volume: 12 - Número: 791 de 25 de Março de 2024
DATA: 25/03/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981468073
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por:
Wandellvan Gomes de Sousa
CPF: ***.025.643-**
em 25/03/2024 12:59:32
IP com n°: 192.168.1.109
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2705

ISSN 2764-7110

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 25/03/2024 12:59:32 - IP com n°: 192.168.1.109 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2705

SUMÁRIO

658

LICITAÇÕES

- DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024 - RESULTADO DE JULGAMENTO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024 - RATIFICAÇÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 036/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-PE036/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2024 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PORTARIAS

- TORNA SEM EFEITO: N° 001, DE 25 DE MARÇO DE/2024 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.
- LOTA FUNCIONÁRIO: N° 002, DE 25 DE MARÇO DE/2024 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 25/03/2024 12:59:32 - IP com n°: 192.168.1.109
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000011827/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pe la Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgame nto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pú blica Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empres a(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação delibe rou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001 -71, localizada na Rua Newton Belo, n° 1058 – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R$ 821.409,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) res pectiva(s) empresa(s) vencedora(s) consta(m) no relatório de vencedores em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 21 de março de 2024.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Folha: 639
Rubrica:

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

E M DE SOUSA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.025.035/0001-71 - Endereço: Rua Newton Bello - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98152-6535

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALCÃO 2,00X0,50 (COM BORDA DE 6CM CINZA ANDORINHA).	PROPRIA	PROPRIA	35 UND	R$ 605,60	R$ 21.196,00
0002	BANCADA 1,20X0,50 CINZA ANDORINHA COM BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 8CM, COM CUBA DE SOBREPOR DE LOUÇA, QUADRADA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CUBA: LARGURA: 41 CM; COMPRIMENTO: 38 CM; ALTURA: 10 CM	PROPRIA	PROPRIA	62 UND	R$ 790,00	R$ 48.980,00
0003	BOX 1,90X1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 FOLHAS (1 FIXA + 1 CORRER), INCOLOR, VIDRO TEMPERADO 8MM, COM ALUMÍNIO.	VIDROS	VIDROS	20 UND	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
0004	FECHADURA 1520 PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, FERRAGEM RECOMENDADA PARA VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6 A 10 MILÍMETROS. COR: CROMADO, MATERIAL: ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 FECHADURA COM DUAS CHAVES (1520)	MORUMBI	MORUMBI	110 UND	R$ 75,00	R$ 8.250,00
0005	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	ACTION	ACTION	96 UND	R$ 888,00	R$ 85.248,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 25/03/2024 12:59:32 - IP com n°: 192.168.1.109
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2705

0006	MOLA DE PISO 8200 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO.	ACTION	ACTION	24 UND	R$ 888,00	R$ 21.312,00
0007	MOLA DE PISO 8300 HIDRÁULICA PIVOTANTE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA DE PISO ADAPTÁVEL ADEQUADA PARA TODAS AS PORTAS PADRÃO DE AÇÃO SIMPLES E DUPLA, COM SUA FORÇA DE FECHAMENTO INDIVIDUALMENTE REGULADA POR MEIO DE UM PARAFUSO DE AJUSTE. TAMPA EM ACABAMENTO POLIDO, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90 GRAUS; ANGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 75KG; LARGURA MÁXIMA DA PORTA 800MM, DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO	ACTION	ACTION	100 UND	R$ 705,00	R$ 70.500,00
0008	MOLDURA 2,20X0,18 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA)	PROPRIA	PROPRIA	80 UND	R$ 278,00	R$ 22.240,00
0009	PEITORIL 1,55X0,15 CINZA ANDORINHA.	PROPRIA	PROPRIA	80 UND	R$ 110,00	R$ 8.800,00
0010	PEITOTIL 2,54X0,23 (PRETO SÃO GABRIEL COM BORDA DE 6CM)	PROPRIA	PROPRIA	65 UND	R$ 476,00	R$ 30.940,00
0011	PIA 2,00X0,60 (PRETO SÃO GABRIEL, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 46X30X11CM	PROPRIA	PROPRIA	33 UND	R$ 1.355,00	R$ 44.715,00
0012	PIA 2,50X0,60 (CINZA ANDORINHA, BORDA DE 6CM, MOLDURA DE 10CM + CUBA DE INOX QUADRADA, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 56X34X14,5CM	PROPRIA	PROPRIA	30 UND	R$ 1.269,00	R$ 38.070,00
0013	RODAPÉS 0,62X0,08 (PRETO SÃO GABRIEL PARA ESCADA COM ACABAMENTO BISOTE)	PROPRIA	PROPRIA	140 UND	R$ 48,00	R$ 6.720,00
0014	SOLEIRA 0,80X0,13 CINZA ANDORINHA.	PROPRIA	PROPRIA	140 UND	R$ 53,00	R$ 7.420,00
0015	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	PROPRIA	PROPRIA	64 UND	R$ 1.763,00	R$ 112.832,00
0016	SOLEIRA 2,65X1,04 (PRETO SÃO GABRIEL COM FRISO)	PROPRIA	PROPRIA	16 UND	R$ 1.763,00	R$ 28.208,00
0017	TAMPO 1,40X0,80 (VIDRO COMUM, 8MM COM ACABAMENTO)	PROPRIA	PROPRIA	95 UND	R$ 178,00	R$ 16.910,00
0018	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	312 M²	R$ 155,00	R$ 48.360,00
0019	VIDRO COMUM, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	78 M²	R$ 155,00	R$ 12.090,00

660

0020	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	200 M²	R$ 570,00	R$ 114.000,00
0021	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	50 M²	R$ 570,00	R$ 28.500,00
0022	VIDRO TEMPERADO HABITAT, COM 8MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS E PORTAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	36 M²	R$ 458,00	R$ 16.488,00
0023	VIDRO TEMPERADO, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA USO EM JANELAS, INCOLOR.	VIDROS	VIDROS	30 M²	R$ 321,00	R$ 9.630,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 821.409,00

Valor Total: R$ 821.409,00

661

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 25/03/2024 12:59:32 - IP com nº: 192.168.1.109
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2705

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
c4093b91-d771-49ab-bf89-5446aa933364

Data: 05/04/2024 12:57:40 -03:00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO
Volume: 12 - Número: 801 de 5 de Abril de 2024
DATA: 05/04/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981468073
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por:
Wandellvan Gomes de Sousa
CPF: ***.025.643-**
em 05/04/2024 12:55:47
IP com nº: 192.168.1.107
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715

ISSN 2764-7110

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 05/04/2024 12:55:47 - IP com nº: 192.168.1.107 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715

SUMÁRIO

663

LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012559/2024/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ERRATA

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 011/2024 - ERRATA

LEI

- LEI: Nº 859, DE 5 DE ABRIL DE/2024 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO: Nº 030, DE 05 DE ABRIL DE/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 026, DE 6 DE MAIO DE 2022, CATEGORIAS CONSELHO TUTELAR E SINDICATOS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, MARANHÃO
- DECRETO: Nº 031, DE 5 DE ABRIL DE/2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIAS

- NOMEAÇÃO: N° 001, DE 05 DE ABRIL DE/2024 - NOMEIA A COMISSÃO VERIFICADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).
- GRATIFICAÇÃO: N° 002, DE 05 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 05/04/2024 12:55:47 - IP com n°: 192.168.1.107
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 011/2024

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº 011/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Lima Campos Estado do M aranhão, edição do dia 25/03/2024. Retificamos da seguinte forma: **ONDE-SE LÊ**: Arielson Marcolino Barreto - Pregoeiro. **LEIA-SE**: Mércia De Sousa Silva - Pregoeira

PMLC - MA CPL
Folha: 64
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 05/04/2024 12:55:47 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715

A
Ilustríssima Senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 010/2023, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

I. DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000011827/2024
- Pregão Eletrônico nº 011/2024
- Objeto: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, c/c **artigo 90**, do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal "O Imparcial");
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br); e
- Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

III. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal: www.limacampos.ma.gov.br;
- Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

IV. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de março de 2024 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

V. DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Publica. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

- E M DE SOUSA EIRELI 32.025.035/0001-71
- HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA 39.890.862/0001-72
- JR ALUMINIO E VIDROS LTDA 44.586.596/0001-29

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Da abertura da Sessão Eletrônica:

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do instrumento convocatório, conforme segue:

✓ Empresa(s) classificada(s) para fase de lances:

- As empresas classificadas para a fase de lances estão relacionadas na Ata de Propostas, constante nos autos do Pregão Eletrônico n°. 011/2024.

✓ Empresa(s) desclassificada(s):

- As empresas desclassificadas estão relacionadas na Ata de Propostas, constante nos autos do Pregão Eletrônico n°. 011/2024.

Da fase de lances:

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço **"por item"**, conforme definido no Edital e seus anexos.

Da negociação:

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 010, de 24 de março de 2023.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Não foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório.

IX. DA(S) AMOSTRA(S):

Não foi exigida a apresentação de amostras dos produtos/serviços.

X. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS – MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs:

Na presente licitação, foi concedido tratamento diferenciado às Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs, na presente licitação, conforme benefícios abaixo relacionados:

- ✓ EMPATE FICTO (LC 123/2006, ART. 44, § 1º, §2º):

  Foi garantido o direito de desempate às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta. *(para os itens referentes à COTA PRINCIPAL, de Ampla Concorrência)*.

- ✓ ITENS EXCLUSIVOS (LC 123/2006, ART. 48, INCISO I):

Os itens de valor total estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram destinados à participação exclusiva de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs. Na sessão pública eletrônica, foi garantido às MEs e EPPs, a exclusividade de participação nos itens exclusivos, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações.

XI. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de habilitação foi analisada pelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa(s) Habilitada(s):

- E M DE SOUSA EIRELI 32.025.035/0001-71

✓ Empresa(s) Inabilitada(s):

- Nada a registrar.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):

A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XIII. DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no de **10 (dez) minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes.

XIV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente adjudicação do objeto e homologação da licitação**, os autos do processo

licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 21, do Decreto Municipal n°. 010, de 24 de março de 2023.

Ressalta-se o direito de vossa senhoria revogar ou anular a presente licitação, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024.

MÉRCIA DE SOUSA SILVA
Presoeira
Portaria Nº 003, De 26 De Fevereiro De 2024

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
Md. Procurador Geral Do Município
Nesta

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, originada do processo administrativo nº 000011827/2024, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 67
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligacao UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 7095e47918d5e414a697a5a644c3405cd

PMLC - MA CPL
Folha: 67
Rubrica:

Termo de posse

Termo de posse nº 01/2021

Aos [illegible] dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na sala de sessões da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de São Luís e do Presidente Interino da Comissão Municipal de São Luís, perante o senhor Presidente e os membros da mesa, candidatos e público em geral, Tomou posse o senhor Luiz Fagner Rodrigues Soares, Vicente Cavalcante Melo, respectivamente no cargo de Presidente e Vice Presidente municipal da Cidade de São Luís, para o qual foram eleitos no pleito eleitoral de 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte para o exercício mandato de 4 (quatro) anos de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Após manifestarem ciência de seu compromisso e de suas atribuições legais, declarações de bens foram entregues pelos senhores presidente e vice presidente a [illegible] na qual por todos foi assinado. Prosseguindo a cerimônia o compromisso de Conselheiros Tutelares e de Presidente e Vice Presidente do Município de São Luís, [illegible] mandato que se [illegible] pelo povo, prometeu [illegible] e [illegible] com [illegible] e [illegible] seu cargo. Após o presente compromisso assinado pelos senhores Luiz Fagner Rodrigues e o senhor Vicente Cavalcante Melo foram declarados empossados no cargo de Presidente e Vice Presidente do Município de São Luís

PMLC - MA CPL
Folha: 673
Rubrica:

[illegible] Rio Branco, [illegible] presente termo [illegible]
assinado pelo senhor presidente, pela [illegible] empresa
[illegible] e [illegible] empresa [illegible] por meio [illegible] e [illegible]
[illegible], em 1º (primeiro) de janeiro de 2023 (dois
mil e vinte e três).

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

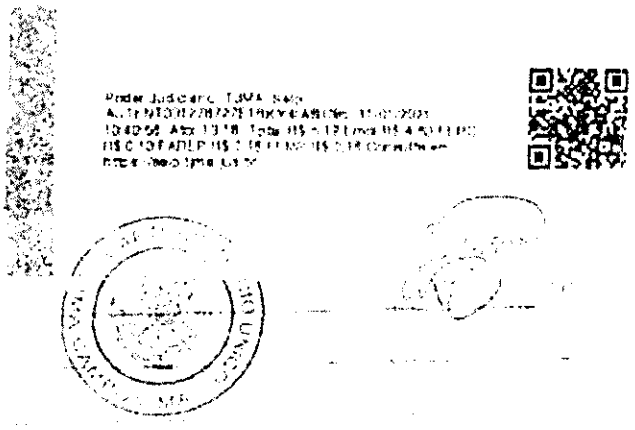

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, realizada para a diplomação de [illegible] 2021 (dois mil e vinte um) para a posse de [illegible] vereadores eleitos na eleição de 15 de novembro de 2020, para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito municipais, eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020, para o biênio 2021/2024.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às dezoito horas, na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com a presença de dezoito horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Ayrton de Oliveira, por ser o mais idoso dos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório vereador eleitor Neyanston Queiroz Brito Braga para a vereadora [illegible] sessão sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a [illegible] convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte da mesa: Cardoso de Sousa Sales, Francisco Ayrton de Oliveira, Jania Silva [illegible] Karla Coelho Soares Sousa, Lucia Silva Alves, Francisco Ayrton Oliveira [illegible] Brito Braga, Osvaldo Haurindo Lima e Romelly de Lima Rocha [illegible] presidente provisório convidou a todos para que de pé ouvissem o Hino Nacional [illegible] Marciano de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente provisório convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Eugênio para fazer uma oração, e orou o pai nosso e cantou um canto. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdenir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os vereadores e vereadoras eleitos, eleger a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Dinaci Rodrigues e ao Vice-prefeito Vicente Oliveira Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras eleitos que se dirigissem em ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo os [illegible] expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos [illegible] vereadores e vereadoras eleitos [illegible] para presidir a [illegible]

Prometo defender e cumprir a Constituição da República do Estado [illegible] Orgânica do Município e do [illegible] bem como de cumprir com os deveres de [illegible] que me foi outorgado pelo povo, promovendo o bem geral [illegible] do meu cargo, ao que todos responderam: Assim o Prometo. Em seguida o [illegible] provisório autorizou ao secretário fazer a leitura do termo de posse [illegible] chamou todos por ordem alfabética para assinarem o termo de posse [illegible] provisório dentro de suas atribuições legais declarou os empossados. [illegible] presidente provisório passou a cerimônia de posse da Prefeita Municipal [illegible] Prazeres Rezangues e do Vice-Prefeito o senhor Vicente Carvalho Neto [illegible] na mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral [illegible] conforme determina a Lei Orgânica Municipal. Verificando a legalidade [illegible] realizado a leitura do termo de compromisso dos mesmos, em seguida [illegible] estabelecido no artigo 6º Interno da Câmara Municipal. Lavrado no livro de posse [illegible] convocando nominalmente a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal eleitos, a medida [illegible] sendo chamados, esses também responderam a seguinte expressão: Assim o Prometo. [illegible] seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário a fazer a leitura do termo de posse, dando continuidade o senhor presidente chamou a Prefeita e o Vice Prefeito [illegible] assinarem o termo de posse, o senhor presidente dentro de suas atribuições legais declarou [illegible] empossados. Em seguida o senhor presidente provisório deu início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021/2022, usando a palavra [illegible] Presidente. 1º (primeiro) Vice-Presidente. 2º (segundo) Vice-Presidente [illegible] Secretário. 1º (primeiro) Secretário. 2º (segundo) Secretário. O Senhor presidente falou que a [illegible] cargo seria feito perante a mesa provisória e para essa formalidade [illegible] alguns minutos, passando o prazo determinado, foi apresentada a mesa uma única chapa com a seguinte composição: Para Presidente Francisco Aytan de Oliveira, 1º (primeiro) Vice-Presidente Osvaldo Ibarrado Lima, 2º (segundo) Vice Presidente Novanisson Queiroz Pinto Braga, 1º (primeiro) Secretário Danete Cardoso de Sousa Neles, 2º (segundo) Secretário Lucia Silva Alves. As cédulas impressas foram rubricadas pelo secretário e pelo presidente provisório. O senhor Presidente convidou o Doutor Jairo Silva para verificar a urna também convidou o senhor vereador Ladson Amaro Oliveira, [illegible] todos os presentes. Dando continuidade foi iniciada a eleição com chamada dos vereadores por ordem alfabética, para votarem, após ser apresentado [illegible] cédulas, uma em branco e a outra [illegible] colocados na urna pelo presidente verificou [illegible]

Encerrada a votação, o senhor presidente provisório designou o senhor vereador Jaime Sena de Andrade e a senhora vereadora Jossênia Karla Coelho Soares Sousa para servirem de escrutinadores. Feita a apuração constatou-se que a chapa 01 obteve 11 votos e a chapa 2 (dois) contra, obtido esse resultado o senhor presidente provisório autorizou a secretária fazer a leitura do termo de posse, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a assinarem o termo de posse, em seguida o secretário provisório declarou o senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira empossado no cargo de presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino para o biênio 2021/2022. Dando continuidade o senhor presidente eleito fez a leitura dos vereadores e vereadoras eleitos, ficando esta com a seguinte composição: Presidente o senhor vereador Osvaldo Ezequiel Lima, 1º (primeiro) Secretário o senhor vereadora Edinete Cardoso de Sousa Sales para compor a mesa diretora. Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra na qual fizeram uso os vereadores: Rosicleia Lima Rocha; Jossênia Karla Coelho Soares Sousa, Lucia Silva Alves, Jaime Sena de Andrade que passou a chave da moto e do carro para o novo presidente, Neyanderson Queiroz Rocha e Laelson Amaro Oliveira, Edinete Cardoso de Sousa Sales e Osvaldo Ezequiel Lima. Em seguida foi franqueada a palavra as autoridades presentes na qual fizeram uso: Ex-prefeito Geremias de Medeiros, Ex-prefeita Tatiana Lopes, Vice-Prefeito Gerardo Neto, senhora Prefeita Dirce Prazeres Rodrigues e o Ex-prefeito Jailson Lima. Em seguida o senhor presidente Francisco Aguiar de Oliveira também fez uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, autorizando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores e vereadoras. Pedro Laurentino 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000011353/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2024

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico n° 011/2024. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

I. RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua a legislação vigente. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do Edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas doutas atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023, e Lei Complementar nº 123/2006.

III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, diário oficial do município, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras públicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br , tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a **08 (oito) dias uteis** para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da divulgação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação referente ao Edital da licitação.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

Na data de **21/03/2024**, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei n°. 14.133/2021, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

A licitação foi suspensa diversas vezes pelo pregoeiro, para realização de todos os procedimentos inerentes ao certame licitatório, tais como: análise criteriosa de documentos de habilitação das empresas participantes, análise de propostas, etc, conforme se denota da Ata Final da licitação, constante nos autos.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, em **21/03/2024** ocorreu a última Sessão Pública Eletrônica, ocasião em que o Sr°. Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.025.035/0001-71, localizada na Rua Newton Belo, n° 1058 – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R$ 821.409,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais).

A empresa retro mencionada cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, não houve intenção de recurso por parte dos licitantes participantes do certame.

Cumpre informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pela Autoridade Superior do Município, ao licitante ofertante da melhore proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 8°, parágrafo 5° da Lei Federal n°. 14.133/2021, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente nos autos do processo licitatório.

III. CONCLUSÃO

Após análise completa do Pregão Eletrônico n° 011/2024, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas na Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 010, de 24 de março de 2023.

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o procedimento licitatório com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 010, de 24 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 03 de abril de 2024.

JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha). - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 609,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	35	21.196,00

Item: 0002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm - Quantidade: 62 Unidade - Valor Referência: 790,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	62	48.980,00

Item: 0003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.481,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	20	20.000,00

Item: 0004 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520) - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	MORUMBI	MORUMBI	110	8.250,00

Item: 0005 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 1.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	ACTION	ACTION	96	85.248,00

Item: 0006 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	ACTION	ACTION	24	21.312,00

Item: 0007 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 729,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	ACTION	ACTION	100	70.500,00

Item: 0008 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada) - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 278,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	80	22.240,00

Item: 0009 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 111,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	80	8.800,00

Item: 0010 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm) - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 476,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	65	30.940,00

Item: 0011 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 1.355,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	33	44.715,00

Item: 0012 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.269,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	30	38.070,00

Item: 0013 - Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote) - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 48,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	140	6.720,00

Item: 0014 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha. - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 53,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	140	7.420,00

Item: 0015 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) - Quantidade: 64 Unidade - Valor Referência: 1.763,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	64	112.832,00

Item: 0016 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 1.763,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	16	28.208,00

Item: 0017 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento) - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 706,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	PROPRIA	PROPRIA	95	16.910,00

Item: 0018 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. - Quantidade: 312 Metro Quadrado - Valor Referência: 348,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	312	48.360,00

Item: 0019 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. - Quantidade: 78 Metro Quadrado - Valor Referência: 348,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	78	12.090,00

Item: 0020 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. - Quantidade: 200 Metro Quadrado - Valor Referência: 905,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	200	114.000,00

Item: 0021 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. - Quantidade: 50 Metro Quadrado - Valor Referência: 905,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	50	28.500,00

Item: 0022 - Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. - Quantidade: 36 Metro Quadrado - Valor Referência: 732,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	36	16.488,00

Item: 0023 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. - Quantidade: 30 Metro Quadrado - Valor Referência: 641,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E M DE SOUSA EIRELI (32.025.035/0001-71)	Adjudicado em: 16/04/2024 - 13:33:10 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	VIDROS	VIDROS	30	9.630,00

Dirce Prazeres Rodrigues
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, localizada na Rua Newton Belo, nº 1058 – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R$ 821.409,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais), conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	605,60	21.196,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,00	48.980,00
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20	1.000,00	20.000,00
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	75,00	8.250,00
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura	Unidade	96	888,00	85.248,00

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

	105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**				
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	888,00	21.312,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	705,00	70.500,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,00	22.240,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	110,00	8.800,00
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,00	44.715,00
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.269,00	38.070,00
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,00	6.720,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,00	7.420,00
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,00	112.832,00
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,00	28.208,00

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	178,00	16.910,00
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	155,00	48.360,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	155,00	12.090,00
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	570,00	114.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	570,00	28.500,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	458,00	16.488,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	321,00	9.630,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 de abril de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

Resultado da Homologação

0001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha). - PROPRIA - Valor Referência: 609,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	35 Unidade	605,60	21.196,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm - PROPRIA - Valor Referência: 790,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	62 Unidade	790,00	48.980,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio. - VIDROS - Valor Referência: 1.481,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	20 Unidade	1.000,00	20.000,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0004 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milimetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520) - MORUMBI - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	MORUMBI	110 Unidade	75,00	8.250,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0005 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. - ACTION - Valor Referência: 1.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	ACTION	96 Unidade	888,00	85.248,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0006 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. - ACTION - Valor Referência: 1.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	ACTION	24 Unidade	888,00	21.312,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0007 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento - ACTION - Valor Referência: 729,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	ACTION	100 Unidade	705,00	70.500,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0008 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada) - PROPRIA - Valor Referência: 278,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	80 Unidade	278,00	22.240,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0009 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha. - PROPRIA - Valor Referência: 111,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	80 Unidade	110,00	8.800,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0010 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm) - PROPRIA - Valor Referência: 476,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	65 Unidade	476,00	30.940,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0011 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm - PROPRIA - Valor Referência: 1.355,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	33 Unidade	1.355,00	44.715,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0012 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm - PROPRIA - Valor Referência: 1.269,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	30 Unidade	1.269,00	38.070,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0013 - Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote) - PROPRIA - Valor Referência: 48,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	140 Unidade	48,00	6.720,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0014 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha. - PROPRIA - Valor Referência: 53,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	140 Unidade	53,00	7.420,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0015 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) - PROPRIA - Valor Referência: 1.763,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	64 Unidade	1.763,00	112.832,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0016 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) - PROPRIA - Valor Referência: 1.763,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	16 Unidade	1.763,00	28.208,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0017 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento) - PROPRIA - Valor Referência: 706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	PROPRIA	95 Unidade	178,00	16.910,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0018 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. - VIDROS - Valor Referência: 348,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	312 Metro Quadrado	155,00	48.360,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0019 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. - VIDROS - Valor Referência: 348,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	78 Metro Quadrado	155,00	12.090,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0020 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. - VIDROS - Valor Referência: 905,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	200 Metro Quadrado	570,00	114.000,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0021 - Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. - VIDROS - Valor Referência: 905,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	50 Metro Quadrado	570,00	28.500,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0022 - Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. - VIDROS - Valor Referência: 732,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	36 Metro Quadrado	458,00	16.488,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0023 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. - VIDROS - Valor Referência: 641,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E M DE SOUSA EIRELI	VIDROS	30 Metro Quadrado	321,00	9.630,00	Homologado em 16/04/2024 13:33:27 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

Dirce Prazeres Rodrigues

Autoridade Competente

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2024 às 13:34:03.
Código verificador: 88123C

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
8f608cc8-9c33-4dc3-a922-137ac2daa6e4

Data: 16/04/2024 16:33:04 -03:00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO
Volume: 12 - Número: 810 de 16 de Abril de 2024
DATA: 16/04/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981468073
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por:
Wandellvan Gomes de Sousa
CPF: ***.025.643-**
em 16/04/2024 16:30:24
IP com nº: 192.168.1.108
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2724

ISSN 2764-7110

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 16/04/2024 16:30:24 - IP com nº: 192.168.1.108 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2724

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 69
Rubrica:

PORTARIAS

- DIÁRIA: N° 001, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.
- DIÁRIA: N° 002, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.
- DIÁRIA: N° 003, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.
- AJUDA DE CUSTO: N° 004, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- AJUDA DE CUSTO: N° 005, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- AJUDA DE CUSTO: N° 006, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- AJUDA DE CUSTO: N° 007, DE 16 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
- HOMOLOGAÇÃO: Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
- ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 012/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
- ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 012/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
- ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240348/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240348/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240351/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240351/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
- HOMOLOGAÇÃO: Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 007/2024

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/04/2024 16:30:24 - IP com n°: 192.168.1.108
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2724

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, pe itoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do proc esso e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, localizada na Rua Newton Belo, nº 1058 – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R$ 821.409,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais), conforme abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT. R$	P.TOTAL R$
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	35	605,60	21.196,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	62	790,00	48.980,00
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	20	1.000,00	20.000,00
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	110	75,00	8.250,00
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	96	888,00	85.248,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	24	888,00	21.312,00
7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	100	705,00	70.500,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	80	278,00	22.240,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	80	110,00	8.800,00
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	33	1.355,00	44.715,00
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	30	1.269,00	38.070,00
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	140	48,00	6.720,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	140	53,00	7.420,00
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	Unidade	64	1.763,00	112.832,00
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	Unidade	16	1.763,00	28.208,00
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	95	178,00	16.910,00
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	312	155,00	48.360,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	78	155,00	12.090,00

Assinado eletronicamente por: Wandelivan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 16/04/2024 16:30:24 - IP com nº: 192.168.1.108
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2724

20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).**	M²	200	570,00	114.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. **(COTA RESERVADA/ME-EPP)**	M²	50	570,00	28.500,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	36	458,00	16.488,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	30	321,00	9.630,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 d e abril de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal